

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Março de 2014 Nº 26254

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.210, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do Art. 82 da Lei nº 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e Art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941, e a competência que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, Decreto nº 3.365, de 21.06.1941 e Lei nº 6.602, de 07.12.1978 e, tendo em vista o constante no Projeto Básico de Desapropriação e no Processo Administrativo nº 46989/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias atingidas pela duplicação da Avenida Archimedes Pereira Lima as seguintes áreas, em conformidade com o Projeto Básico de Desapropriação, que ficam depositados no Arquivo Técnico da SECOPA:

- Lote entre a Rua 16 e a Rua Machado de Assis;
- Lote entre a Rua Deolindo Alves da Silva e a Rua Onze.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto visa transferir a propriedade ao Estado de Mato Grosso, para os fins de iniciar a execução dos projetos do processo de desapropriação para a implantação, adequação e ampliação das vias públicas, a serem realizados pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 3º O pagamento correspondente a desapropriação será efetuado com as verbas da seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 5004; Elemento Despesa: 4.4.90.61, Fonte: 202.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

DECRETO Nº 2.211, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2014, 193º da Independência e 126º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Várzea Grande	Ana Carla Novaes de Carvalho	228158	1	989374991-34	65	11/02/2014	31/05/2014

DECRETO ORÇAMENTARIO

*DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 552, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.156.219,43 (onze milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezanove reais e quarenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2014	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	1.550.219,43
2103	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	9.606.000,00
TOTAL		11.156.219,43

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de dezembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

* Republica-se por ter saído incorreto na publicação do D.O.E de 30.12.2013 Suplemento à página 378.

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5000	0600	Estruturação da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.550.219,43

PROCESSO : 2103		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0600	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	6.500.000,00
26	451	338	1819	1000	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	151	OCF	NO	3.100.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	151	OCF	NO	6.000,00
TOTAL GERAL:											11.156.219,43

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2014	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - REGIAO VI - SUL	F	319000000	100	OD	NO	46.105,86
						F	319100000	100	OD	NO	9.013,52
27	451	325	5001	0600	Implantação do Entorno da Arena Multiuso - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	1.120.867,13
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	374.232,92
TOTAL GERAL:											1.550.219,43

PROCESSO : 2103		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	151	OCF	NO	3.800.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	3.600.000,00
26	782	338	1287	0600	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VI - SUL	F	449000000	151	OCF	NO	1.100.000,00
26	782	338	1287	0700	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VII - SUDESTE	F	449000000	151	OCF	NO	1.106.000,00
TOTAL GERAL:											9.606.000,00

ANEXO III

Processo: 2014	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
----------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------

PAOE:	5000 - Estruturação da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Arena multiuso estruturada(Percentual)		50,00

Processo: 2014	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
----------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2014	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
----------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------

PAOE:	5001 - Implantação do Entorno da Arena Multiuso	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Área urbanizada(Percentual)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Área urbanizada(Percentual)		50,00

Processo: 2014	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
----------------	-----------------------	---------------------------------------------------------------

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		45,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		45,00

Processo: 2103	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,24
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		1,06

Processo: 2103	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
----------------	-----------------------	------------------------------------------------------------------

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		76,68
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		120,01

Processo: 2103 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		34,32

Processo: 2103 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		31,58
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		26,51

Processo: 2103 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,16
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		17,36

Processo: 2103 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		176,53
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		175,06

Processo: 2103 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		18,55
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		27,60

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 45.646.473,99 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
247	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	400.000,00
251	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.600.000,00
252	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	46.473,99
253	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	600.000,00
TOTAL		45.646.473,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DATOUMA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	2978	0600	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL	S	339000000	112	OD	NO	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	44.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339000000	240	OD	NO	46.473,99
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1289	0700	Restauração de Rodovias Pavimentadas - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OCF	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											45.646.473,99

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 247	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											400.000,00
TOTAL GERAL:											400.000,00
PROCESSO : 251			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	44.600.000,00
TOTAL FISCAL:											44.600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											44.600.000,00
PROCESSO : 252			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	0600	Manutenção de Serviços de Transportes - REGIAO VI - SUL	F	339100000	240	OD	NO	46.473,99
TOTAL FISCAL:											46.473,99
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											46.473,99
PROCESSO : 253			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	5148	1100	Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	600.000,00
TOTAL FISCAL:											600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											600.000,00

ANEXO III

Processo:	247	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00

Processo:	247	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2977 - Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00

Processo:	251	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 251 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 252
Unidade Orçamentária: 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 252
Unidade Orçamentária: 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 253
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)		0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado()		3,20

Processo: 253
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	5148 - Pavimentação de Ligações e Vias de Acessos Rodoviários Municipais	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		32,06
Meta Física Neste Processo:	Trecho de ligação pavimentado(Quilômetro)		31,46

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.764.314,33 (cinco milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN-TADO
256	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00
257	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	608.014,41
258	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	5.056.299,92
TOTAL		5.764.314,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 256 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	126	334	4276	9900	Modernização de Tecnologia da Informação - ESTADO	F	449000000	161	OD	NO	100.000,00
PROCESSO : 257 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	061	348	5222	0500	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	240	OCF	NO	89.033,20
02	061	348	5222	0700	Reestruturação da 1ª Instância - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	240	OCF	NO	176.981,21
02	061	348	5223	0600	Reestruturação da 2ª Instância - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OCF	NO	342.000,00
PROCESSO : 258 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	1200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OD	NO	4.456.299,92
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	335000000	240	OCF	NO	600.000,00
TOTAL GERAL: 5.764.314,33											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 256 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	181	336	5139	0600	Ampliação da Capacidade Operacional da Pm-MT com Vistas A Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL: 100.000,00											
TOTAL SEGURIDADE: 0,00											
TOTAL GERAL: 100.000,00											
PROCESSO : 257 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	240	CMM	NO	608.014,41
TOTAL FISCAL: 608.014,41											
TOTAL SEGURIDADE: 0,00											
TOTAL GERAL: 608.014,41											
PROCESSO : 258 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	338	1819	0300	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	200.000,00
26	451	338	1819	0500	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO V - SUDESTE	F	444000000	131	OD	NO	300.000,00
26	451	338	1819	0700	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VII - SUDOESTE	F	444000000	131	OD	NO	800.000,00
26	451	338	1819	0800	Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas - REGIAO VIII - OESTE	F	444000000	131	OD	NO	466.299,92
26	782	338	1287	0100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO I - NOROESTE I	F	449000000	131	OD	NO	200.000,00
26	782	338	1287	0200	Pavimentação de Rodovias - REGIAO II - NORTE	F	445000000	131	OD	NO	190.000,00
26	782	338	1287	0300	Pavimentação de Rodovias - REGIAO III - NORDESTE	F	449000000	131	OD	NO	150.000,00
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IV - LESTE	F	449000000	131	OD	NO	100.000,00
26	782	338	1287	0500	Pavimentação de Rodovias - REGIAO V - SUDESTE	F	445000000	131	OD	NO	100.000,00
26	782	338	1287	0800	Pavimentação de Rodovias - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	131	OD	NO	200.000,00
26	782	338	1287	0900	Pavimentação de Rodovias - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	445000000	131	OD	NO	200.000,00
26	782	338	1287	1000	Pavimentação de Rodovias - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	131	OD	NO	700.000,00
26	782	338	1287	1100	Pavimentação de Rodovias - REGIAO XI - NOROESTE II	F	445000000	131	OD	NO	100.000,00
26	782	338	2209	9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	600.000,00
TOTAL FISCAL: 5.056.299,92											
TOTAL SEGURIDADE: 0,00											
TOTAL GERAL: 5.056.299,92											

ANEXO III

Processo: 256 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
PAOE:	4276 - Modernização de Tecnologia da Informação				Regional:	9900 - ESTADO					
Meta Física:	Unidade modernizada(Percentual)										
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade)										

Processo: 256 **Unidade Orçamentária:** 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAOE:	5139 - Ampliação da Capacidade Operacional da Pm-MT com Vistas À Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Medida Implementada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Medida Implementada()		6,00

Processo: 257 **Unidade Orçamentária:** 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

PAOE:	5222 - Reestruturação da 1ª Instância	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		31,25

Processo: 257 **Unidade Orçamentária:** 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

PAOE:	5223 - Reestruturação da 2ª Instância	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Reestruturação realizada(Metro quadrado)		31,25
Meta Física Neste Processo:	Reestruturação realizada(Unidade)		31,25

Processo: 257 **Unidade Orçamentária:** 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Pro- cesso: 258 **Unidade Orçamen- tária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		5,25

Pro- cesso: 258 **Unidade Orçamen- tária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		84,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado()		156,57

Pro- cesso: 258 **Unidade Orçamen- tária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		17,80

Pro- cesso: 258 **Unidade Orçamen- tária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		2,31

Pro- cesso: 258 **Unidade Orçamen- tária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		1,35

Pro- cesso: 258 **Unidade Orça- mentária:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		11,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		11,40

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		1,70

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		1,10

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		0,10

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,52
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		0,93

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1287 - Pavimentação de Rodovias	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		0,60
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado()		3,85

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		15,20
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		13,86

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		60,85
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		58,85

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		62,51
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		57,17

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	1819 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		30,43
Meta Física Neste Processo:	Pavimentação asfáltica(Quilômetro)		18,12

Processo: 258

Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)		84,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)		156,57

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 19.345/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 145371/2014, e considerando o disposto na Resolução nº 001, de 12 de março de 2014 do Conselho Universitário-CONSUNI, que dispõe sobre o recebimento de Pedido de Renúncia do Reitor da UNEMAT, **resolve exonerar**, a pedido, o Professor Me. **ADRIANO APARECIDO SILVA** do cargo de Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 12 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.346/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 145371/2014, e considerando o disposto na Resolução nº 001, de 12 de março de 2014 do Conselho Universitário-CONSUNI, que dispõe sobre o recebimento de Pedido de Renúncia do Reitor da UNEMAT, **resolve exonerar** o Professor Dr. **DIONEI JOSÉ DA SILVA** do cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 12 de março de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.347/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 145371/2014, e considerando o disposto na Resolução nº 001, de 12 de março de 2014 do Conselho Universitário-CONSUNI, que dispõe sobre o recebimento de Pedido de Renúncia do Reitor da UNEMAT, **resolve nomear** o Professor Dr. **DIONEI JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo de Reitor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, gestão 2010/2014, a partir de 13 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 19.348/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 71108/2014, **resolve autorizar** o servidor **MARCEL SOUZA DE CURSI**, Secretário de Estado de Fazenda – SEFAZ, a se ausentar do País, no período de 07 a 11 de julho de 2014, com o objetivo de participar do "Curso de Gestão de Riscos", que será realizado nos Estados Unidos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 19.343/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 503319/2013, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar**, em parte, os Atos Governamentais nº 16.281/2013, de 12.09.2013 e nº 17.559/2013 de 28.11.2013, publicados no Diário Oficial da mesma data referente à **Aposentadoria, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIA THERESA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0395875-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 395875/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0395875-2/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: 114512/2014.
INTERESSADO: FERNANDO BOTELHO DE PAULA
ASSUNTO : Pedido de Reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Recebo o presente recurso com Pedido de Reconsideração, se tempestivo, a teor da regra dos artigos 284 e seguintes da Lei Complementar nº 407/2010.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 509032/2012**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº788/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 137987/2008, de 18/03/2008;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2189/SAD/2008, publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	NOME	CLASSE
114734	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	A

LEIA-SE:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	NOME	CLASSE
114734	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº789/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 137987/2008, de 18/03/2008;

RESOLVE: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2193/SAD/2008, publicado no D.O.E. de 19 de setembro de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114734	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	B	18.03.2008

LEIA-SE:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
114734	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	C	18.03.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº790/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 595080/2011, de 02/08/2011, nº 562215/2011, de 20/07/2011, nº 599701/2011, de 03/08/2011, nº 596107/2011, de 02/08/2011, nº 663209/2011, de 31/08/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Ficam os servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionados excluído do Ato Administrativo nº 1729/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 16 de agosto de 2013, de progressão classe:

Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
357.596/13	118.869	CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA	D	09.07.2013
359.303/13	117.551	MÁRCIA ALVES DE OLIVEIRA	D	09.07.2013
371.052/13	114.170	RONIVALDO ARAÚJO MATIAS	D	15.07.2013
357.588/13	94.366	YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	D	09.07.2013

Cargo I – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
361.570/13	95.321	MARLY DOS SANTOS MORENO	D	10.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº791/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 588760/2011, de 29/07/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 2281/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 02 de outubro de 2013, de progressão classe:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
478.202/13	95.213	SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	D	02.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº792/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 561766/2011, de 20/07/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 1134/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 11 de junho de 2013, de progressão classe:

Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
210.111/13	118.912	LEILA PEREIRA BASILIO	D	25.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº793/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 652609/2011, de 26/08/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 0929/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 21 de maio de 2013, de progressão classe:

Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
199.217/13	95.289	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEIXEIRA	D	22.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº794/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 663644/2011, de 31/08/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica a servidora da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionada excluído do Ato Administrativo nº 2759/SAD/2012, publicado no D.O.E. de 10 de outubro de 2012, de progressão classe:

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
461.141/12	114.547	DARLINEIA BRITO DE SOUZA	D	29.08.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº795/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 636166/2011, de 18/08/2011;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Fica a servidora da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionada excluído do Ato Administrativo nº 763/SAD/2011, publicado no D.O.E. de 05 de abril de 2011, de progressão classe:

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
975.13/11	120.067	NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO	C	14.02.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº796/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 74180/2012, de 16/02/2012;

RESOLUÇÃO: Art. 1º Retificar em parte o Ato Administrativo nº 2425/SAD/2011, publicado no D.O.E. de 06 de setembro de 2011, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde:

ONDE SE LÊ:

Anexo II – Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
569.516/11	118.374	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	D	22.07.2011

LEIA-SE:

Anexo II – Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
569.516/11	118.374	DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS	D	03.11.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº797/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 591444/2011, de 01/08/2011;

RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor abaixo mencionado da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, excluído do Ato Administrativo nº 015/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2013, de progressão horizontal:

Anexo III – Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
597650/12	120064	ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	C	12.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº852/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 591444/2011, de 01/08/2011;

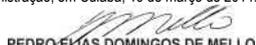
RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor abaixo mencionado da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, excluído do Ato Administrativo nº 0164/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 01 de fevereiro de 2013, de retificação em parte do ato administrativo nº 015/SAD/2013 de 08 de janeiro de 2013:

Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
597650/12	120064	ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	C	12.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº853/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 137792/2008, de 18/03/2008;

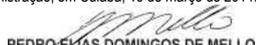
RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionada excluído do Ato Administrativo nº 1641/SAD/2009, publicado no D.O.E. de 15 de setembro de 2009, de progressão horizontal:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
729.400.042	DENIS CRISTIAN CARDOSO	C	27.01.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº854/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 683682/2011, de 12/09/2011;

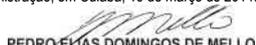
RESOLVE: Art. 1º Fica a servidora da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionada excluído do Ato Administrativo nº 2574/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 07 de novembro de 2013, de progressão de classe:

Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
527.212/13	118.342	ADRIANA XAVIER DA SILVA	C	25.09.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº855/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 537546/2011, de 12/07/2011;

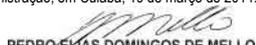
RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 1916/SAD/2013, publicado no D.O.E. de 02 de Setembro de 2013, de progressão de classe:

Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
426.656/13	120.057	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	D	08.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº856/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 76310/2006, de 26/04/2006;

RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 1209/SAD/2006, publicado no D.O.E. de 07 de Agosto de 2006, de enquadramento:

Cargo: Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
420600027	JOSE PAULO VALERIO	B	01.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº857/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o processo nº 76310/2006, de 26/04/2006;

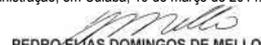
RESOLVE: Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, abaixo mencionado excluído do Ato Administrativo nº 1210/SAD/2006, publicado no D.O.E. de 07 de Agosto de 2006, de progressão horizontal:

Cargo –Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
420600027	JOSE PAULO VALERIO	D	01.04.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 858/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE: Art. 1º Fica enquadrado originariamente no cargo, Classe, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, abaixo mencionado:

Cargo: Técnico do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
76310/2006	42060	JOSE PAULO VALERIO	D	17.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 859/SAD/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
137792/2008	72940	DENIS CRISTIAN CARDOSO	C	18.03.2008

Cargo – Assistente do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
683682/2011	118342	ADRIANA XAVIER DA SILVA	C	20.07.2010
591444/2011	120064	ANA MARIA DA SILVA PINHEIRO	C	26.09.2008
724167/2011	118485	ANA PAULA FONSECA RIBEIRO	C	09.11.2007
595080/2011	118869	CLEUZA SOLANGE GOME MOTA	D	19.03.2010
663644/2011	114547	DARLINEIA BRITO DE SOUZA	D	28.10.2009
561766/2011	118912	LEILA PEREIRA BASILIO	D	22.11.2009
562215/2011	117551	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	D	22.09.2009
652609/2011	95289	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEIXEIRA	D	12.01.2010
636166/2011	120067	NELMA MARIA DE SOUSA MASSANEIRO	D	17.11.2009
599701/2011	114170	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	D	15.12.2009
588760/2011	95213	SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	D	06.06.2010
596107/2011	94366	YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO	D	23.09.2010

Cargo – Apoio de Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
537546/2011	120057	ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	D	10.12.2009
663209/2011	95.321	MARLY DOS SANTOS MORENO	D	04.09.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 862/SAD/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013; considerando, ainda, o disposto no **processo nº 45312/2014 de 29/01/2014**;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, ao servidor lotado na UNEMAT mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
80779	ADERVALDO CHAVES RIBEIRO	C	07.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2014.


PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO 010/2012 - Relação de contribuinte que entregou Termo de Opção para Realização de Operação/ Prestação com Diferimento do ICMS - Portaria 079/2000: CHÁCARA FLOR DE BURITI I.E:13.531.839-4, ALINE BORTOLI IGNÁCIO I.E:13.531.836-0, NICOLE MARQUES MARIANI I.E:13.529.750-8, LIBERATO LUIZ MILANESI MARTINI I.E:13.533.441-1. ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS como prevêem os §§ 1º a 13º do Art.333 do RICMS.01. CGC TRADING S/A I.E. 13.510.059-3. Querência, 19 de março de 2014. Raleila Clareth D. Cabral - AAF, Mat. 526000031.

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT
TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: J. A. LOPES RODRIGUES - ME Inscrição Estadual: 133685560 Nº da Notificação: 120046/332/68/2014

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GCRT - Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte: VERA LUCIA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 131553500 Nº da Notificação: 117612/332/68/2014

Contribuinte: VERA LUCIA DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 131553500 Nº da Notificação: 117613/332/68/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA CIRCULAR Nº 062/2014 - SEFAZ, de 18/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26253, de 18/03/2014, página 27;

ONDE SE LÊ:

Altera o Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Portaria 044/2014, de 28/02/14, inciso VI, e dá outras providências.

LEIA-SE:

Altera o Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Portaria 044/2014, de 28/02/14, inciso IV, e dá outras providências.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

(Original assinado)

LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND
 No exercício de atribuição do
 Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 063/2014 - SEFAZ

"Altera e exclui itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 039/2014-SEFAZ".

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do artigo 20, fundamento no inciso XIV a XVI e §1º do artigo 136 e inciso I do artigo 137 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e consoante o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº. 039/2014-SEFAZ, de 20/02/2014, o item constante do anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Fica excluído do anexo da Portaria nº 039/2014, as espécies florestais de Teca (Tectona grandis), Seringueira (Hevea brasiliense) e Pau-de-balsa (Ochroma.sp), relativo a árvore de reflorestamento, contado a partir da vigência deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAS-SE.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

(Original assinado)

LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND
 No exercício de atribuição do
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 063 / 2014 - SEFAZ

2.17. OUTROS			
Outros	Un	Código	Valor R\$
Carvão Vegetal Industrial	Mdc	440200000003	116,00

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 024/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Agnaldo Sandim de Melo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 409.775 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 445.235.641-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Neusa Rosane Garlini Sandim de Melo**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.050.317-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 650.553.811-91, residentes e domiciliados na Avenida Guarantã, nº 680, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP 78520-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cachoeira Bonita**, situado no Município de **Guarantã do Norte/MT**, matriculado sob o nº 038, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **357.900/2008**, no município de **Guarantã do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Agnaldo Sandim de Melo
 CPF: 445.235.641-91

Neusa Rosane Garlini Sandim de Melo
 CPF: 650.553.811-91

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 022/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: **Fazenda Aruak Ltda-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.383.163/0001-63, situada à Rua Bom Jesus, nº 790, Poção, Cuiabá/MT - CEP 78015-610, neste ato representada pelo sócio-administrador **Maurício Campiolo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1.475.305-2 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 434.280.619-34, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 790, Poção, Cuiabá/MT - CEP 78015-610, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Aruak**, situado no Município de **Nobres/MT**, matriculado sob os nºs 1.301 e 1.313, ambas no 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **34.852/2006**, no município de **Nobres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Fazenda Aruak Ltda-ME
 CPF: 01.383.163/0001-63

Wylerson Verano de Aquino Sousa
 Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

José Esteves de Lacerda Filho
 Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 021/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: **Valdecir Gazziero**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 864.959 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 621.581.551-91, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 309, Centro, Análândia do Norte- MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Paula**, situado no Município de **Marcelândia/MT**, matriculado sob o nº 1.406 e 1.407, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **32.803/2008**, no município de **Marcelândia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir Gazziero
CPF: 621.581.551-91

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 020/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Francisco Campos Gomes**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 6.778.621 DI/CC/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 550.990.508-59, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Glar Campos**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 21.808.645 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 267.897.898-20, residentes e domiciliados na Rua Jacob Violim, nº 712, Centro, Tanabi/SP, CEP 15170-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Pedra Preta**, situado no Município de **Campinápolis/MT**, matriculado sob o nº 584, no 1º Ofício da Comarca de Campinápolis/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **414.123/2009**, no município de **Campinápolis/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Francisco Campos Gomes
CPF: 550.990.508-59

Maria Glar Campos
CPF: 267.897.898-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 018/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Hugo Strelow Junior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 17.954.049 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 121.250.058-08, residente e domiciliado na Rua Barra do Garças, nº 117, Canarana/MT, proprietário dos imóveis rurais denominados **Fazenda Fazenda Tangará e Fazenda Tangará I**, situados no Município de **Canarana/MT**, matriculados sob os nºs 1.047 e 1.283, ambos no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **68751/2007**, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Hugo Strelow Junior
CPF: 121.250.058-08

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 019/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Manuel Jorge Ribeiro**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 78.413 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 075.203.281-04, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Cruza Maria Cáceres Ribeiro**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 5.209.932-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 568.037.881-72, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº 708, Centro, Cáceres/MT, CEP 78.200-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cristalina**, situado no Município de **Salto do Céu/MT**, matriculado sob os nºs 385, 389, 390, 608, 1.484, 1.485, 1.486, 1.487, 1.488, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511, 1.512, 1.523, 1.524, 1.525, 1.526, 1.527, 1.528, 1.529, 1.530, 1.531 e 1.532, todas no Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **637.124/2009**, no município de **Salto do Céu/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Manuel Jorge Ribeiro
CPF: 075.203.281-04

Cruza Maria Cáceres Ribeiro
CPF: 568.037.881-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 018/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Lauro Dubena**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 7.428.742-4-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 337.186.449-91, casado sob o regime comunhão universal de bens com a Srª **Helena Tisuko Abe Dubena**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.745.108-3-SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 029.831.498-38, residentes e domiciliados na Rua Francisca Emilia, 91, São Paulo/SP, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no Município de **Aripuanã/MT**, mediante Compromisso Particular de Compra e Venda, Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lotes 79 da Gleba Vale do Aripuanã**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **505.875/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauro Dubena
CPF: 337.186.449-91

Helena Tisuko Abe Dubena
CPF: 029.831.498-38

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 017/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **José de oliveira**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº M-815.766 - SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 169.383.646-72, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Maria da Glória de Oliveira**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº M-6.224.015 - SSP/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 862.785.841-15, residentes e domiciliados na Rua Amapola, 292, centro, Colniza - MT - CEP 78.335-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 41 Projeto Panellas**, situado no município de **Aripuanã/MT**, conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza/MT (Livro 8N, fls. 198F/198Vº).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 41 Projeto Panellas**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **621.652/2011**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

José de Oliveira
CPF: 169.383.646-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Maria da Glória de Oliveira
CPF: 862.785.841-15

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 016/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: **Marcelo peroni aguiar**, brasileiro, comerciante, solteiro portador da Cédula de Identidade nº 23.811.677-3-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 271.219.368-79, residente e domiciliado na Rua Piauí, 686, Apto. 52, São Caetano do Sul - SP, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda P. J. Aguiar**, situado no Município de **Canarana/MT**, matriculado sob o nº 10.833, no Registro de Imóveis Circunscrição da Comarca de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **787.597/2008**, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Peroni Aguiar
CPF: 271.219.368-79

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 015/2008

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

COMPROMISSADO: **Fabiano Buzollo Rodrigues da Cunha**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.238.048 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 013.701.606-90, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont nº 359, apartamento 1301, centro de Uberaba/MG, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 48**, situado no município de **Colniza/MT**.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 48**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **9.340/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.005.200,00 (doze milhões cinco mil e duzentos reais)

DA VIGÊNCIA: Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2008.

SIGNATÁRIOS:

Fabiano Buzollo Rodrigues da Cunha
CPF: 013.701.606-90

João Gonçalo de Moraes Filho
Procurador do Estado

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Afrânio Cesar Migliari

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 015/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Olimiro Andriollo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5.009.368.563 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 117.659.840-68, casado sob o regime de separação de bens com a Srª **Maria de Lurdes de Oliveira Andriollo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.037.437.728 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 510.303.651-72, residentes e domiciliados na Rua Professor Joaquim Pedro, nº 200, Centro, Rio Verde/GO, CEP 75900-000, e **Vilson de Oliveira Andriollo**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3.284.933 SPTC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 628.531.041-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3253033-3194612 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 760.785.661-72, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 160, Centro, Água Boa/MT, CEP 78635-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santo Antônio**, situado no Município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, matriculado sob o nº 383, no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **241.837/2008**, no município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, para

que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Olimiro Andriollo
CPF: 117.659.840-68

Vilson de Oliveira Andriollo
CPF: 628.531.041-68

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Maria Lurdes de Oliveira Andriollo
CPF: 510.303.651-72

Paula Roberta Ferreira Martins Andriollo
CPF: 760.785.661-72

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 023/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: **Espólio de Armando Cabral Matias Freire**, neste ato representado pela inventariante **Alice Paes Freire**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 2.743.000-5 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 148.090.598-47, residente e domiciliada na Avenida São Paulo Antigo 145, Apt. 11-A, São Paulo/SP, CEP 05684-010, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Garça Branca**, situado no Município de **Gloria D'Oeste/MT**, matriculado sob o nº 3.760, no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **51.390/2006**, no município de **Gloria D'Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Alice Paes Freire
Inventariante
CPF: 148.090.598-47

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE LOCALIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 025/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Inácio José Konrad**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9019093013 SSP-RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 332.721.230-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Erna Cecilia Konrad**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.061.373-3 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 970.999.109-49, residentes e domiciliados na Rua Hilario Zardo, n. 123, Jardim Vitória, Cascavel-PR, CEP 85813-330 ou na Rua Rafael Piccoli, n. 1.722, Country, Cascavel-PR; e **Salete Bomfanti**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 963.925 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 193.144.509-53, residente e domiciliada na Rua Alta Floresta, n. 210, Sorriso-MT, CEP 78890-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Primavera**, situado no município de **Nova Ubiratã/MT**, conforme Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande-MT (Livro 20, fls. 185/188).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Primavera**, situado no município **Nova Ubiratã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **352626/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Inácio José Konrad
CPF: 332.721.230-91
Salete Bomfanti
CPF: 193.144.509-53

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Erna Cecilia Konrad
CPF: 970.999.109-49

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 015/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **NERCI TAGLIARI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.792.533-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 010.029.370-00, casado sob o regime comunhão de bens com a Srª **NELITA NERÉ BERTO TAGLIARI**, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1.792.468-SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 747.330.609-04, residentes e domiciliados na Rua das Acais, 0057, Quadra 123,

Lote 4, Sinop/MT - CEP 78550-156 e **SILVIA LUIZA NUNES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da Cédula de Identidade nº 632.178-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 488.593.891-00, casada sob o regime de comunhão universal de bens com o Sr. **GLEISSON OMAR TAGLIARI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.862.460-1-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 721.370.539-34, residentes e domiciliados na Rua Cavi, 2685, Jardim Maringá, Sinop-MT, CEP: 78550-000 possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá**, situado no município de **Paranatinga/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial e Registral Civil - Tabelionato de Notas da Comarca de Tabaporã/MT (Livro 016, fls. 56/58).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Jatobá**, situado no município **Paranatinga/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **202.180/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Silvia Luiza Nunes
CPF: 488.593.891-00

Gleisson Omar Tagliari
CPF: 721.370.539-34

Silvia Luiza Nunes
CPF: 488.593.891-00

Nelita Neré Berto Tagliari
CPF: 747.330.609-04

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 014/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Gerson Nunes Araújo**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0643186-0 - SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 531.660.781-34, casado sob o regime parcial de bens com a Srª **Zildete Novaes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0938210-0-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 622642571-72, residentes e domiciliados na Alameda 06, Quadra 02 Casa 17, Morada da Serra III, Cuiabá - MT - CEP 78058-454, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Rio da Onça**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Colniza - MT (Livro 6, fls 108Vº/109F e Vº).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Rio da Onça**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **130.092/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Gerson Nunes Araujo
CPF: 531.660.781-34

Zildete Novaes
CPF: 622642571-72

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 007/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Lino Figueiro Costa**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 5.015.783.144 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 191.130.990-00, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª **Anita Aparecida Costa**, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.063.378.226 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 734.853.570-49, residentes e domiciliados na Rua Miraguaí, nº 728, Quadra 46, Lote 10, Centro, Canarana/MT, CEP 78.640-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Arvoredo II**, situado no Município de **Canarana/MT**, matriculado sob o nº 4.085, no Registro sde Imóveis da Comarca de Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **645.990/2008**, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lino Figueiro Costa
CPF: 191.130.990-00

Anita Aparecida Costa
CPF: 734.853.570-49

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 013/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Lucildo Caneppele**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 764.388-8 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 182.809.519-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ana Elisabeth Wagner Caneppele**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-549.935 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 422.138.949-49, residentes e domiciliados na Avenida dos Canários, Quadra 53, Lote 5, nº 612W, Centro, Nova Mutum/MT - CEP 78.450-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda das Águas**, situado no município de **Nova Mutum/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil da Comarca de Nova Mutum (Livro 114, fls. 55/57).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda das Águas**, situado no município **Nova Mutum/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **910.268/2010**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lucildo Caneppele
CPF: 182.809.519-20

Ana Elisabeth Wagner Caneppele
CPF: 422.138.949-49

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 012/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: **Pf. Vilaca Santos - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.696/0001-05, situada à Chácara Recanto dos Pássaros, zona rural do município de Canarana/MT - CEP 78.640-000, neste ato representada pela proprietária **Pamela Fabrice Vilaca Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 17.336.669 PC/MG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 033.295.791-88, residente e domiciliada na Rua Miraguaí, nº 491, Jardim tropical, Canarana/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **120.102/2010**, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

P. F. Vilaca Santos - ME

CNPJ: 11.367.696/0001-05

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 011/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: **rovilio mascarello**, brasileiro, Industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.080.593 - SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 134.542.009-97, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 789, apto. 1101, 10º andar, Cascavel/PR - CEP 85801-020, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 31 - Gleba São Francisco**, situado no município de **Colniza/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo (Livro 3.069, fls 069/070).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 31 - Gleba São Francisco**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **529.170/2009**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Rovilio Mascarello
CPF: 134.542.009-97

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 011/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADO: *Regina Barros Toledo Lara*, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 9.494.476-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 079.349.718-34, divorciada, residente e domiciliada na Rua Caicara, nº 54, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04710-020, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Aguapé**, situado no Município de **Barão de Melgaço/MT**, matriculado sob o nº 42.755, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **707.470/2009**, no município de **Barão de Melgaço/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Regina Barros Toledo Lara

CPF: 079.349.718-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 010/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Dilceu Antonio Dal Bosco*, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade nº 606.444 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 267.604.521-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, 1589, Centro Sinop/MT, *Eva Aparecida Dal Bosco Dadam*, brasileiro, viúva, diretora financeira, portador da Cédula de Identidade nº 235.579 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 174.720.831-00, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, residencial Granville, Apto. 11, Jardim Maringa II, Sinop/MT, *Eulene Rosa dos Santos*, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 483.699-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 353.892.901-78, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr *Ladimir Dal Bosco*, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.349-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 503.095.791-04, residentes e domiciliados na Rua G-02, nº 84, Centro, Sinop/MT e *Gema Dal Bosco*, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 573.854 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 415.708.471-34, viúva, residente e domiciliada na Rua dos Mognos, Residencial Granville, 201, Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 92/93**, situado no Município de **Sinop/MT**, matriculado sob os nºs 8.318 e 29.855, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT.

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 92/93**, situado no município **Sinop/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **92.875/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de abril de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Dilceu Antonio Dal Bosco
CPF: 267.604.521-00

Eva Aparecida Dal Bosco
CPF: 174.720.831-00

Eulene Rosa dos Santos Dal Bosco
CPF: 353.892.901-78

Ladimir Dal Bosco
CPF: 503.095.791-04

Gema Dal Bosco
CPF: 415.708.471-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 001/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Airton Serafini*, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 3.751.150-1 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 526.831.849-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª *Saly Marita Padovani Serafini*, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 0778674-3 SSP-MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 715.385.341-34, residentes e domiciliados na Rua Danilo José Blasius, Módulo 3, Juína-MT, CEP: 78320-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cinta Larga III**, situado no Município de **Juína/MT**, matriculado sob o nº 3.936, no 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **720817/2008**, no município de **Juína/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS:

Airton Serafini
CPF: 526.831.849-72

Saly Marita Padovani Serafini
CPF: 715.385.341-34

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 009/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADA: *Jau agronegocios Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.743.014/0001-00, situada à Fazenda São Gabriel, Gleba Amparo, Lote 2, s/nº, Zona Rural, no município de Feliz Natal/MT - CEP 78.885-000, neste ato representada pelo sócio-administrador *Carlos Gilberto Pierdoná*, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.333.534 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 306.514.769-68, residente e domiciliado na Rua dos Amarílis, nº 232, Centro, Sinop/MT - CEP 78550-336, possuidora do imóvel rural denominado **Fazenda São Gabriel**, situado no município de **Feliz Natal/MT**, conforme Escritura Pública de Cessão Parcial de Compromisso de Compra e Venda lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Distrito de Itaim Paulista da Comarca de São Paulo/SP (Livro 281-FS, fls. 084/087).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda São Gabriel**, situado no município **Feliz Natal/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **92.875/2012**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2013

SIGNATÁRIOS:

Jau Agronegócios Ltda
Carlos Gilberto Pierdoná
CNPJ: 1.743.014/0001/00

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 008/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Cleres tubino da silva*, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 488.689/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 460.872.141-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª *Vanessa cebalho tubino silva*, brasileira, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº 14133555-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 016.895.201-75, residentes e domiciliados na Rua dos Caçadores, 200, Bairro Cavalhada, Cáceres/MT - CEP 78200-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Entre Serra**, situado no município de **Cáceres/MT**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Pontes e Lacerda (Livro 075, fls. 274/281).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Entre Serra**, situado no município **Cáceres/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **290.326/2008**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Cleres Tubino da Silva
CPF: 460.872.141-00

Vanessa Cebalho Tubino Silva
CPF: 016.895.201-75

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL DE AVERBAÇÃO FURTURA DE RESERVA LEGAL Nº 019/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: *Lauri Antonio Balbinot*, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1.591.856 - SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 485466669-20, encontra-se em União Estável com a Srª *Giovani Elicker*, brasileira, contabilista, portadora da Cédula de Identidade nº 783578-SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 514.799.231-68, residentes e domiciliados na Rua das Marupas, 399, Bairro Jardim Jacarandas, Sinop/MT - CEP 78550-000, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Candango**, situado no município de **Colíder/MT**, conforme Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda Registrado no 1º Serviço Registral - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Colíder (Livro B- XVIII).

OBJETO: A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Candango**, situado no município **Colíder/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **413.271/2011**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pelo descumprimento das obrigações pactuadas.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de maio de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Lauri Antonio Balbinot
CPF: 485466669-20

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Giovani Elicker
CPF: 514.799.231-68

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 008/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Vicente Falcão de Arruda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

COMPROMISSADOS: **Dejanir Trucollo**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 1.001.076 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 581.725.801-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Adriana do Nascimento Souza Trucollo**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1369924-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 038.589.696-48, residentes e domiciliados na Rua dos Antúrios nº 534, Jardim Celeste, em Sinop/MT, CEP: 78550-000; **Odirlei José Trucollo**, brasileiro, industrial, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1046663-0 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 835.235.101-04, residente e domiciliado na Avenida das Figueiras nº 1328, centro de Sinop/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Lotés 117 e 118**, situado no município de **Santa Carmem**, matriculado sob o nº **5329**, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Sinop/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **242.879/2006**, no município de **Santa Carmem/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de março de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Dejanir Carlos Trucollo
CPF: 581.725.801-34
Adriana do Nascimento Souza Trucollo
CPF: 038.589.696-48

José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Odirlei José Trucollo
CPF: 835.235.101-04
Nedio Luis Trucollo
CPF: 725.282.491-87

Wylerson Verano de Aquino Sousa
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente
OAB/MT 3968

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11494/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) RAIMUNDO RAMOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 191267 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 202.531.761-15, residente e domiciliado em RUA ESPÍRITO SANTO, 627N CRISTO REI., Comodoro - MT, CEP: 78.310-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO MIGUEL, situado no município de Comodoro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 511210/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19/02/2014

SIGNATÁRIOS:

RAIMUNDO RAMOS DA SILVA

CPF: 202.531.761-15

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11473/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) EDUARDO PICCINI, portador da Cédula de Identidade 13033212 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 894.720.631-87, residente e domiciliado em AV. SANTIAGO, N. 22, AP. 1801, JARDIM DAS AMÉRICAS, Cuiabá - MT, CEP: 78.060-628, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CARAJAS - EDUARDO PICCINI, situado no município de Lucas do Rio Verde/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 102212/2005, no município de Lucas do Rio Verde/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/02/2014

SIGNATÁRIOS:

EDUARDO PICCINI

CPF: 894.720.631-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11428/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) CELESTE BROCK, portador da Cédula de Identidade 5280184-2 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 131.187.069-53, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA TEREZINHA, situado no município de Tesouro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 133898/2011, no município de Tesouro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31/01/2014

SIGNATÁRIOS:

CELESTE BROCK

CPF: 131.187.069-53

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11426/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Silmar Francisco Ribas, portador da Cédula de Identidade 10263225 ssp/sp e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 489.161.291-68, residente e domiciliado em Av Bosque da Saúde, 730, sala 01, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-070, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA DOS PATOS, situado no município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 233246/2012, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/01/2014

SIGNATÁRIOS:

Silmar Francisco Ribas

CPF: 489.161.291-68

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11326/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr. José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) ESPINHAÇO AGROPECUÁRIA LTDA, portador da Inscrição Estadual nº **Sem Descrição de Inscrição Estadual e** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 04.866.750/0001-00, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPINHAÇO II, situado no município de Barra Do Garças/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94603/2005, no município de Barra Do Garças/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25/11/2013

SIGNATÁRIOS:

ESPINHAÇO AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 04.866.750/0001-00

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11237/2014

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) JOSÉ CLAUDIO PERREIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 4.252.828 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 669.125.206-34, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, MANOEL PERREIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade 426.233 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 378.882.771-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA CHAPADÃO DO SOL, situado no município de Alto Paraguai/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 358876/2012, no município de Alto Paraguai/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29/10/2013

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ CLAUDIO PERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 669.125.206-34

MANOEL PERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 378.882.771-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11113/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) Manoel Messias de Freitas, portador da Cédula de Identidade 089254 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 110.072.571-72, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, Geni Garofalo Munhoz, portador da Cédula de Identidade 3619320 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 095.004.708-29, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado Sítio São João, situado no município de Comodoro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 478107/2010, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23/09/2013

SIGNATÁRIOS:

Manoel Messias de Freitas

CPF: 110.072.571-72

Geni Garofalo Munhoz

CPF: 095.004.708-29

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA N: 11014/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr José Rezende da Silva.

COMPROMISSADO (S) FRANCISCO ALCEBIANES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 0357297 SSP MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 293.198.701-87, residente e domiciliado em **Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF**, CEP: **Sem CEP**, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado PA NOROAGRO - LOTE 123 - SIPRA MT005400000159 - SÍTIO SAO FRANCISCO, situado no município de Comodoro/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 537605/2012, no município de Comodoro/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09/09/2013

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO ALCEBIANES DA SILVA

CPF: 293.198.701-87

José Rezende da Silva.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 19 de Março de 2014.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
421759/2013	LO nº 308776/2014	S.C.Figueiredo E CIA Ltda	Comercio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Campos de Julio / MT
117430/2009	LO nº 308772/2014	LM Organizações Hoteleiros Ltda	Captação, tratamento e distribuição de água.	Santo Antonio do Leverger / MT
57493/2011	LO nº 308787/2014	3F Indústria e Comércio de Madeiras Ltda	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	Aripuanã / MT
783336/2010	LO nº 308753/2014	Mara Daisy Gil Dias	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento / MT
541442/2013	LO nº 308784/2014	Madeiraira Flor de Julho Ltda – EPP	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Maringá / MT
681940/2011	LO nº 308793/2014	Eugenio Moscheta – ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop / MT
157356/2007	LO nº 308781/2014	MT Wood Com E. Benef.MAd;MAT. Para Const. E. Trans. Ltda	Serrarias sem desdobramento de madeira	Cuiabá / MT
207823/2006	LO nº 308786/2014	Comércio de Derivados de Petróleo Balduino Ltda	Comércio a varejo de combustíveis	Nossa Senhora do Livramento / MT
166020/2006	LO nº 308792/2014	Maria Elisa Scheifer e Cia Ltda	Atividades dos laboratórios de análises clínicas.	Nova Mutum / MT
593385/2012	LO nº 308788/2014	Agrícola Alvorada Ltda	Secagem e armazenagem de grãos	Gaúcha do Norte / MT
91203/2007	LO nº 308789/2014	Novo Mundo Energética S.A	Pista de Pouso	Guaratá do Norte / MT
61340/2005	LI nº 63545/2014	Prefeitura Municipal de Nova Mutum	Loteamento Urbano Industrial Norte	Nova Mutum / MT
494868/2013	LO nº 308797/2014	Inácio José Webler	Extração de solo Laterítico	Sapezal / MT
116970/2005	LO nº 308801/2014	Energética Aguas da Pedra S.A	Geração de energia elétrica	Aripuanã / MT
206076/2007	LO nº 308791/2014	Auto Posto Lemes Ltda	Comércio a varejo de combustiveis e lubrificantes para veiculos automotores	Mirassol D Oeste / MT
677138/2009	LO nº 308803/2014	Viana Transporte de Diessel Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Primavera do Leste / MT
14372/2014	LO nº 308790/2014	Transportadora Brasil Central Ltda	PA – Posto de Abastecimento de combustiveis. Oficina Mecânica, serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos	Rondonópolis / MT
7630/2014	LO nº 308795/2014	Eliane E. D. Guimarães e Cia Ltda	Comércio varejista de combustiveis para veiculos automotores	Guaratá do Norte / MT
682652/2011	LO nº 308806/2014	Brookfield Empreendimentos imobiliários S.A	Condomínio Residencial Harmonia	Cuiabá / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS PELA SUIMIS/SEMA-MT, REFERENTE ÀS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RODOVIAS VINCULADAS AO **“PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO”** REQUERIDAS PELA SETPU-MT.

REQUERENTE	Nº PRO-CESSO	Nº LI	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNI-CIPIO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	79093/2005	63549/2014	Rodovia MT 225 – Trecho Vera Feliz Natal	Rodovia MT-225 – Programa MT Integrado, Sustentável e Competitivo	Vera / MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2014/SEEL.

No extrato de publicação do contrato 001/2014/SEEL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26252 datado de 17/03/2014, pagina 24.

ONDE SE LÊ:

Assinatura: 13/03/2014

Empenho Materiais/Peças: 15101.00001.14.000030-5.

Empenho Serviços: 15101.00001.14.000031-3.

LEIA-SE:

Assinatura: 19/02/2014

Empenho Materiais/Peças: 15101.00001.14.000031-3

Empenho Serviços: 15101.00001.14.000030-5.

Cuiabá-MT 18/03/2014

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

RESULTADO
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação a empresa: **CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA**. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 19 de março de 2014

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 015/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 015/2014**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de Obras de Pavimentação de Rodovia da Rodovia MT-388, Trecho: KM 38 – Rio Juruena – Campos de Júlio – Alcomat, Subtrecho II: Entrº BR-364 – Fazenda Formiga – Alcomat, segmento 02: (Estaca 14+11,46M à Estaca 2.300), numa extensão de 45,71Km. A realização está prevista para o dia **24 de abril de 2014, às 14h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **24 de março de 2014**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 008/2014.

AVISO DE ERRATA
A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, o Edital de Concorrência Pública – nº 008/2014, com objetivo de selecionar empresa de engenharia- área rodoviária, para execução dos Serviços de Duplicação de Pavimentada da Rodovia: MT-050, Trecho: Av. Alzira Santana – Entrº - MT – 407 (Av. Praia Grande), extensão de 3,19 Km, no Município de Várzea Grande – MT, em função da revisão do orçamento, pelo Setor Técnico, houve as seguintes Alterações com relação aos itens 7.5.2 – da Capacitação Técnica Profissional – Alínea “a” e 7.5.3 – da comprovação da Aptidão Técnica – Alínea “b”:

EXCLUIR:

4 – Transporte Rod. Pavimentada (serviços) – tkm (Un.) – 800.000,000 (QT)

ONDE SE LÊ:

6 – Transporte Rod. Pavimentada (Brita) – tkm – 2.800.000,000

7 – Tubulação de Drenagem Urbana
c/ 0,60m a 1,00m - m - 1.000,00.

LEIA-SE:

5 – Momento de Transporte – M³.Km – 2.800.000,00

6 – Tubulação de Drenagem Urbana
c/ 0,60 m a 1,50m m 1.000,00

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 008/2014/00/00- SETPU

Processo nº 412715/2013 -SETPU

Modalidade: Concorrência Pública 043/2013

Objeto do Contrato: Construção de Várias Pontes de Concreto Pré - Moldado Protendido, em Várias Rodovias da Malha Rodoviária do SRE, integrantes do Programa de Obras de Arte Especiais do Estado de Mato Grosso, Proconcreto, Constantes do Lote 07 do Edital.

Prazo: 1080 (um mil e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 24.636.184,20 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1283.0600.449000000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000168-7, datada em 12/02/2014 no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/10

PROCESSO: 27.712-8/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 27.712-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 014/10 o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.800 (Um Mil, Oitocentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 041/11

PROCESSO: 62.265-5/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 62.265-5/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 041/11 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.310 (Um mil trezentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 041/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 121/2014/00/00 - SETPU

Processo nº 114428/2014-SETPU – 132708/2014-SAD

Modalidade: PREGÃO nº 003/2013 - REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2013 - SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Horas Máquinas, por Empresa Especializada, com objeto voltado a escavação de Viveiros/Tanques de Piscicultura, para atender as demandas crescentes advindas de diversos municípios de Mato Grosso e para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

Valor: R\$ 701.250,00 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses.

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.14.000569-0 no valor de R\$ 701.250,00 (setecentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PARTES: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços, Reinício e Paralisação conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OP/Nº 021/13 01/11/13	PAVIMENTAÇÃO	118/09/00/00-ASJU	BASE DUPLA LTDA	MT – 020
SUOT/OP/Nº 022/13 13/12/13	SUPERVISÃO	285/13/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 336
SUOT/OR/Nº 011/14 12/02/14	SUPERVISÃO	285/13/00/00-ASJU	PROJECTA LTDA	MT - 336
SUOT/OIS/Nº 012/14 03/03/14	RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO	031/13/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT – 208 (LOTE 02)
SUOT/OIS/Nº 013/14 03/03/14	CONSERVAÇÃO	065/14/00/00-ASJU	M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MT - 240
SUOT/OIS/Nº 014/14 03/03/14	CONSERVAÇÃO	037/14/00/00-ASJU	M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	MT - 251
SUOT/OIS/Nº 015/14 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	343/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT – 010 LOTE-12
SUOT/OIS/Nº 016/14 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	367/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT – 170 LOTE-07
SUOT/OIS/Nº 017/14 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	368/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT-235 LOTE-10
SUOT/OIS/Nº 018/14 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	369/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT-170 LOTE-08
SUOT/OIS/Nº 019/14 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	370/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT-249 LOTE-09
SUOT/OIS/Nº 020/13 05/03/14	REVITALIZAÇÃO DE ROD. PAVIMENTADA	371/13/00/00-ASJU	PAVISERVICE LTDA	MT-235 LOTE-11
SUOT/OIS/Nº 022/13 03/02/14	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	250/13/00/00-ASJU	H.L. CONSTRUTORA LTDA	MT-110

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o cancelamento de Ordem de Início de Serviço da Obra, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 127/13 09/09/2013 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	374/10/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO LTDA	MT - 459

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços, conforme descrição abaixo:

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 127/13 04/11/13	PAVIMENTAÇÃO	374/10/00/00-ASJU	FRANCISCO MARINO LTDA	MT-459

Cuiabá, 19 de março de 2.014.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº 090/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADELICIO BATISTA DE QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-110, Trecho: Entrº MT-415 (Novo São Joaquim) – Entrº MT-251 (Placa Nativa) – Campinápolis, Sub-Trecho: Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim / Campinápolis) – Entrº MT-251 (Placa Nativa), Segmento Km 370,3 – Km 388,8 (Estaca 1.260 + 12,440 a Estaca 0 + 0,00), numa extensão de 25,212 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 250/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: H.L. CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 01 / 10 / 2013**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 091/2.012

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ADELICIO BATISTA DE QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia MT-110, Trecho: Entrº MT-415 (Novo São Joaquim) – Entrº MT-251 (Placa Nativa) – Campinápolis, Sub-Trecho: Entrº MT-415 (Novo São Joaquim) – Rio Noidore (Divisa Novo São Joaquim/Campinápolis), Segmento Km 340,6 – Km 370,3 (Estaca 2.589 + 5,095 a Estaca 1.260 + 12,440), numa extensão de 26,572 Km., de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 251/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: H.L. CONSTRUTORA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03 / 02 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 092/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT – 251 , Trecho: Km 3,0 – Km 14,3 (Fundação Bradesco) – Entrº Acesso ao Coxipó do Ouro , numa Extensão de 11,3 Km , no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 037/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03/03/14**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 093/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização e Ondulação Transversal), na Rodovia MT – 240 , Trecho: Nortelândia – Diamantino , Km 6 , no Município de Nortelândia - MT , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 065/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03/03/14**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014..

PORTARIA / SETPU/Nº 094/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº BR-364 – São José do Rio Claro, extensão 99,20 Km, (Lote 12 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 343/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 095/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **LUIZ CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a para Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-170 – Trecho: Mundo Novo – Brasnorte – Km 150,00 – Extensão de 150,00 Km; (Lote 07 do edital), de conformidade com

o Instrumento Contratual Nº 367/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 096/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-235 – Trecho: Entrº MT-249 – Campo Novo do Parecis – Extensão de 75,50 Km; (Lote 10 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 368/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 097/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **LUIZ CARLOS FERREIRA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-170 – Trecho: Km 150,00 – Juína – Castanheira – Extensão de 143,00 Km; (Lote 08 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 369/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 098/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-249 – Trecho: Nova Mutum – Entrº MT-010 – Entrº MT-235 – Extensão de 137,00 Km; (Lote 09 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 370/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 099/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **NILVO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Revitalização de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT-235 – Trecho: Campo Novo do Parecis – Rio Papagaio – Sapezal – Extensão Total de 610,50 Km; (Lote 11 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 371/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 05 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 100/2.014

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, da Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) – Entrº MT-110 (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 2.273+0,00 a Estaca 5.410+0,00, Lote 02, numa extensão de 62,740 km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 377/2.013/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 07 / 03 / 2014**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

PORTARIA / SETPU/Nº 093/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnoused

suas atribuições legais,

RESOLVE :

ONDE LÊ-SE: DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**. **LÊ-SE: DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **IVO DA COSTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização e Ondulação Transversal), na Rodovia MT – 240 , Trecho: Nortelândia – Diamantino , Km 6 , no Município de Nortelândia - MT , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 065/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03/03/14.**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 079/QCG/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **SD PM JAIR SOUZA BOA MORTE, RGPMMT n.º 880.836**, pertencente ao efetivo do CESP / BOPE, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 18 de março de 2014.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SD PM JAIR SOUZA BOA MORTE, RGPMMT n.º 880.836**, pertencente ao efetivo do CESP / BOPE, a contar de 18 de março de 2014, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SD PM JAIR SOUZA BOA MORTE, RGPMMT n.º 880.836**.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SD PM JAIR SOUZA BOA MORTE, RGPMMT n.º 880.836**.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado.

GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE AVILA – Cel PM

Comandante Geral da PMMT em Substituição legal

PORTARIA N.º 078/QCG/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010. Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **CB PM CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA, RGPMMT n.º 880.607**, pertencente ao efetivo do 4º CR / 15º BPM – Alto Araguaia, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 18 de março de 2014.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **CB PM CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA, RGPMMT n.º 880.607**, pertencente ao efetivo do 4º CR / 15º BPM – Alto Araguaia, a contar de 17 de março de 2014, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **CB PM CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA, RGPMMT n.º 880.607**.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provedimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **CB PM CARLOS MARCIO JOSE DE SOUZA, RGPMMT n.º 880.607**.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Original assinado.

GENILSON ANTÔNIO SECCHI DE AVILA – Cel PM

Comandante Geral da PMMT em Substituição legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 009/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 009/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 009/2010, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues dos Santos, n.º 184, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, para abrigar a Delegacia Regional de Rondonópolis/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2014 a 15/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600

e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB /LOCADORA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 004/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 004/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CELSO SIQUEIRA DAS NEVES e a Sra. CARMEN SILVANA DOS SANTOS NEVES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 004/2013/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Belém, n.º 196, Jardim Santa Maria, Município de São José dos Quatro Marcos - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2014 a 07/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CELSO SIQUEIRA DAS NEVES a Sra. CARMEN SILVANA DOS SANTOS NEVES/LOCADORES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 006/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 006/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. ROSANI SANSÃO MARTINEZ, neste ato representada pela Sra. ALCINA DA SILVA DOS SANTOS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 006/2010, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro Centro, Diamantino/MT, para abrigar a Delegacia Regional e Municipal da Polícia Judiciária Civil de Diamantino/MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2014 a 03/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ALCINA DA SILVA SANTOS, Representante da Sra. Rosani Sansão Martinez/LOCADORA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 008/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 008/2010, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Tocantins, n.º 741, Bairro Centro, Município de Porto Alegre do Norte-MT, para abrigar a Delegacia Regional da Polícia Judiciária Civil de Porto Alegre do Norte-MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/03/2014 a 14/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. LÚCIA MARIA DE ANDRADE/LOCADORA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 007/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 007/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel n.º 007/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Esmeralda, n.º 669, Bairro Bosque da Saúde, neste município, para abrigar a Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil.

DO PRAZO:Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2014 a 01/03/2015, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM:ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. EDNA SILVA ANTUNES e o Sr. MANOEL CAMERINO ALVES ANTUNES/LOCADORES.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES E MONITORES DA ESCOLA PENITENCIÁRIA

O Secretário Adjunto de Administração Penitenciária torna pública a lista de aprovados no Processo Seletivo para Seleção de Instrutores e Monitores da Escola Penitenciária, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, estando disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.sejudh.mt.gov.br>, link “Ações – Escola Penitenciária”.

Original Assinado
Clarindo Alves de Castro
 Secretário Adjunto de Administração de Penitenciárias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/007/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, e de acordo com Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2013, páginas 39 a 40.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a relação dos candidatos aprovados para os cargos de **Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário e Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo**, conforme vaga e lotação disposto no Edital de Abertura de 20 de dezembro de 2013.

Lotação: Unidade Prisionais de Cuiabá Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário Código: B Perfil: Médico Clínico Geral (30 horas semanais)	
6	Luciana Stella Sarmento Pinheiro de Almeida
7	Raquel Batista da Silva

Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situado na avenida D. S/Nº – CEP: 78049-927 – Centro Político Administrativo, as 13h as 19h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 20 de dezembro de 2013, item 14 (quatorze) para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação do respectivo candidato.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
 (Original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 009/2012

Origem: Ata de Registro de Preços nº 040/2011/SAD – Pregão nº 040/2011/SAD – Processo Nº 61040/2012/SEDUC - TR Nº. 59/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratado: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias com início em 16/03/2014 e término em 13/06/2014.

Fundamento Legal: art. 57 – inciso II da Lei 8.666/93 e, Parecer Jurídico nº 98/2014/UAS/SEDUC/MT/AD55

Cuiabá/MT, 13 de Março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO 016/2014

Origem: Tomada de Preço nº 014/2013.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: E-Tag Construção e Comércio Ltda

Objeto: Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – item 2.1 - Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes teve sua razão social alterada, passando chamar-se “Escola Estadual Henrique José Trindade”, município de Alto Paraguai – MT. Sem alterações nos custos, mantendo o valor contratado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Despacho nº 004/2014/SEDUC/SAEE/SUEE.

Cuiabá – MT, 12 de Março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 012/2012

Origem: Concorrência nº 014/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Construtora Nhambiquaras Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 27/03/2014 e término em 24/06/2014.

Fundamento Legal: Art. 57, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 220/2014/UAS/SEDUC/MT/AD36.

Cuiabá/MT, 14 de Março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 062/2013

Origem: Tomada de Preço 001/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Jaó Engenharia e Construções LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: R\$ 376.128,17 (trezentos e setenta e seis mil cento e vinte e oito reais, dezessete centavos) ao valor do Contrato, que corresponde a um aumento de aproximadamente 49,98% (quarenta e nove vírgula noventa e oito por cento) do valor original

Fundamento Legal: Art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 072/2014/UAS/SEDUC/MT/AD80.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 063/2013

Origem: Tomada de Preço nº 003/2013

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: Ampla Engenharia e Construção Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantidade de R\$ 45.240,93 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Três Centavos) ao valor do Contrato nº 063/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 6,04% (Seis, Quatro por cento) do valor original

Fundamento Legal: Art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 1617/2013/UAS/SEDUC/MT/AD36.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2014.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 024

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 214/2008.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, CNPJ/MF 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 214/2008 Reforma geral na EE João Sato, no município de Araputanga/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 15/02/2014 para 30/06/2014.

Assinatura: 19/03/2014

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 086/2014/SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando documentos acostados no processo nº 140019/2014

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de junho de 1989, o servidor MARIO YOSHIFUMI ARIZAWA, CPF. nº 141.809.601-68, da Portaria nº 1107 de 02/06/80, publicada no Diário Oficial de 09.06.80, pág. 04, que admitiu a partir

de 02 de junho do corrente ano, para prestar serviços na COTESC, desta Secretaria, **para fins de regularização funcional.**

CUMPRASE

Cuiabá, 17 de março de 2014



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N.º 093/2014-SEDUC - MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 124343/2014.

RESOLVE:

CESSAR, partir de 19 de setembro de 1996, a designação da servidora **MARIA IRACIY FIGUEREDO**, RG. nº 1105070-5 SSP/MT, CPF. nº 141.741.201-10, para exercer a função de Assistente de Direção, Grupo DA1, da Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profª Renilda Silva Moraes", do município de Rondonópolis – MT, conforme Portaria nº 1602/91 de 03/06/1991, publicada no Diário Oficial de 29/07/1991, pág. 11, **para fins de regularização funciona.**

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de março de 2014.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 014/2013 SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS e a Prefeitura Municipal de Araputanga
OBJETO: Implementar o Projeto Mulheres Empreendedoras II, que visa promover a Inclusão produtiva de mulheres de baixa renda através de oficinas de capacitação, com vistas a melhoria da renda familiar, fomento ao empreendedorismo de autonomia financeira. **VALOR:** R\$ 8.000,00

ASSINATURA: 19/03/2014
VIGÊNCIA: 30/06/2014

ASSINAM: Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sidney Pires Salomé - Prefeito de Araputanga.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

NOTIFICAÇÃO Nº. 1/2014

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENRGIA-SICME no uso de suas atribuições legais, orientação da Procuradoria Geral do Estado/PGE e tendo em vista o estabelecido no Decreto nº. 821/2007, a situação atual de algumas empresas, como depreciação das construções; depósito de lixo: paralisação das atividades e abandono da área localizada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC, vem NOTIFICAR as empresas relacionadas para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial. Caso tal prazo não seja cumprido, a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia, tomará as medidas administrativas para transferência do imóvel a um novo proprietário.

Empresas	Local
Açobet Indústria metálica e Comércio Ltda.	Avenida A, quadra 30
Auri Brasil Importação e Exportação Ltda.	Rua H, quadra APO. 1/2
Banco do Brasil	Avenida A, quadra EQP.
Beneficiadora de Arroz Perdigão	Rua B, quadra COM. 1/1
Brasiterra Brasília Terraplanagem Ltda.	Avenida A, quadra ADM.
Comercial Transpaiguás	Rua C, quadra COM. 3
Conab - Companhia Nacional de Abastecimento - (2)	Avenida A, quadra COM. 3, lotes 66 a 92 e 158 a 184
CD Oeste Eletro S.A.	Rua S, quadra IND. 13
Ecomat Ecologia Mato Grosso Indústria e Comércio	Rua L, quadra IND. 14
Galeski Alimentos (Módulo Construção e Comércio)	Rua B, quadra COM. 1/2
Gaeex Comércio, Importação e Exportação Eireli	Rua B, quadra IND. 1/2
Goiazém Goiânia de Armazéns Gerais	Rua C, quadra IND. 8 e IND. 9/1
Lorga Alimentos	Rua B, quadra COM. 1/1
Poré Fertilizantes (1 e 2)	Rua I, quadra IND. 5
Rino Produtos de Limpeza	Rua B com D, quadra COM. 1/1
Simarelli Distribuidora Combustíveis – (3)	Avenida D, quadra IND. 7, lotes 91 a 98

Thea Rodin Indústria e Comércio	Rua D, quadra COM. 1/2
Via Latina Importação e Exportadora	Avenida V, quadra RDV.

Cuiabá- MT, 13 de março de 2014.



ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010/SEC

Processo nº. 669539/2013 – SEC

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado a Rua Tenente Lira, nº. 531, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT.

Locatário: Kaled Ziad Omais.

Locador: Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Alteração das cláusulas Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento – e Quarta – Da Vigência – para reajustar o valor do contrato para R\$ 21.195,96 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) anual e a vigência passando a vigorar entre 06/01/2014 à 05/01/2015.

Data de Assinatura: 03/01/2014

Partes: Kaled Ziad Omais e Secretaria de Estado de Cultura.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014/SES/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2013/SES/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT – Representada por seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva.

CONTRATADA: COMERCIAL LUAR LTDA – Representado pelo Sr. João Batista Alves Vieira.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto "Aquisição de Copos Descartáveis para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso", conforme especificações e condições constantes no Termo de referência, Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 21601, Projeto Atividade 4309, Natureza de Despesa 3390-30, Fonte 112/134

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2014 e término em 11/03/2015.

VALOR DO CONTRATO: 64.630,00 (Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Trinta Reais)

EMPENHO: 21601.0001.14.001214-6

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2014

FISCAL DO CONTRATO: Portaria 089/2011/GBSES – comissão de avaliação e recebimento de matérias.

PORTARIA Nº 034/2014/GBSES

Expede determinações especiais à concessão de alteração de jornada de trabalho de trinta para quarenta horas semanais, antes da conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA Nº 020/2014/GBSES em 31 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV, do art.71 da Constituição Estadual, cumulado com o disposto na Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública elencados no artigo 37 da CF/88, em especial o da legalidade, da impessoalidade e da eficiência.

CONSIDERANDO que para o pleno atendimento das responsabilidades impostas pelos artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Federal 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, é essencial a adequação dos Profissionais da Carreira do Sistema Único de Saúde às necessidades das unidades da SES/MT.

CONSIDERANDO a relevância estabelecida pelo artigo 218 da Carta Estadual, no qual o Poder Executivo deve responsabilizar-se pelo desenvolvimento das ações e serviços de Saúde de maneira direta, e que para tanto, necessita de servidores públicos efetivos para garantir total cobertura assistencial, com condições de qualidade e acessibilidade nos vários níveis, nos termos do inciso II do art. 226 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a constituição do Grupo de Trabalho instituída pela PORTARIA Nº 020/2014/GBSES publicada no Diário Oficial de em 31 de janeiro de 2014, para efetuar o planejamento do dimensionamento do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde para estudo de jornada de trabalho e definição de vagas para fins de realização de concurso público.

CONSIDERANDO o Julgamento Singular nº 2297/2012 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT que considerou vínculos irregulares e duradouros os contratos temporários para atender ao Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho – CIAPS, e do Acórdão nº 728/2012 também emitido pelo TCE/MT, acerca dos profissionais providos em comissão que desempenham suas atividades no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e celeridade dos processos vinculados à Gestão do Trabalho sob a responsabilidade da Superintendência de Gestão de Pessoas e dos processos de viabilização da aquisição e o fornecimento de insumos pela Superintendência Administrativa, que se destinam a dar suporte à manutenção e continuidade de todas as atividades de competência desta Secretaria de Estado de Saúde.

CONSIDERANDO que por meio da Lei Complementar 338/2008 foi autorizada a concessão da alteração da carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos estaduais, mediante a expressa existência de necessidade e interesse público da Administração e que o simples pedido não assegura ao servidor o direito à alteração pretendida, nos termos do § 4º do art. 2º da citada Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 441/2011 que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS da Secretaria de Estado de Saúde, em seu artigo 37 que concede ao servidor optar pela jornada de 30(trinta) horas ou 40(quarenta) horas desde que atenda a necessidade da Administração Pública.

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT de que “*Quanto aos servidores que prestaram concurso para a jornada de trinta horas, não se pode alterar a carga horária para quarenta horas, devido a própria legislação profissional que impede, que se desempenhe suas atividades, em período superior, sendo fundado o indeferimento de acordo com a própria legislação da categoria*”, dada na Manifestação Jurídica nº 0001/GCCR/CA/SGP/SAD/2014 (protocolo nº 697543/2013).

CONSIDERANDO o acordo firmado em sede de reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2014 entre o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, Secretário Adjunto de Saúde, Secretário Adjunto de Gestão Estratégica, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e o Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA.

CONSIDERANDO a possibilidade de determinações gerais ou especiais à subordinados por meio de Portaria, dada pelo artigo 3º, inciso III caput da Lei Complementar 239/2005, que estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos à pessoal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.372/2010 estabelece que é de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas a supervisão, orientação e execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, desenvolvimento, manutenção e monitoramento de pessoal e a consolidação e o gerenciamento das informações de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Superintendência de Gestão de Pessoas, efetue de forma prioritária a análise dos pedidos de alteração de jornada de trabalho dos servidores que tenham protocolizados o respectivo pedido até 24 de fevereiro de 2014 e que estejam lotados no(a):

- I. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- II. Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho – CIAPS;
- III. Superintendência de Gestão de Pessoas;
- IV. Superintendência Administrativa e;
- V. Nas unidades com Comissão ou Grupos de Trabalho Constituído por servidores que estejam recebendo adicional por Regime Extraordinário de Trabalho nos últimos seis meses.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, esta portaria presta a declaração do manifesto interesse público e motiva o deferimento ou indeferimento dos pedidos de alteração de jornada de trabalho de 20/30 (vinte/trinta) horas para 40(quarenta) horas semanais, conforme o caso previsto neste instrumento, e para tal fim deve ser citado o dispositivo aqui previsto em que incorreu o requerimento nos consequentes encaminhamentos.

Art. 2º Todas as alterações de jornada de trabalho concedidas diante das especificações do presente instrumento condicionam:

- a) A permanência do servidor, em efetivo exercício, na unidade de lotação atual nos três primeiros anos contados a partir da publicação da concessão da nova jornada de trabalho, com o compromisso de assumir maiores responsabilidades no cumprimento de metas e resultados do setor, por ser a necessidade de pessoal o interesse público e o principal motivo determinante da concessão da alteração, para efeitos do art. 2º, § 1º, III da LC 338/2008.
- b) A ciência do servidor requerente, de que o mesmo deve assumir as atividades desempenhadas pelos colaboradores contratados temporários ou comissionados que não permanecerão na unidade, por ser a regularização de pessoal da atividade funcional outro motivo determinante da concessão da alteração, para efeitos do art. 2º, § 1º, III da LC 338/2008.

§ 1º O servidor requerente que não deseja atender as condições estipuladas deste artigo, tem o prazo improrrogável de 05(cinco) dias contados da publicação desta para se manifestar, e, o silêncio é considerado aceitação tácita.

§ 2º A manifestação contrária é considerada abdicação da presente apreciação excepcional e resulta no aguardo da conclusão das atividades do Grupo de Trabalho da PORTARIA Nº 020/2014/GBSES para deliberação do seu requerimento.

Art. 3º Nas unidades em que houver contratos temporários ou comissionados exercendo atividade fim, o deferimento da alteração de carga horária está condicionado à apresentação pela direção da unidade, da informação do número de colaboradores a serem proporcionalmente supridos por servidores efetivos, sendo aqueles encaminhados de modo pertinente após a publicação da alteração de jornada.

Art. 4º Por necessidade de pessoal e o interesse público o principal motivo determinante da concessão da alteração, para efeitos do art. 2º, § 1º, III da LC 338/2008 não serão objetos de análise as solicitações dos servidores que encontram cedidos.

Art. 5º Os requerimentos de alteração de jornada de trabalho de trinta para quarenta horas de servidores que acumulam cargos públicos remunerados, serão objeto de análise a *posteriore*, em razão da presunção de incompatibilidade de horários diante da pretensão de aumento de carga horária de trabalho.

Art. 6º Estão indeferidos os requerimentos de alteração de jornada de trabalho de trinta para quarenta horas, de servidores cujas legislações federais estabeleceram jornada de trabalho específica para o seu perfil profissional.

Art. 7º Encaminhem-se os requerimentos com recomendação de deferimento para providências da SAD/MT, observada a formalidade prevista na LC 338/2008, e, aos requerimentos indeferidos comuniquem-se aos interessados.

Art. 8º O servidor cujo requerimento de majoração de jornada de trabalho foi concedido for deferido, e que tenha na data do requerimento 65(sessenta e cinco) anos ou mais, deve estar ciente de que não se aposentará com tal carga horária, pois não haverá tempo suficiente para cumprimento de jornada por período de cinco anos estabelecido na legislação, em razão da aposentadoria compulsória aos setenta anos de idade (de acordo com a Manifestação Jurídica nº 0001/GCCR/CA/SGP/SAD/2014 - protocolo nº 697543/2013).

Art. 9º Determino que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja definida a ordem de prioridades de análise dos requerimentos de alteração de jornada de trabalho de servidores lotados nas demais unidades da SES/MT, a ser estabelecida pelo Gabinete do Secretário Adjunto ao qual às mesmas estiverem subordinadas, respeitado os limites orçamentários.

Art. 10º O prazo para se levar a termo as atividades inerentes à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT é de vinte dias contados da publicação desta, prorrogáveis por mais dez dias mediante solicitação fundamentada dos responsáveis.

Parágrafo único. Toda ação que couber ao requerente ou a sua unidade lotação, e não for efetuada, suspende o presente prazo, fluindo novamente após a adoção da medida pertinente.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2014.

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO

Secretário Adjunto Executivo

PORTARIA Nº 036/2014/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitação e contratos no âmbito da Administração Pública.

Considerando a Lei nº 7.692/2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Contrato nº. 005/2013, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação coletiva/hospitalar, visando o fornecimento de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários do Complexo CIAPS Adauto Botelho composto por: Unidade I com Pronto Atendimento, Unidade III, CAPS Álcool e Drogas, CAPSI E Lar Doce Lar, visando o fornecimento de refeições conforme Plano de Trabalho e Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2012/SES/MT.

Considerando o processo nº. 362613/2013 onde constam os Relatórios de fiscalização dos Serviços da Contratante referentes aos meses de maio, junho e julho, novembro/2013 e fevereiro/2014, apontando diversas irregularidades na prestação dos serviços objeto do contrato nº. 005/2013.

Considerando que a empresa Serviclín Nutrições e Alimentos Ltda – ME foi notificada através de dos ofícios nº.085/2013/GEC/SES, 094/2013/GEC/SES e 095/2013/GEC/SES, conforme Aviso de Recimento dos Correios juntados aos autos e não apresentou qualquer manifestação a respeito.

Considerando o despacho exarado pelo ordenador de despesas da Secretaria de Estado de Saúde às fls. 30 dos autos que determina que sejam apuradas eventuais responsabilidades decorrentes da inobservância contratual constatada nos autos do processo nº. 362613/2013.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade, consubstanciados no artigo 5º, LV e no artigo 37, ambos da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa **SERVICLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA - MT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 11.601.199/0001-20, com sede na Rua R, nº 90, Jardim Aclimação, Cuiabá-MT, CEP 78.050-258, por supostas irregularidades na prestação de serviços dos contratos nº. 005/2013 firmados com a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde-MT

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão Processante, que será presidida pela primeira, para atuar na apuração dos fatos:

- I – ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA
- II – ANA MARIA NORBERTO DA SILVA
- III – LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA

Art. 3º Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2014.

(original assinado)

JORGE LAFETÁ DE ARAÚJO NETO

Portaria Nº 001/2014/PAD nº031/2013

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 031/2013, no uso de suas atribuições descritas nos artigos 81 e parágrafo 2º. do artigo 82 da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando a Portaria Conjunta nº 212/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial em 18 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira, matrícula funcional nº 878380027 para, na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2013 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado Augusto César de Arruda Taques, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

(original assinado)

Synara Vieira Gusmão

Presidente do PAD nº 031/2013

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 002/2014/CEDRS-MT

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso V e Art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2.061, de 27 de dezembro de 2013, em consonância com a Reunião Extraordinária realizada no dia 18/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 001/2014/CEDRS-MT, publicada no dia 13 de fevereiro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros que indicarão seus respectivos suplentes:

- Hudson Saturnino dos Anjos (COORDENADOR - Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM);
- Clóvis Antônio de Paula (União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES/MT);
- Divino Martins de Andrade (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - Fetagri/MT);
- Luiz Alberto de Oliveira Silva (Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer/MT);
- Marcos Catão Dornelas Vilaça (Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT);
- Nelson Luis Borges de Barros (Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário de Mato Grosso – DFDA/MT);
- Robério de Freitas Maia (Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT);
- Jean Keile Vieira Bif (Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso – SFA/MAPA);
- Harri Stiegemeier (Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB/MT).”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2014.

Luiz Carlos Alcício

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 063/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 559888/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente – CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **18/06/2014**.

Assinatura: 19/03/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 068-2012/SEEL- ref. ao processo nº 272068/2012.

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e Prefeitura Municipal de Juscimeira- CNPJ nº. 15.023.955/0001-31.

OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Convênio acima, considerando os motivos presentes nos autos do Processo apenso nº. 94327/2014.

DATA DA RESCISÃO: 10/03/2014

SIGNATÁRIO: Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 3º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 17/2013/SEDTUR, referente ao processo nº 314906/2013.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Associação de Turismo Cultura e Meio Ambiente – INTEGRAR – CNPJ: 06.090.600/0001-74.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para **15/06/2014**.

Assinatura: 19/03/2014.

SIGNATÁRIO: Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 016/2013/01/01 - SECID
Processo 217651/2012-SECID.**

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Revitalização da Praça João Rossi, no Município de Jaurú/MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 016/2013/00/00-SECID, item 6.1 o prazo de 270 (Duzentos e Setenta) dias consecutivos.

Partes: INSAAT CONSTRUTORA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**Extrato do Termo Aditivo nº 016/2013/01/02 - SECID
Processo 443399/2013-SECID.**

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Revitalização da Praça João Rossi, no Município de Jaurú/MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 016/2013/00/00-SECID, o valor de R\$ 58.224,88 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 9% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: INSAAT CONSTRUTORA LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA / SECID/Nº 002/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação de Centro de Múltiplo Uso na Rua Febrônio Rodrigues, no Município de Torixoréu/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº070/2009, assinado em 15/10/2009, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e o Município de Torixoréu**. Os efeitos desta retroação ao dia 02/01/2014 e substitui a portaria de nº 905/2009.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES

ARQTº LUCCIANE TITO PINEHIRO

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes

Secretário Adjunto de Obras Publicas

(original assinando)

PORTARIA / SECID/Nº 004/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Pirizal, no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº049/2012, assinado em 29/06/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Nossa Senhora do Livramento**. Os efeitos desta retroação ao dia 29/06/2012.

FISCAL: ARQTº ANOTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINEHIRO

ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS

ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes

Secretário Adjunto de Obras Publicas

(original assinando)

PORTARIA / SECID/Nº 005/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Conclusão do Centro de Múltiplo Uso do Projeto de Assentamento Gamaliel, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº096/2012, assinado em 04/07/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Sociedade Beneficente Evangélica**. Os efeitos desta retroação ao dia 04/07/2012.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ARQTº ANOTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS

ENGº WILMAR RODRIGUES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

Francisco Tarquínio Daltro

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes

Secretário Adjunto de Obras Publicas

(original assinando)

PORTARIA / SECID/Nº 010/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma da Creche da Vila Aeroporto, no Município de Alto Araguaia/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº036/2013, assinado em 12/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Alto Araguaia**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 12/12/2013.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS
AROTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Publicas
(original assinado)

PORTARIA / SECID/Nº 011/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Recuperação da Casa da Cultura Cuiabana, localizada na Avenida General Vale, no Município de Cuiabá/MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº527/2010/00/00-ASJU, assinado em 22/10/2010, entre a **Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a empresa Traço Arquitetura Ltda**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/01/2014 e substitui a portaria de nº 1280/10, publicada no dia 17/06/2011.

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES
ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Publicas
(original assinado)

PORTARIA / SECID/Nº 022/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Iluminação Pública do Campo do Mini-Estádio Colônia Couto Magalhães, no Município de Ribeirãozinho/MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº004/2013, assinado em 21/06/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Ribeirãozinho**.

Os efeitos desta retroagem ao dia 21/06/2013 e substitui a portaria de nº 043/2013.

FISCAL: ENGº ENÉIAS FAGUNDES DIAS

MEMBROS: ENGº ELY FERAZ RIBEIRO
ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Publicas
(original assinado)

Portaria Nº 030/2014/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma COMISSÃO formada pelos servidores abaixo relacionados com a finalidade de fiscalizar, bem como, proceder os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo, referentes à **Construção de 150 (cento e cinquenta) casas estilo BMC**, sendo 74 em Rondonópolis, 40 em Várzea Grande, 10 em Barra do Bugres, 10 em Campo Verde, 6 em São Pedro da Cipa, 5 em Campo Novo do Parecis e 5 em Peixoto de Azevedo, em conformidade com 1º Termo Aditivo assinado em 28/12/2013, relativo ao **Convênio nº 175/2010**, entre a Secretaria de Estado das Cidades e a Sociedade Beneficente Evangélica-SBE.

FISCAL: Engº NELSI CARVALHO

MEMBROS: Coord. JOSÉ PEREIRA FILHO
Arqtº ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 17 de março de 2014.

Francisco Tarquínio Dalto
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Orozimbo José Alves Guerra Neto
Secretário Adjunto de Habitação
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 0454/2014****Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;**CONSIDERANDO** o Ofício 014/2014 – DPPP/AIA, de 10.03.2014;**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **TONI AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 91099, lotado no Curso de Computação do **Campus** Universitário de Alto Araguaia, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do evento ICCS (*International Conference of Computational Science*), em Cairns, Austrália, **no período de 10/06/2014 a 12/06/2014**, com ônus para a CAPEs.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

**Original Assinada*

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 0437/2014**Designa servidor para compor Comissão de Instrução Sumária**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Nº 04 de 15/10/1990;**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 112 de 01/07/2002;**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Complementar Nº 207 de 29/12/2004;**CONSIDERANDO** o Despacho 02/2014 – PRAD, de 11.03.2014, anexo ao processo sob protocolo 69704/2014;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Profissional Técnico da Educação Superior **SAIDY KOTUBO MAGALHÃES SOUZA**, matrícula 96225, lotado no **Campus** Universitário de Sinop, para compor a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO SUMÁRIA** a fim de apurar o furto de um microcomputador Desktop e um monitor de vídeo do Laboratório de Informática I, do **Campus** Universitário de Sinop, em conformidade com o art. 21 da Lei Complementar 207/2004.

Art. 2º O servidor terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar suas conclusões finais, a contar da data de publicação da portaria inaugural.

Art. 3º A Comissão designada deverá firmar termo de compromisso, indicar o local dos trabalhos, ficando dispensado de suas atividades nos dias necessários aos trabalhos, bem como, para elaboração do relatório final.

Art. 4º A presente designação constitui encargo de natureza obrigatória, ressalvados os casos de impedimentos previstos na Lei, sob pena de incorrer em desobediência hierárquica.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 13 de março de 2014.

**Original Assinada*

DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 0475/2014**Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **TAISIR MAHMUDO KARIM**, matrícula nº 83194, lotado no Curso de Letras do **Campus** Universitário de Cáceres, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para apresentar o trabalho "Da

descrição ao nome: um deslocamento semântico", no XIV Congresso de la Sociedad Argentina de Linguística, em Catamarca, Argentina, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014, com ônus para a CAPES.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

*Original Assinada
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 0455/2014

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício 015/2014 – DPPF/AIA, de 10.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Docente da Educação Superior, **ALBANO DALLA PRIA**, matrícula nº 123477, lotado no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Alto Araguaia, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do XIV Congresso de la Sociedad Argentina de Linguística, em Catamarca, Argentina, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014, com ônus para a CAPES.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

*Original Assinada
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 0453/2014

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício 019/2014 – DPPF/AIA, de 10.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **EDILEUSA GIMENES MORALIS**, matrícula nº 83194, lotada no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Alto Araguaia, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do XIV Congresso de la Sociedad Argentina de Linguística, em Catamarca, Argentina, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014, com ônus para a CAPES.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

*Original Assinada
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

PORTARIA Nº 0452/2014

Autoriza o servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício 017/2014 – DPPF/AIA, de 10.03.2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Docente da Educação Superior, **VALÉRIA FARIA CARDOSO-CARVALHO**, matrícula nº 82326, lotada no Curso de Letras do *Campus* Universitário de Alto Araguaia, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do XIV Congresso de la Sociedad Argentina de Linguística, em Catamarca, Argentina, no período de 22/04/2014 a 25/04/2014, com ônus para a CAPES.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cáceres, MT, 14 de março de 2014.

*Original Assinada
DIONEI JOSÉ DA SILVA
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2014, com início às 14h15, no na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Caminho de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente Regulador e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER-MT, abaixo assinados: representando a ATTAI – Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso o Sr. Aluizio Cesar Duarte Amorim; representando o SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso, os Srs. Júlio Cesar Sales Lima e o Sr. Diogo Egidio Sachs; representando O PROCON Estadual, o Sr. Jeferson Alves Neves e a Sra. Mariana Ropelato; representando a empresa Centro Oeste Tur, o Sr. Ailton Antunes Meira; representando a Viação Sol Nascente Ltda., o Sr. Luiz Abilio Vieira; representando a Expresso Rubi Ltda., o Sr. Carlos A. Martinelli; representando a Executiva Norte, o Sr. Valdir Ruelis; representando a F. Chico – ME (Chico Tour); representando a Serratur, o Sr. Altamir José Padilha; representando a Satélite Norte, o Sr. David Ruelis; a Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT; os Analistas Reguladores da AGER/MT, o Sr. Marióvino Rodrigues, a Sra. Janice Alves e o Sr. James Jaudy nos termos do Regimento Interno da AGER/MT publicado por meio do Decreto nº 2.176, de 06/03/2014, para a realização da 34ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva. O Presidente, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere art. 64 § 1º do Decreto 2.176, de 06/03/2014 que trata do Regimento Interno da AGER, acerca do *quórum*, em seguida, cumprimenta os presentes e declara aberta a 34ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 11/03/2014 à página 43, atendendo assim o prazo de cinco dias estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: **1) Processo nº 444628/2012 – SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso** que trata do recurso da decisão que concedeu a tarifa de 2012 referente ao reajuste do coeficiente tarifário do serviço público. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o *rol* de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 71 do Decreto 2.176, de 06/03/2014 que trata do Regimento Interno da AGER. Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão passa a palavra ao Relator, que expõe a Análise e profere seu Voto, este último conforme segue: *"Isto posto, e após análise criteriosa da nova planilha tarifária apresentada pela Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos, sem nada mais evocar, conhecimento do recurso interposto, para dar-lhe provimento parcial, concluindo que seja rejeitado a correção nos itens preço de pneu novo; salário base mensal de motorista; salário base mensal de cobrador; salário base mensal de fiscal e salário base mensal de manutenção, que totalizava um reajuste de 11, 33 % solicitado pelo Setromat, ao mesmo tempo em que DECIDO pela correção dos itens preço ponderado veículo novo e preço de um litro de combustível, alterando assim os coeficientes: Piso I (asfalto) de 0,180987/km (dezoito centavos novecentos e oitenta e sete milionésimo de reais por quilômetro) para 0,188966 (dezoito centavos oito mil novecentos e sessenta e seis milionésimo de reais por quilômetro) e Piso II (terra) de 0,249762 (vinte e quatro centavos nove mil setecentos e sessenta e dois milionésimo de reais por quilômetro) para 0,260774 (vinte e seis centavos setecentos e setenta e quatro milionésimo de reais por quilômetro), perfazendo um reajuste tarifário de 4,7956% (quatro inteiro, sete mil e novecentos e cinquenta e seis milésimos por cento), a ser aplicado sobre o valor do coeficiente tarifário de 2011, para que remunere adequadamente os serviços prestados sem impactar de modo significativo a modicidade tarifária. Por fim, ressalto que para o cálculo final da Planilha Tarifária 2012, foram levados em consideração os efeitos da Lei Federal nº 12.715/2012, que altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devida pelas empresas que se especifica. É como voto."* O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Robson Pereira Fagundes, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador Sr. Jossy Soares Santos da Silva, que também acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o voto conforme o Relator. Aprovado o reajuste 4,7956% (quatro inteiro, sete mil e novecentos e cinquenta e seis milésimos por cento) com os efeitos que passam a ser aplicados na tarifa de 2013. **2) Processo nº 599457/2013 – ATTAI - Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso** que trata reajuste do coeficiente tarifário do serviço público de transporte alternativo intermunicipal de passageiros de Mato Grosso. O Presidente da Sessão passou a palavra ao Relator do processo, o Diretor Regulador, Sr. Francisval Dias Mendes. Este, dando seqüência aos trabalhos fez a leitura do Relatório. Concluída a leitura, o Presidente da Sessão verifica o *rol* de legitimados em fazer uso da palavra, conforme artigo 71 do Decreto 2.176, de 06/03/2014 que trata do Regimento Interno da AGER.

Em seguida, não havendo interessado em fazer uso da palavra, o Presidente da Sessão o Presidente da Sessão passa a palavra ao Relator, que expõe a Análise e profere seu Voto, este último conforme segue: *"Diante dos estudos apresentados, voto pelo acatamento do reajuste de 9,04 % estabelecendo o valor de 0,237163 (vinte e três centavos, sete mil cento e sessenta e três milionésimos de reais por quilômetro) para o Piso I (asfalto), e de 0,327285 (trinta e dois centavos, sete mil duzentos e oitenta e cinco milionésimos de reais por quilômetro) para o Piso II (terra), como novo coeficiente tarifário a ser praticados pelas empresas que operam o Sistema Alternativo de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros. Determina-se ainda, que os coeficientes tarifários sejam fixados como preço-teto, sendo facultado às concessionárias a prática de tarifas inferiores à estabelecida, desde que não implique em pleitos compensatórios posteriores, visando a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro. É como voto."* O Presidente da Sessão declara aberta a votação, que foi iniciada pelo Diretor Regulador, Sr. Jossy Soares Santos da Silva, que acompanhou o voto do Relator. Em seguida, o Diretor Regulador Sr. Robson Pereira Fagundes, que também acompanhou o voto do Relator. Encerrando a votação, o Presidente da Sessão, Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, também acompanhou o voto do Relator. Assim, por unanimidade, foi aprovado o reajuste tarifário de 9,04% conforme o Relator. Passando a tarifa a vigorar a partir da zero hora do dia 23/03/2014. O Presidente da Sessão ressalta que das decisões proferidas hoje caberá recurso de embargos de declaração no prazo de cinco dias e recurso ordinário no prazo de dez dias, ambos a partir da publicação. Observando ainda que os recursos não possuem efeito suspensivo da decisões aqui

proferidas. O Presidente da Sessão agradece a presença de todos e da por encerrada a presente Sessão. Eu, Thais Carolina Almeida Alves, servindo de secretária, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Presidente Regulador da AGER/MT: CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Diretor Ouvidor da AGER/MT: FRANCISVAL DIAS MENDES
 Diretor Regulador da AGER/MT: JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA
 Diretor Regulador da AGER/MT: ROBSON PEREIRA FAGUNDES
 Advogado Geral Regulador da AGER/MT: EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
 Representando a ATTAI – Associação das Empresas de Transporte Turístico e Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso: ALUIZIO CESAR DUARTE AMORIM
 Representando o SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso: JÚLIO CÉSAR SALES LIMA
 Representando o SETROMAT – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso: DIOGO EGÍDIO SACHS
 Representando o PROCON Estadual: JEFERSON ALVES NEVES
 Representando o PROCON Estadual: MARIANA ROPELATO
 Coordenadora Reguladora de Estudos Econômicos da AGER/MT: JUCEMARA CARNEIRO MARQUES GODINHO
 Representando a Centro Oeste Tur: AILTON ANTUNES MEIRA
 Representando a Viação Sol Nascente Ltda.: LUIZ ABILIO VIEIRA
 Representando a Expresso Rubi Ltda.: CARLOS A. MARTINELLI
 Representando a Executiva Norte: VALDIR RUELIS
 Representando a F. Chico – ME (Chico Tour): FLÁVIO CHICO
 Representando a SERRATUR: ALTAMIR JOSÉ PADILHA
 Representando a Satélite Norte: DAVID RUELIS
 Analista Reguladora da AGER/MT: JANICE ALVES
 Analista Regulador da AGER/MT: JAMES JAUDY
 Analista Regulador da AGER/MT: MARIOVINO RODRIGUES

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014/JUCEMAT/SAD

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO - JUCEMAT
COOPERADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD
OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) e Gestão de Abastecimento, para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.
VALOR: R\$ 19.025,74 (dezenove mil vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.301.2007.240.33.90.30.00 e 33.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ROBERTO PERON - JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO - JUCEMAT/ Pedro Elias Domingos de Mello - Secretário de Estado de Administração - SAD

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº 050/2014

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Sr(a). **DJALMA SOUZA SOARES** para responder pela Presidência do Cepromat, no período de 20 de março de 2014 a 01 de abril de 2.014, em substituição ao titular Sr. **WILSON CELSO TEIXEIRA**, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRE-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de março de 2.014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
 Diretor Presidente

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014/SAD

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração nomeada pela Portaria Conjunta **006/2013/SAD/SETAS/MTSAÚDE de 11/06/2013** publicada no Diário Oficial do Estado/MT **19/06/2013**, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº. **001/2014/SAD**, marcado para ser realizado no dia **20/03/2014 às 14:30h, sala 05** da Superintendência de Aquisições Governamentais - SAD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de sistema eletrônico de gerenciamento e controle de Margem Consignável, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção para Secretaria de Estado de Administração, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi **SUSPENSO** para adequações ao edital. Informamos que a nova data para realização do certame será divulgada oportunamente.

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2014.

Priscila Alves Shiroma
 Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia **02 de abril de 2014**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia **02 de abril de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e produtos de uso veterinário, para atender o Regimento de Policiamento Montado (RPMon) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014/SAD

CRENCIAMENTO: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia **02 de abril de 2014**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 14h (quatorze horas) do dia **02 de abril de 2014**.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para contratação de Mão de Obra Especializada em serviços de Recondicionamento de componentes de equipamentos rodoviários (motores, transmissão, caixa de câmbio, conjunto diferencial bombas injetora/hidráulica, radiadores, conjunto de embreagens, etc.) pertencentes a veículos e máquinas que compõem as equipes das PATRULHAS RODOVIÁRIAS da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU, envolvidas na manutenção e conservação de rodovias do Sistema Rodoviário Estadual – SER.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0**65)3613-3674 ou Fax: (0**65)3613-3724.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014/SICME/SAD

COOPERANTE: SECRETARIA DE EST. DE IND., COM., MINAS E ENERGIA – SICME

COOPERADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) e Gestão de Abastecimento, para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis..

VALOR: 169.880,40 (Cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101.2007.101.33.90.30.52 e 33.90.39.16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2009 de 23/04/2009.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas E Energia – SICME/ Pedro Elias Domingos de Mello - Secretário de Estado de Administração - SAD

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 114 a 193 e posterior 207 a 218.

PROCESSO: 879117/2011

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Excepcionais, com objetivo de atender aos pacientes cadastrados na GEMEX – Gerência de Medicamentos Excepcionais – SES.

INTERESSADO: UM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

R\$ 162.074,64(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

INTERESSADO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

R\$ 1.294,50(UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAS E CINQUENTA CENTAVOS).

DESPESA: 3390.00000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de março de 2014.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Original assinado nos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 012/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014/SES/MT
Processo: 505930/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 21/03/2014 a 02/04/2014 até as 09h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2014 às 09h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: 02/04/2014 às 09:30h

OBJETO: "Aquisição de material permanente sendo arquivo e armário de aço, para atender demanda da Superintendência de Vigilância em Saúde/SES/MT"

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.aquisicoes.sad.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de Março de 2014.

Maria Idair Rodrigues Silva
Pregoeira

Leda Maria Saavedra Lima
Contratos Coordenadoria de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2013

Processo nº 260974/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria nº 002/2014/GBSES, publicada em 09/01/2014, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 09/09/2013, cujo objeto é: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista 03), da Secretaria de Estado de Saúde/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGIS-TRADO R\$	
01	DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.	HIPOLABOR	FRASCO	200	0,88	
04		GERMED	COMPRIMIDO	500	0,34	
12		VITAMED	COMPRIMIDO	40.000	0,02	
13		PRATI DONADUZZI	FRASCO	50	6,00	
19		SOBRAL	COMPRIMIDO	30.000	0,06	
26		GERMED	COMPRIMIDO	2.500	0,37	
27		GEOLAB	COMPRIMIDO	11.000	0,10	
41		VALEANT	BISNAGA	1.000	10,00	
44		GEOLAB	COMPRIMIDO	2.000	0,06	
49		GEOLAB	COMPRIMIDO	3.000	0,02	
58		EMS	COMPRIMIDO	500	0,43	
101		GERMED	COMPRIMIDO	500	0,85	
108		PRATI DONADUZZI	ENVELOPE	4.000	0,40	
05		DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.	TEUTO	CÁPSULA	9.000	0,15
06			TEUTO	FRASCO/AMPOLA	500	3,69
07	NOVA FARMA		AMPOLA	1.000	2,37	
22	HIPOLABOR		AMPOLA	400	3,45	
23	HIPOLABOR		AMPOLA	1.000	0,87	
24	HIPOLABOR		AMPOLA	500	2,83	
28	BLAUSIEGEL		AMPOLA	300	9,00	
31	PRATI DONADUZZI		FRASCO	500	3,50	
90	MARIOL		FRASCO	1.000	0,47	
93	PRATI DONADUZZI		COMPRIMIDO	111.000	0,06	
97	MULTILAB		BISNAGA	2.000	0,69	
104	PRATI DONADUZZI		FRASCO	7.000	1,25	
113	SOBRAL		COMPRIMIDO	130.000	0,12	
115	PRATI DONADUZZI		COMPRIMIDO	250.000	0,06	
119	UNIÃO QUÍMICA		FRASCO/AMPOLA	300	5,15	
125	UCI FARMA	FRASCO	500	10,74		
15	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	NYCOMED	AMPOLA	500	1,83	
34		BOEHRINGER	AMPOLA	100	0,88	
51		PFIZER	SUPOSITORIO	200	0,61	
72		EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.500	1,28	
33	ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	REPARIL-NYCOMED	BISNAGA	3.000	11,62	
43	FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FUROSEFARMA	AMPOLA	1.500	0,59	
62		GLIOCORT	AMPOLA	500	4,16	
69		GENERICO	CÁPSULA	52.000	0,41	
92		GENERICO	BISNAGA	12.000	2,85	
98	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	VALEANT	AMPOLA	500	0,74	
96	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALCON	FRASCO	1.000	9,77	
03	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000	0,02	
08		TEUTO	COMPRIMIDO	20.000	0,21	
10		PHARLAB	BISNAGA	500	1,82	
17		HIPOLABOR	FRASCO	500	0,84	
29		CELLOF/ASP/AGIL	SERINGA	200	8,00	
32		PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	24.000	0,39	
39		MEDQUÍMICA	CÁPSULA	230.000	0,18	
48		NOVAFARMA	AMPOLA	500	0,75	
53		ISOFARMA	AMPOLA	5.000	0,15	
70		VITAPAN	COMPRIMIDO	3.000	0,30	
71		NATURELIFE	FRASCO	150	7,90	
74		HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA	200	3,60	
78		PRATI DONADUZZI	FRASCO	500	1,92	
81		ISOFARMA	AMPOLA	1.000	0,40	
82		ISOFARMA	AMPOLA	1.000	0,60	
84	SOBRAL	COMPRIMIDO	3.000	0,04		
86	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	7.500	0,06		
88	TKS	COMPRIMIDO	2.000	0,17		
89	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2.000	0,07		
99	NEOQ/HYP/RAIN	COMPRIMIDO	5.000	0,03		
100	VITAPAN	FRASCO	1.000	1,10		
105	HIPOLABOR	AMPOLA	500	1,05		
107	CIFARMA	CÁPSULA	1.000	0,48		
109	TEUTO	FRASCO	1.000	1,00		
110	PHARLAB	COMPRIMIDO	50.000	0,42		
118	ARISTON/BLAUSIEGEL	FRASCO/AMPOLA	700	7,60		
45	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	HALEX ISTAR	BOLSA PLÁSTICA	1.500	120,00	
50	HALEX ISTAR	FRASCO	200	5,00		

52	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	KABIPAC	FRASCO	300	2,00
54		KABIPAC	FRASCO	2.000	2,54
56		KABIPAC	FRASCO	2.000	1,30
57		KABIPAC	FRASCO	3.000	1,55
83		FREE FLEX	FRASCO	500	4,75
111		KABIPAC	FRASCO	6.000	1,70
112		KABIPAC	FRASCO	1.000	1,42

ITENS DESERTOS: 11, 14, 36, 38, 60, 64, 65, 67, 68, 73, 75, 79, 94, 102, 117, 121, 122, 123, 127, 128,
ITENS FRACASSADOS: 02, 09, 16, 18, 20, 21, 25, 30, 35, 37, 40, 42, 46, 47, 55, 59, 61, 63, 66, 76, 77, 80, 85, 87, 91, 95, 103, 106, 114, 116, 120, 124, 126, 129.

Cuiabá-MT, 13 de Março 2014.

Viviane de Cássia Hervatim Campos Jessyca Taques Ito Leda Maria Saavedra Lima
Pregoeira Gerente de Proc. de Aquisições Coord. de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 044/2013/SES, processo nº **260974/2013/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista 03), da Secretaria de Estado de Saúde/MT.”**

Cuiabá-MT, 13 de Março de 2014.

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
 Secretário Adjunto Executivo
 Portaria 130/2013/GBSES

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 013/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014/SES/MT Processo: 401375/2012
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/03/2014 a 04/04/2014 até as 13h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2014 às 13h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 04/04/2014 às 14h00 (Horário de Mato Grosso)
OBJETO: “Aquisição de material permanente, sendo condicionadores de ar, para atender Demanda do MT-Laboratório/SES/MT.”
AQUISIÇÃO DO EDITAL: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/ Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

Leda Maria Saavedra Lima **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
 Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira

Original assinado nos autos

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 006/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SES/MT Processo: 120774/2013 ID publinexo: 4596
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 20/03/2014 a 03/04/2014 até as 09h30. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2014 às 09h31 DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 03/04/2014 às 10h00 (Horário de Brasília)
OBJETO: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de insumos e reagentes para diagnósticos laboratoriais (AFERESE), com Locação de Equipamento para atender demanda do MT Hemocentro/SES/MT”.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5456 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

Leda Maria Saavedra Lima **Viviane de Cássia Hervatim Campos**
 Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira

Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2014

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 111 a 235 e posterior 281 a 367.

PROCESSO: 569121/2013

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, destinados a atender a **UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, MT HEMOCENTRO.**

INTERESSADO: PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.
R\$ 7.450,00(SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

INTERESSADO: HARTMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
R\$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).

INTERESSADO: H. STRATTNER & CIA LTDA – SC
R\$ 9.018,00(NOVE MIL E DEZOITO REAIS)

INTERESSADO: JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
R\$ 12.003,79(DOZE MIL E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

INTERESSADO: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
R\$ 11.425,70(ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DESPESA: 3390.00000
FONTES: 112

Cuiabá-MT, 13 de março de 2014.

João Henrique Paiva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2014.

Marcos Rogério Lima Pinto e Silva
 Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Original assinado nos autos.

SECID

CIDADES

TOMADA DE PREÇOS SECID-MT N.º 013/2013
PROCESSO N.º 603083/2013
AVISO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, **vem a público informar que, na TOMADA DE PREÇOS SECID n.º 013/2013**, referente à obra de **“CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIO E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT”**, após abertura e julgamento da Proposta Comercial em Sessão Pública realizada 30/01/2014, e posterior análise de convalidação de resultado executada em Sessão Interna realizada em 05/03/2014, **foi declarada vencedora, e indicada para adjudicação e homologação, a Proposta Comercial da empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º 05.994.830/0001-03, no valor de R\$ 419.170,56 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
 Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
 Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

TOMADA DE PREÇOS SECID-MT N.º 012/2013
PROCESSO N.º 189121/2013
AVISO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria n.º 035/2013/SECID, publicada no Diário Oficial de 06 de junho de 2013, **vem a público informar que, na TOMADA DE PREÇOS SECID n.º 012/2013**, referente à obra de **“Construção de Muro e de Abrigo de Veículos e Reforma da Guarita do Laboratório da EMPAER no município de Várzea Grande/MT”**, após abertura da Proposta Comercial em Sessão Pública realizada em 18/02/2014, e posterior análise e julgamento em Sessão Interna realizada em 19/03/2014, **foi declarada vencedora, e indicada para adjudicação e homologação, a Proposta Comercial da empresa SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ N.º 05.994.830/0001-03, no valor de R\$ 315.943,02 (trezentos e quinze mil novecentos e quarenta e três reais e dois centavos); sendo certo que A EFICÁCIA E VALIDADE DA DECISÃO, nos termos do subitem 12.19 do Edital, FICARÁ SUBORDINADA E CONDICIONADA À REAPRESENTAÇÃO PELO LICITANTE VENCEDOR no prazo de até cinco dias úteis, a partir da publicação deste Aviso de Resultado, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE, da Planilha de Composições de Preços Unitários, já com a correção das inconsistências e erros aritméticos apontados na análise da CPLE, e mantendo-se o preço global total apresentado no “Termo de Proposta Comercial” (fls. 486) e os preços unitários já ofertados na Planilha de Preços e na Planilha de Composição de Preços Unitários.**

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h.

Informações gerais sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia
Portaria n.º 035/2013/SECID

VISTO:
Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretária Adjunta de Programas Especiais e Articulação Institucional

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014 (Proc. 541209/2013/INDEA/MT)

Extrato da Dispensa de Licitação 002/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Licitação de Imóvel no Município de Tonixoréu/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
CONTRATADO: A. R. Comercio de Vestuário Ltda-ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12(Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3390.3900
ASSINAM: pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Paulo Roberto de Amorim.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2.013.

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **RATIFICA** os atos do processo nº 695411/2013, que tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 020/2012/ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO MT, na condição de "carona", nos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93, c/c art. 33, III, do Decreto 7.217/06 e autorização nº 022/2014/SAD de 13/02/2014.

OBJETO: Fornecimento de materiais personalizados para as campanhas promocionais da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-MT.

CONTRATADA: PERSONALITE COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA. CNPJ: 00.941.401/0001-46

VALOR: R\$ 61.513,80 (sessenta e um mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 19 de março de 2014

EUGENIO ERNESTO DESTRI
Presidente

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **543870/2013**, do **Pregão nº 004/2014/CEPROMAT**, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS GOOGLE APPS FOR BUSINESS E GOOGLE APPS VAULT, SERVIÇO DE TREINAMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GOOGLE APPS FOR BUSINESS E GOOLE APPS VAULT COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DE SEGURANÇA PERTINENTE AO AMBIENTE DE CONECTIVIDADE DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL**, conforme especificações técnicas e condições contidas no edital e anexos, à seguinte empresa:

LOTE ÚNICO – RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 11.508.825/0001-38, tendo apresentado Proposta de Preços no valor total de **R\$ 8.091.000,00 (Oito milhões e noventa e um mil reais)**.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 010/2013/CEPROMAT**

O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas sagraram-se vencedoras no Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, ARMAZENAMENTO, COMPUTAÇÃO EMBARCADA, MONITORAMENTO CFTV, RADIO COMUNICAÇÃO PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA ESPECIALIZADA FORMANDO O PROJETO ESTRATÉGICO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA – MT DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, nos seguintes valores:

LOTE ÚNICO - EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO: "CONSÓRCIO MT DIGITAL PP 010/2013", EMPRESA LIDER: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, e a seguinte empresa : OI MOV-EL S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TNL PCS S/A), CNPJ: 05.433.963/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 429.810.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões oitocentos e dez mil reais).

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL CEPROMAT

WILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

PUBLIQUE-SE
(* original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº: **458450/2013**, do **Pregão nº 010/2013/CEPROMAT**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, PROCESSAMENTO DE DADOS, ARMAZENAMENTO, COMPUTAÇÃO EMBARCADA, MONITORAMENTO CFTV, RADIO COMUNICAÇÃO PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM OPERAÇÃO TÉCNICA INTEGRADA ESPECIALIZADA FORMANDO O PROJETO ESTRATÉGICO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA – MT DIGITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL**, as seguintes empresas:

LOTE ÚNICO - EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO: "CONSÓRCIO MT DIGITAL PP 010/2013", EMPRESA LIDER: OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, e a seguinte empresa : OI MOV-EL S/A (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA TNL PCS S/A), CNPJ: 05.433.963/0001-11, NO VALOR TOTAL: R\$ 429.810.000,00 (quatrocentos e vinte e nove milhões oitocentos e dez mil reais).

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

WILSON CELSO TEIXEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO CEPROMAT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014/MTGÁS/SAD

**COOPERANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS
COOPERADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recurso orçamentário da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) e Gestão de Abastecimento, para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

VALOR: R\$ 11.996,87 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.502.2007.243.33.90.30.00 e 33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 01/2009 de 23/04/2009.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 4.320/64 e da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 01/2009 de 23/04/2009.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Helny Paula Campos e MARCI AREIAS – MTGás/ Pedro Elias Domingos de Mello
- Secretário de Estado de Administração - SAD

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 077/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 001229-001/2014, RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, Gerente de Manutenção e Transporte, para substituir a servidora **SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**, no cargo de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo**, símbolo/nível **MP-CNE-I**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, a partir do dia **05.05.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de março de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 078/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 001229-001/2014, RESOLVE:

Designar o servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, Técnico Administrativo, para substituir o servidor **LUIZ CLÁUDIO ARRUDA MORENO**, no cargo de **Gerente de Manutenção e Transporte** do Departamento de Apoio Administrativo, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (quinze) dias, a partir de **05.05.2014**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de março de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 079/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **FABIELLE CRISTINA FAGUNDES**, técnico administrativo, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, em razão de estar matriculada no **1º semestre** do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, na Universidade do Norte do Paraná – pólo de apoio presencial de **COLIDER/MT**, conforme Atestado de Matrícula, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - de segundas-feiras às quartas-feiras: das **08h às 11h** e das **13h às 18h**; - nas quintas-feiras: das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, e, - nas sextas-feiras: das **08h às 11h** e das **13h às 18h**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **11.03.2014** (data do protocolo), até o final do semestre do curso acima mencionado, conforme processo nº 001245-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 080/2014-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** ao servidor **EVERTON QUEIROZ CAMARGO**, técnico administrativo, lotado no Núcleo de Defesa da Cidadania da Capital, em razão de estar matriculado no **10º semestre** do curso de Direito e cumprir Estágio Supervisionado IV, ministrado pela Universidade de Cuiabá - **UNIC**, conforme Declaração e quadro de horário, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: - nas segundas-feiras: das **08h30 às 12h** e das **13h às 18h30min**; - nas terças-feiras: das **08h30 às 12h** e das **14h às 18h30min**; - nas quartas-feiras: das **13h30 às 18h30min**, e, - nas quintas-feiras e sextas-feiras: das **08h30 às 12h** e das **13h às 18h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, a partir de **10.03.2013** (data do protocolo), até o final do semestre

do curso acima mencionado, conforme processo nº 001212-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2014.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 017/2014-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 01 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E COQUETEL PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2014.

Katiucy Albuquerque

Gerente de Licitações

Port. Nº 446/2013-PGJ, DOE/MT de 12.09.13.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 010/2014. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data de Abertura: 07 DE FEVEREIRO DE 2014. Data do Julgamento: 18 DE MARÇO DE 2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e CANARANA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 472/2013-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	DESERTO	-
2	PORTO ALEGRE DO NORTE	LIRA e COSTA LTDA – ME CNPJ: 10.642.203/0001-35	78.926,40
3	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DESERTO	-
4	CANARANA	DESERTO	-

Cuiabá, 18 de março de 2014.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0472/2013-PGJ de 02.10.2013, DOE/MT de 04.10.2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 000487-001/2014, homologa o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2014**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA e CANARANA**, e adjudica às vencedoras constantes no quadro seguinte:

Lote	Comarca	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
1	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	DESERTO	-
2	PORTO ALEGRE DO NORTE	LIRA e COSTA LTDA – ME CNPJ: 10.642.203/0001-35	78.926,40
3	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	DESERTO	-
4	CANARANA	DESERTO	-

Cuiabá, 18 de março de 2014.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 063/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, II e IX,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no Procedimento nº. 139280/2014;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Defensoria Pública, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jefferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Decisões da 2ª Reunião (extraordinária) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso Julgados no dia 14.03.2014.

Procedimento nº: **698175-2013**. Interessados: Conselho Superior. Assunto: Edital nº. 15-2013-DPG-Remoção voluntária 2º Defensoria- 3º e 4º Varas Cíveis do Núcleo de Sorriso/MT. Critério Antiquidade. **Decisão: "A unanimidade, o**

Conselho Superior não conheceu do pedido de desistência do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, em razão de sua extemporaneidade, uma vez que seu requerimento foi feito no dia 20-02-2014 e o prazo se expirou no dia anterior, já que a publicação de inscritos no Diário Oficial foi feita no dia 13-02-2014 e a circulação no dia 14-02-2014, tendo iniciado o prazo de três dias no dia 17-02-2014 e encerrado no dia 19-02-2014." O Conselho superior passou à análise do feito e verificou que o candidato mais antigo da lista de antiquidade da Defensoria Pública, dentre os inscritos, conforme Edital nº 15/2013, publicada no Diário Oficial do dia 12.12.2013, é o Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, cujo nome foi submetido à apreciação dos Conselheiros, não havendo nenhuma manifestação contrária a sua remoção. Assim, o Conselho indicou o atuído Defensor Público à remoção por antiquidade para a 2ª Defensoria- 3ª e 4ª Varas Cíveis do Núcleo de Sorriso/MT, pelo critério antiquidade. **O Defensor Público-Geral proclamou removido o Defensor Público Marco Aurélio Saquetti para a 2ª Defensoria- 3ª e 4ª Varas Cíveis do Núcleo de Sorriso/MT- Critério Antiquidade, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003.**

Procedimento nº: **79166-2014**. Interessados: Conselho Superior. Assunto: Edital nº. 01-2014-DPG-Remoção voluntária 1º Defensoria- 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica. Núcleo da Capital- Critério Merecimento. Análise das inscrições. Decisão: **"A unanimidade o Conselho Superior decidiu indeferir os pedidos de inscrições de remoção por merecimento dos Defensores Públicos Karine Michele Gonçalves, José Naaman Kouri e Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima, vez que não figuram na primeira terça parte da lista de antiquidade e deferir o pedido de inscrição das Defensoras Públicas Juliana Ribeiro Salvador Bond e Maria Alessandra Silvério, uma vez que preenchem todos os requisitos exigidos pela lei."**

Procedimento nº: **79553-2014**. Interessados: Conselho Superior. Assunto: Edital nº. 02-2014-DPG-Remoção voluntária 4º Defensoria- 4 e 6ª Varas. Núcleo de Alta Floresta/MT – Critério Merecimento. **O Secretário informou ao Conselho Superior a ausência de inscrições, o que permite abertura de edital para promoção à terceira entrância.**

Procedimento nº: 79369-2014. Interessados: Conselho Superior. Assunto: Edital nº.03-2014-DPG-Remoção voluntária 3ª Defensoria- 1ª Vara Especializada em Família e Sucessões. Núcleo da Capital - Critério Antiquidade. Análise das inscrições. **Decisão: "A unanimidade, os Conselheiros decidiram conhecer e deferir os pedidos de inscrições de remoção por Antiquidade dos Defensores Públicos Karine Michele Gonçalves, Hélleny Araújo dos Santos, Juliana Ribeiro Salvador Bond, José Naaman Kouri, Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima e Maria Alessandra Silvério uma vez que preencheram todos os requisitos exigidos pela Lei."**

Procedimento: 568021-2013. Interessado: Gonçálber Torres de Paula. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Conselheiro: Sílvio Jeferson de Santana. **Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior deferiu o pedido do Defensor Público para inserir na lista de antiguidade a ser publicada a quantia total de 4.437 (quatro mil e quatrocentos e trinta e sete) dias de tempo de serviço público, sendo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, referente ao tempo de estágio desempenhado no TRT - 23ª Região no período de 15/01/1996 a 15/01/1997; 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 02 (dois) dias, referentes ao cargo de professor substituto na Fundação Universidade Federal do Estado de Mato Grosso no lapso temporal de 21/03/2001 a 22/03/2003, sendo desconsiderado o período de 01/02/2006 a 31/01/2008 por haver concomitância com o período trabalhado na PGE: 303 (trezentos e três) dias, correspondentes a 10 (dez) meses e 03 (três) dias de serviço prestado no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, referente ao período de 16/12/2003 a 13/10/2004; 1.381 (mil e trezentos e oitenta e um) dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia alusivos ao cargo de Técnico da Procuradoria-Geral do Estado no período de 15/10/2004 a 15/08/2008 e: 1.656 (mil e seiscentos e cinquenta e seis) dias de serviço público, ou seja, 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, referentes ao cargo de Analista Jurídico no Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de 15/08/2008 a 25/02/2013.**

Procedimento: 652383-2013. Interessado: Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Conselheiro: Sílvio Jeferson de Santana. **Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido da Defensora Pública, em face de falta de fundamento legal, eis que o exercício de atividades de Defensor Dativo não pode ser considerado como serviço público para fins de inclusão em lista de antiguidade, conforme precedentes dos procedimentos nº. 765807/2010 e nº. 893445 -2010"**

Procedimento: 89412-2014. Interessado: Ricardo Morari Pereira. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Conselheiro: Sílvio Jeferson de Santana. **Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior deferiu o pedido do Defensor Público para inserir na lista de antiguidade a ser publicada a quantia de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias de serviço público relevante, pelo período de estágio prestado no Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul, que corresponde a 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 07/01/2007 a 28/12/2007."**

Procedimento: 86322-2014. Interessado: Jorge Alexandre Felipe Viana Mundurucá. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Conselheiro Relator: Caio Cezar Buin Zumiotti. **Decisão: "A unanimidade, o Conselho Superior deferiu o pedido do Defensor Público para inserir na lista de antiguidade a ser publicada a quantia de 634 (seiscentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço público, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, sendo 35 (trinta e cinco) dias ou 01 (um) mês e 05 (cinco) dias referentes ao estágio na DPU/SE, no período de 26/04/2005 a 31/05/2005; 90 (noventa) dias ou 03 (três) meses como estagiário no MPE/SE, no período de 01-06-2005 a 31-08-2005, sendo desconsiderado o período concomitante apresentado (30 e 31-05-2015); 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias ou 01 (um) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias alusivos ao estágio desenvolvido no TJ/SE, no período de 01/09/2005 a 30/10/2006 sendo desconsiderado o período concomitante apresentado (26 a 31-08-2005), e: 85 (oitenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias concernentes ao estágio realizado no MPF/SE, no lapso temporal de 31/10/2006 a 25/01/2007."**

Procedimento: 50691-2014. Interessado: Fernando Antunes Soubhia. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Conselheiro Relator: Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima. **Decisão: "A unanimidade o Conselho Superior da Defensoria Pública acolheu o pedido do Requerente, determinando a anotação em lista de antiguidade a ser publicada de 535 dias de serviço público, ou seja, 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, referente ao período de 06-07-2011 a 02-01-2013 como Assessor Jurídico de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"**.

VIGÉSIMO QUARTO: Procedimento: 526418-2013. Interessado: Luciana Decesaro Galeazzi. Assunto: Nepotismo. Conselheira Relatora: Tânia Regina Matos. A Conselheira Relatora apresentou voto oral nos seguintes termos: "Trata-se de procedimento provocado **Decisão: "A unanimidade, os Conselheiros entenderam que a conduta descrita pela Requerente não configurou nepotismo nos estritos termos de súmula editada pelo CNJ e entenderam, por bem, registrar aos Defensores Públicos que poderão infringir princípios administrativos da moralidade e impessoalidade, caso tenham cônjuge, companheiro, ou parente até terceiro grau sob suas ordens, mesmo que por via indireta, com ou sem ônus para a Instituição. Foi, ainda, deliberado que o Conselheiro Márcio Bruno Xavier Teixeira de Lima registrasse tal posicionamento do Conselho para análise em autos que versam sobre a edição de Código de Ética da Defensoria Pública."**

(ORIGINAL ASSINADO)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Presidente do Conselho

PORTARIA Nº. 066/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício nº. 036/2014 de 14/03/2014, da i. Coordenadora do Núcleo de Barra do Garças, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Garças, no período de 19 de março de 2014 a 02 de julho de 2014, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 19/03 a 26/03/2014	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza
De 26/03 a 02/04/2014	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 02/04 a 09/04/2014	Dra. Lindalva de Fátima Ramos
De 09/04 a 16/04/2014	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 16/04 a 23/04/2014	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 23/04 a 30/04/2014	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza
De 30/04 a 07/05/2014	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes
De 07/05 a 14/05/2014	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 14/05 a 21/05/2014	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 21/05 a 28/05/2014	Dra. Lindalva de Fátima Ramos
De 28/05 a 04/06/2014	Dr. Milton Antônio Martini Fernandes
De 04/06 a 11/06/2014	Dr. Hugo Ramos Vilela
De 11/06 a 18/06/2014	Dr. Carlos Eduardo Freitas de Souza
De 18/06 a 25/06/2014	Dra. Lindalva de Fátima Ramos
De 25/06 a 02/07/2014	Dr. Hugo Leonardo Bonfim Fernandes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 065/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que a i. Coordenadora da Defensoria Pública de 2ª Instância, Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro gozará de férias no período de 22/04/2014 a 02/05/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, a seguir relacionada, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de 2ª Instância conforme abaixo:

Defensoria Pública	Período de Atuação
Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo	De 22/04/2014 a 02/05/2014

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2014.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 064/2014/SDPG

O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO, que o i. Coordenador da Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis/MT, Dr. Valdenir Luiz Pereira gozará de férias no período de 24/03/2014 a 02/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Adriana da Silva Rodrigues, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Rondonópolis/MT no período de 24/03/2014 a 02/04/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/03/2014.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Sílvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.069, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Autor: Defensoria Pública

Cria cargos de Assistente Jurídico no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, altera a Lei nº 8.831, de 24 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Defensoria Pública, além dos cargos descritos no Art. 2º da Lei nº 8.831, de 24 de janeiro de 2008, 135 (cento e trinta e cinco) cargos de provimento em comissão de Assistente Jurídico – Área Fim – DPNE-II, privativos de Bacharel em Direito.

Art. 2º Os cargos criados no Art. 1º desta lei e aqueles criados pelo inciso II § 2º Art. 2º da Lei nº 8.831/2008, inserido pela Lei nº 9.284, de 22 de dezembro de 2009, se destinam ao auxílio do Defensor Público da Capital e interior.

Parágrafo único Cabe a cada Defensor Público a indicação do Assistente Jurídico de sua confiança.

Art. 3º A nomeação dos Assistentes Jurídicos é de competência do Defensor Público-Geral e será feita de forma gradativa, observada a quantidade de Defensores Públicos em atividade e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único Em havendo disponibilidade orçamentária, o Defensor Público-Geral poderá nomear Assistentes Jurídicos em número excedente ao de Defensores Públicos.

Art. 4º Os subsídios dos cargos de Assistente Jurídico criados nesta lei corresponderão aos de Coordenadores.

Art. 5º Fica criada, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a Secretaria-Geral de Gabinete do Defensor Público-Geral, que tem por função assessorar diretamente o Defensor Público-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, bem como as seguintes atribuições:

- I - assistir o Defensor Público-Geral no desempenho de suas funções;
- II - coordenar as atividades das áreas de comunicação social e da assessoria jurídica;
- III - coordenar o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional bem como os Centros

de Apoio Operacional;

IV - desempenhar outras atribuições que forem conferidas pelo Defensor Público-Geral.

§ 1º O Secretário-Geral de Gabinete será nomeado pelo Defensor Público-Geral, exclusivamente dentre os Defensores Públicos de Segunda Instância.

§ 2º O membro da Defensoria Pública investido no cargo de Secretário-Geral fará jus a um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor de seu subsídio.

Art. 6º Os cargos criados no Art. 1º desta lei deverão constar do Anexo Único da Lei nº 8.831, de 24 de janeiro de 2008, e do Anexo II da Lei nº 8.572, de 31 de outubro de 2006.

Art. 7º As despesas resultantes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de março de 2014.

Original assinado:

Dep. Romaldo Júnior

- Presidente

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a sessão de continuidade do Pregão Presencial RP nº 002/2014, conforme calendário a seguir:

Data: 25/03/2014

Horário: 08h30min.

Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEI.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2.014.

Agenor Francisco Bombassaro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADESÃO 03/2014 À ATA DE RP 08/2013 DO PREGÃO 05/2013-UNISELVA.UFMT

ÓRGÃO:

UNISELVA.UFMT

EMPRESA

AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA

Objeto:

LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 ESPECIAL

Autorização

CARTA Nº060/LICITAÇÃO/UNISELVA/2014

Cobertura Orçamentária:

ORÇAMENTO 2014

Quantidade:

200 DIARIAS

Ratificação:

MESA DIRETORA; 19/03/2014

Presidente – Dep. Romaldo Junior

1º Secretário – Dep. Mauro Savi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizaria na data de 19/03/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item cotado, foi:

Item 2 – ATI Comercio de Moveis e Informatica LTDA-EPP

Item 2 – ATI Comercio de Moveis e Informatica LTDA-EPP

Água Boa, 19 de março de 2014.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIAPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, comunico que por motivos administrativos internos está REVOGADO o procedimento

licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE MARÇO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - PREGOEIRO - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014.

O Departamento de Licitação juntamente com as Secretarias Municipais de Educação e Agricultura torna público a retificação do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do dia 19/03/2014 e Diário Oficial de Mato Grosso do dia 18/03/2014.

ONDE-SE-LÊ: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.

LEIA-SÊ: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014.

Mantém inalterado o referido edital. ALTA FLORESTA - MT, 19 DE MARÇO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE C.P.L. - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, teve como resultado final LICITAÇÃO “DESERTA”.

ALTA FLORESTA-MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 04 de Abril de 2014, às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DA CRECHE MUNICIPAL ARCO IRIS, NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT**”. Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises D. Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 13:00 às 17:00 horas. Alto Boa Vista – MT, 19 de Março de 2014.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2014** no dia **11/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE TRANSFORMADO – AMBULANCIA. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 010/2014** no dia **14/04/2014 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR NOVO ZERO KM. TIPO CAMINHONETE 4X4. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) da manhã do dia 09/04/2014, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal 219, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é: **EXECUÇÃO DE OBRA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2014

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Valor Global, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso) da manhã do dia 10/04/2014, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059, Telefone 66-3593-1344, Ramal

219, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é: **EXECUÇÃO DE OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas**

Adalto José Zago - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93e suas alterações. **Objeto:** **Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços judiciais, objetivando: Promover as medidas necessárias para a revisão do valor adicionado do ICMS e recálculo dos índices do IPM/ICMS do ano de 2012. Promover as medidas necessárias objetivando a recuperação de valores de FPM, decorrentes das desonerações do IPI/IR. Início da Sessão: Dia 01/04/2014, às 08h30min (oito e trinta) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de Março de 2014.**

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Aripuanã-Mt, através da comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 7.021/2014, comunica a suspensão da licitação Pregão Presencial nº 015/2014 para julgamento da impugnação ao edital apresentada por empresa licitante. Em razão disso o julgamento das propostas designado para o dia 21 de março de 2014 resta prejudicado, até decisão da impugnação ao Edital. Aripuanã-MT, 19 de março de 2014

Ana Cristina da Silva CappellessO - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Contrato nº 332/2014. Inexigibilidade nº 004/2014. Objeto: Prestação de serviços de profissionais de assessoramento na área tributária e recuperação de créditos do município. Empresa: Laurindo & Laurindo Advogados S.C-ME. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 04/04/2014, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Filtros e Lubrificantes para atender Frota Municipal**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 18:00 hrs** ou pelo telefone: **(66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT, 19 de Março de 2014.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo “**Menor por item**”, com o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais para atender o Hospital Municipal. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 02 de abril de 2014, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200.

Brasnorte - MT, 19 de Março de 2014

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 006/2014, REFERE-SE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS TÉCNICOS E ECONÔMICOS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL DESENVOLVIDA EM BRASÍLIA-DF, PARA ATENDER ESTE MUNICÍPIO**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA com o valor total de R\$ 32.400,00**. Brasnorte-MT, 19 de março de 2014.

Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2014**

ABERTURA: 23 de abril de 2014. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 23 de abril de 2014 às 08:00 horas. OBJETO:** **Contratação de empresa de engenharia consultiva para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial no município de Campo Novo do Parecis-MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT**, 19 de março de 2014.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL - dmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE SUSPENSÃO DOS LOTES Nº 05 E 06 PREGÃO Nº 022/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO DOS LOTES Nº 05 e 06 (BOMBAS SUBMERSAS) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO, BOMBAS SUBMERSAS E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL**, para análise devida as impugnações ao referido Edital. Os mesmos serão licitados em um novo processo. Para maiores esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo verde, 19 de março de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014**, teve como vencedora a empresa **CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP, LOTES 01, 02 e 03**. Canarana - MT, 18 de Março de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que por ausência de interessados na sessão pública que realizou-se em **18/03/2013 às**

10:30, foi declarada **DESERTA a Tomada de Preços nº 002/2014** que tem por objeto o **contratação de empresa para execução de serviços de construção de calçadas em concreto, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários**, conforme anexos do Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às **09:00 hrs do dia 14/04/2014 (Horário de Brasília)** na sala de licitações. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana, no horário das 07:30 às 17:30 horas até o dia 09/04/2014. Canarana - MT, 18 de Março de 2014.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO-MT**, TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR CONTENDO 01(UM) BLOCO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 01 (UM) BLOCO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (UM) BLOCO DE SERVIÇOS E AREA DE LAZER, A SER CONSTRUÍDA NA CIDADE DE COCALINHO. A ABERTURA SERA AS 09:00 HRS (HR BRASÍLIA) DO DIA 08/04/2014. O EDITAL E SEUS ANEXOS SO PODERAO SER RETIRADOS NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVES DE PEN-DRIVE OU CD. MAIORES INFORMAÇÕES PODERA SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS DAS 08:00 AS 11:00 HRS E DAS 13:00 AS 17:00 HRS (HR BRASÍLIA), NA SALA DE LICITAÇÃO OU PELO FONE:66-3586-1595. COCALINHO-MT, 18 DE MARÇO DE 2014. JOAO ROSA DO CARMO - PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 019/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 019/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 03/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 19 de março de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 018/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 018/2014**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:00 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 19 de março de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, através da Pregoeira Oficial, informa a todos os interessados a retificação do edital do Pregão SRP Nº 006/2014, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda escolar, destinado a atender a demanda nas unidades educacionais municipais, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Art. 1º** - Ficam alteradas parte do Edital, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

17643	1.600,0000	21	ACUCAR CRISTALIZADO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 2 KG FARDO DE 30 KG(15 SACOS DE 2 KH)	20,40	32.640,00
-------	------------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------

Leia se:

17643	54,0000	21	ACUCAR CRISTALIZADO: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS DE 2 KG FARDO DE 30 KG(15 SACOS DE 2 KH)	54,00	2.916,00
-------	---------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----------

Onde se lê: R\$ 195.706,14 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos).

Leia se: R\$ 165.982,14 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)

Art. 2º - Os demais itens e subitens constantes do Edital, permanecem inalterados e a data para a realização da licitação permanece dia **20 de março de 2014**, às 08h30 horas credenciamento e as 09h00 (horário de Mato Grosso) abertura das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaoopmda@gmail.com licitacaoopmda@hotmail.com. Dom Aquino-MT, 18 de março de 2014.

WANUSA SOARES ALVES; Pregoeira Oficial - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2014.

OBJETO: Aquisição de material e Prestação de Serviços de revisão da **Ambulância Jumper Vetrato 2.3 HDI ABS/BAG , Placa OBK 86.421 FAVORECIDO:** Ville de France Veículos Ltda. - **VALOR:** R\$ 3.397,88 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) **PERÍODO/PRAZO:** Março. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº 0415/2014. Gabinete da Prefeitura Municipal, 19 de Março de 2014.

Sandra Martins-Prefeita Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 13h30min DO DIA 02 DE ABRIL DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **13h30min DO DIA 02 DE ABRIL DE 2014**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para

fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 19 de março de 2014.

JULIANE PRESOTTO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 032/2014. DATA: 24/02/2014. CREDOR: CLINICA DE OLHOS YAMANO S/S. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS E PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CONFORME PROJETO OLHAR BRASIL PORTARIA Nº 2101/2012. VIGENCIA: 24/08/2014. VALOR: 46.180,70 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS. PROC. LICITATÁRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

Eliseu Sávio Diniz - Presidente da CPL

Otaviano Olavo Pivetta - Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 009/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2014, Considerando a realização das provas práticas no dia 16/03/2014; RESOLVE: Divulgar o resultado da prova prática para os cargos de: Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo Equipe Volante, Motorista, Assistente de Informática, Monitor de Informática, Monitor de Recreação e Jogos, Monitor de Esportes e Auxiliar de Serviços Externos, conforme anexo I que integra o presente edital; I-Definir prazo de dois dias úteis, para apresentação de recursos na forma prevista no edital 001/2014, contado da data de publicação deste Edital Complementar; II- Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br. **Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2014.** EDIRLEI ALVES BORGES COSTA. Presidente da Comissão.

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 10/2014 - O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2014, o Prefeito Municipal, ratificou a decisão da CPL de considerar dispensável a licitação para proceder à locação de imóvel para instalação e funcionamento da "Casa do Artesão". Contratado: imóvel localizado na Rua Germano Greve n. 253, centro Mirassol D Oeste, proprietário: Alaor Theodoro de Carvalho, CPF: 196.524.538-20. Valor a ser pago: R\$800,00 (oitocentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso XI. Mirassol D'Oeste, 19 de março de 2014. Elias Mendes Leal Filho – Prefeito Municipal / Célia Regina de Mattos Prado – Presidente da CPL.

DECRETO Nº 2664 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ESTA DO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA, ART. 1º. FICA HOMOLOGADO PARCIALMENTE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014**, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Processo, para preenchimento de cargos vagos de: Atendente de Consultório Dentário, Atendente de Consultório Dentário-PSF, Auxiliar de Serviços Internos, Merendeira, Monitor de Capoeira, Monitor de Creche, Monitor de Cultura, Vigia, Assistente Social, Assistente Social Volante, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico-PSF, Médico Veterinário, Odontólogo, Cadastrador Social, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Orientador Social para Idosos, Professora Área de Ciências da Natureza e Matemática, Professor Área de Ciências Humanas, Professor Área de Linguagem, Professor Pedagogia ou Normal Superior, Psicólogo, Psicólogo Social Volante, Técnico de Enfermagem e Orientador Social Para Crianças, Adolescentes e Jovens, autorizado pela Lei 1.203/2014, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados do anexo I deste decreto. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2014 será até 31/12/2014. **ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de março de 2014. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 011/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
AUTO POSTO NOVO CÉU LTDA – ME	01, 02 e 03	1.535.455,00
AUTO POSTO CORONÉL LTDA	04	522.710,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 19 de Março de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n. 028/2014 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para reprodução de DVD's e CD's com capa dos amigos de Nova Mutum Só Modão, data de abertura: 06.03.2014 às 08:00 horas, o qual foi julgado deserto. Nova Mutum/MT, 19 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 017/2014**

A Prefeitura Municipal De Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Por Item", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 01 de Abril de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 01 de Abril de 2014 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **aquisição de material esportivo para as diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Nova Santa Helena/MT, em atendimento ao Departamento de Desporto.** Nova Santa Helena, 19 de março de 2014. Franciane Paulatti – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia **07/04/2014, às 08:00** horas, na Av. Tancredo Neves, 1.551, Licitação destinada a **contratação de empresa para execução de serviços de construção de passeio público.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã – MT, ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de expediente da Prefeitura. Nova Ubitatã - MT, 19 de março de 2014. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 002/2014
PROCESSO Nº. 007/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às **08h00min do dia 27/03/2014,** na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação do tipo **menor preço do valor Global,** objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de Pista de Caminhada no perímetro urbano com extensão de 794,00 metros e Área de 1.588,00 m²,** conforme especificado no anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, ou no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 19 de Março de 2014.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor VALBER KENEDY BARBOZA SANDES torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 13/2014, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve o seguinte resultado a empresa: GRANDIS SILVA & SILVA LTDA - EPP sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 8.233,40; ITEM 02: R\$ 8.566,60; ITEM 03: R\$ 7.086,00; ITEM 04: R\$ 7.320,00; ITEM 05: R\$ 2.140,02; ITEM 06: R\$ 2.310,00; ITEM 07: R\$ 22.043,39; ITEM 08: R\$ 11.840,00; ITEM 09: R\$ 7.280,00; ITEM 10: R\$ 7.520,00; ITEM 11: R\$ 3.326,66; ITEM 12: R\$ 923,34; ITEM 13: R\$ 3.686,66; ITEM 14: R\$ 2.100,00; e ITEM 15: R\$ 3.486,66; ITEM 16: R\$ 1.960,00; e ITEM 17: R\$ 4.913,34; com o valor total de R\$ 104.736,67; (cento e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e. Considerada devidamente HABILITADA a empresa GRANDIS SILVA & SILVA LTDA - EPP; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 14 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 18/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h30 horas (Brasília) do dia 01 de Abril de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h00 às 08h30. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h30 horas (Brasília) do dia 01 de Abril de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 22/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, designado pela Portaria Conjunta no 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Ata de registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 14h00 horas (Brasília) do dia 01 de Abril de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 13h30 às 14h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14h00 horas (Brasília) do dia 01 de Abril de 2014.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO) DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.
RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Março de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 23/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 017/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 14 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.386.936/0001-53.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

Luciane Raquel Brauwere

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2014, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a aquisição de peças genuínas da marca VOLVO da Empresa TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 03.795.465/0002-55, no valor de R\$ 60.613,21 (sessenta mil seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), fundamentado na Lei 8.666/93 art. 25, I.

Paranaíta - MT, 19 de Março de 2014.

Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em sonorização e propaganda volante para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/04/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

Luciane Raquel Brauwere

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de fossas. Início da Sessão: dia 03/04/2014 - Horário: 14:00 horas. Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 19 de Março de 2014.

Luciane Raquel Brauwere

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE PORTO ESPERIDIÃO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 341 DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. Considerando a rescisão do contrato 003/2014, o Prefeito Municipal de Porto Esperidião no uso de suas atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** em favor da empresa, segunda colocada **C. SILVA CONSTRUÇÕES-ME CNPJ: 04.411.032/0001-30 no valor de: 159.684,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, com fundamentos na lei 8.666/93, o objeto acima supracitado que será convocada para assinatura do contrato para que cumpra os efeitos legais. Porto Esperidião-MT, 27 de Fevereiro de 2014

CARTA CONVITE N.º 003/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente Carta **Convite nº 003/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de OBRAS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**-Sendo declarada como vencedora a empresa: **GUIMARAES E CIA LTDA CNPJ: 011.814051-0001-73**, que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** o único lote de no valor **de 77.900,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2014

CARTA CONVITE N.º 007/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a presente Carta Convite nº 007/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: **INVICTA CONSULTORIA CNPJ: 19.496.9/0001-50** que apresentou o **MENOR PREÇO GLOBAL** o único lote de no valor de: **NO VALOR DE R\$: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

PORTO ESPERIDIÃO – MT, 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antonio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente Termo de Adesão nº 004/2014, das Atas de Registros de Preços proveniente dos Pregões Eletrônicos nº 16 e 19/2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, as **Electrolux da Amazônia Ltda, CNPJ/MF nº 02.421.684/0001-20, ar condicionado de 12.000 BTU, a empresa Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ/MF : 77.941.490/0195-06, ar condicionados de 24.000 BTU, a empresa Dismafe Distribuidora de Maquinas e Ferramentas, CNPJ/MF nº 37.460.888/0001-55, ar condicionado de 36.000 BTU, e a empresa Milanflex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 86.729.324/0002-61, Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor**, com um valor total de R\$ 69.917,92 (sessenta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). RIO BRANCO - MT, 19 de março de 2014.

Antonio Xavier de Araújo - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 01/2014, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração dos Projetos Executivos de Infra Estrutura das Vias Urbanas nos Bairros: Jardim das Flores, Progresso, Lageadinho, Reis e Avenida Beira Rio, Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico em Anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: TAC Engenharia Ltda no valor total de R\$ 259.375,84 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Rondonópolis-MT, 19 de março de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, Foi declarado vencedoras das linhas: **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERREIRA – ME LINHA 01 - ESCOLA ENTRE RIOS/MATA VERDE - 120 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos) - LINHA: 02 - ESCOLA ENTRE RIOS/MATA GRANDE - 110 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos), LINHA 01 - ESCOLA JOSE PEDRO GONÇALVES - TOTAL: 132 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos), LINHA 02 - ESCOLA JOSE PEDRO GONÇALVES - TOTAL: 200 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos), LINHA: 03 - ESCOLA JOSE PEDRO GONÇALVES - TOTAL: 144 KM/DIA no valor de 3,10 (três reais e dez centavos). A empresa TRANSRODEX TRANSPORTE LTDA –ME - LINHA: 03 - ESCOLA SUCURI/COCAL/ENTRE RIOS - TOTAL: 191 KM/DIA no valor de 3,15 (três reais e quinze centavos). LINHA 01 - ESCOLA ISAC DE MESQUITA - TOTAL: 205 KM/DIA no valor de 3,15 (três reais e**

quinte centavos). LINHA 02 - ESCOLA ISAC DE MESQUITA - TOTAL:142 KM - no valor de 3,15 (três reais e quinze centavos). LINHA 03 - ESCOLA BENEDITA DE ALMEIDA - TOTAL:100 KM - no valor de 3,15 (três reais e quinze centavos). MARIA ZILMA DE OLIVEIRA-ME - LINHA 02 - ESCOLA ARMANDO DE OLIVEIRA (CAHOEIRINHA/ESC. ARMANDO DE OLIVEIRA) - TOTAL: 195 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos). LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO-ME - LINHA 01 - ESCOLA MARZAGÃO - TOTAL : 66 KM/DIA - no valor de 2,90 (dois reais e noventa centavos). LINHA 02 - ESCOLA MARZAGÃO - TOTAL : 108 KM/DIA - no valor de 2,90 (dois reais e noventa centavos). LINHA 03 - ESCOLA MARZAGÃO - TOTAL : 150 KM/DIA - no valor de 2,90 (dois reais e noventa centavos). WANDERLEY JEFFERSON DE OLIVEIRA- ME - LINHA 01 - ESCOLA MUNICIPAL PINDAIVAL - TOTAL: 86 KM/DIA - no valor de 3,15 (três reais e quinze centavos). LINHA 02 - ESCOLA MUNICIPAL PINDAIVAL - TOTAL: 150 KM/DIA - no valor de 3,10 (três reais e dez centavos). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 18 de Março de 2014

Hemily Natalye Alves Pereira, - Pregoeira - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2013, que, respectivamente, a empresa **A. ALVES VIEIRA – EPP, CNPJ: 12.616.938/0001-10** e a Prefeitura Municipal de Salto - MT, pacturaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível automotivo (gasolina), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina etc.), conforme a seguir; **Fundamento legal:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula oitava, parágrafo terceiro – Do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 003/2013. Ficam ratificados os preços praticados no período de 07/03/2014 a 19/06/2014 com o valor a ser praticado a partir desta data:

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE GASOLINA(R\$)
19/06/2013 a 06/03/2014	3,24
A partir de 07/03/2014	3,45

Salto do Céu-MT, 07 de março de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal
ALVES VIEIRA – EPP - CNPJ: 12.616.938/0001-10
Antônio Alves Vieira - Sócio Proprietário
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, na Ata de Registro de Preços nº 003/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 010/2013, que, respectivamente, a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.315/0001-54** e a Prefeitura Municipal de Salto - MT, pacturaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível automotivo (álcool, diesel), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2014, realiza-se, através do presente termo, o apostilamento relativo ao reajuste verificado no preço do combustível (gasolina etc.), conforme a seguir; **Fundamento legal:** Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27.05.98 e Cláusula oitava, parágrafo terceiro – Do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 003/2013. Ficam ratificados os preços praticados no período de 07/03/2014 a 19/06/2014 com o valor a ser praticado a partir desta data:

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE ALCOOL (R\$)	VALOR POR LITRO DE DIESEL(R\$)
.19/06/2013 a 06/03/2014	2,05	2,70
A partir de 07/03/2014 a 19.06/12014	2,35	2,95

Salto do Céu-MT, 07 de março de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA - Prefeito Municipal
B. ROSA BISPO – EPP - CNPJ: 09.403.315/0001-54
Ivan Bispo de Souza - Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2014

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para contratação de empresa para realização de serviços. 1 – Contratação de serviços de informática para manutenção de computadores, instalação e manutenção de software, contratação de servidor de internet e demais serviços de informática necessário para o bom desempenho desta administração. Cujas especificações detalhadas encon-

tram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/03/2014 às 15:00 horas, (horário de Brasília), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 19 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 017 ao 20 de 2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, **PESSOAS FISICAS CONTRATADAS:** Anderson Hora Rodrigues, Marcia Ferrari dos Santos, Anderson Ramos Facincani, Gláucia Fernanda de Souza. **OBJETO:** “Contratação de Agente de Combate a Endemias”, **VALOR:** R\$ 1.129,46 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) mensais cada período de seis meses, **VIGÊNCIA:** 13/03/2014 a 13/09/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às **14h00min**, do dia **02/04/2014**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **04/2014**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSOSSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ENGLOBALANDO CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS SISTEMAS LRF CIDADÃO, SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF, E SUAS-WEB”**. E às **15h00min** Pregão Presencial Registro de Preço nº **05/2014**, com objeto: **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL E DERIVADOS DE PETRÓLEO”**; Os Editais completos e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 12:00 as 18:00 horas, **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **“RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014”**, a favor da Pessoa Física – **FABIANA DOS SANTOS FARIA**; Valor estimado a ser pago por mês para a contratada é de R\$ 1.129,46 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) período de 06 (Seis) meses, **Objeto:** Contratação de Agente Comunitário de saúde.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de São José dos Quatro Marcos/MT determina que fica cancelada por interesse público a matéria, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO (IOMAT) NA EDIÇÃO Nº 26252 NA Segunda Feira dia 17/03/2014, na página 145, **OBJETO:** licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. **04/2014**, **EVANDO DE SOUZA VENTUROLI**, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6-2.014

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisições de Moveis e Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura. **DATA E HORA DE ABERTURA:** 02-042.014 às 09:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA de Licitações:** O Edital Completo pode ser retirado no endereço Supracitado. Informações pelo Telefone 66 3418 1500 e/ou WWW.saopedrodacipa.mt.gov.br São Pedro da Cipa – MT, 19 de março de 2.014.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 019/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 019/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO, CAL HIDRATADO E CAL PARA PINTURA.**

Com data Prevista para o dia **07 de abril de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino
Pregoeiro

DECRETO Nº 028/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, conforme Edital nº 005/2014.

§ 1º - O resultado de que trata o caput deste artigo será homologado para todas as disciplinas contidas no Edital 005/2014.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Prefeitura de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br).

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 terá validade até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal - MT, aos 18 dias do mês de março do ano de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

EDITAL Nº 017/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 017/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (SOMENTE PARA PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**. Com data Prevista para o dia **03 de abril de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 018/2014

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 018/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO**. Com data Prevista para o dia **04 de abril de 2014**, as **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2014, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, teve os seguintes HABILITADOS: Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda (09.296.866/0001-66) e Cooperativa Agrícola Selene (11.392.894/0001-29). Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 18 de março de 2014.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO Nº 01/2014**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT torna público aos interessados que realizará leilão Público nº 01/2014, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 04/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto vendas de **Bens Inservíveis do Patrimônio Público Municipal**. O Edital com maiores informações poderão ser adquirido na Prefeitura Municipal de Tabaporã-Mt, no site. www.tabapora.mt.gov.br. ou pelo telefone (66) 3557.1415/1505.

Hanna Paula Ludke - Presidente da CPL
Percival Cardoso Nobrega. - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna público aos interessados que, o **Pregão Presencial nº 15/2014**, cujo Objeto é: Contratar empresa para o fornecimento de uma patrulha agrícola mecanizada para o Município de Tabaporã-MT. Sua abertura se deu as 09:00 hs do dia 19/03/2014. Porém, não compareceu nenhum interessado no certame. Foi declarado **DESERTO** a licitação. Tabapora-MT. 19 de Março de 2014. Antonio B Mota. - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO- ANTENOR SOARES, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 064/GP/2014, torna público o resultado e homologação do certame acima, conforme segue: Vencedora: Empresa **J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA – EPP** no valor- R\$ 169.821,99 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos). Tangará da Serra, 19 de Março de 2014. Márcio de Oliveira Lopes-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para abastecer as secretarias do Município de Tesouro - MT, conforme descrito e especificado no ANEXO I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 001/2014, tipo menor preço por item. O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará processo licitatório na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2014. Abertura às 10h00minh, do dia 31/03/2014. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118. O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais). O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 18 de março de 2014.

RICARDO VÍNICIUS SILVA COSTA - PREGOEIRO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT

ERRATA

Informamos que no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 005/2014, nas linhas 1 e 2, houve um lapso quanto a data de abertura do certame:

Onde se lê: realizará no dia **25 de março de 2014 às 09:00 horas** (horário de Brasília)

Leia-se: realizará no dia **28 de março de 2014 às 09:00 horas** (horário de Brasília)

É o que temos a informar. Torixoréu – MT, 19 de março de 2014.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 05/2014, VENCEDOR: a empresa ETICA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.908.868/0001-04, foi no valor de R\$ 58.872,00. Vale de São Domingos – MT, 19 de Março de 2014. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 09/2014; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGENS, PINTURA DE MEIO FIO, PODA DE ARVORES, LIMPEZA E ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRAÇAS E PREDIOS PUBLICOS.. DATA DE ABERTURA: 02/04/2014 AS 08:00 HORAS., O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 19 de Março de 2014. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**CHAMADA DE COMPRA PÚBLICA Nº 001/2014****PROCESSO Nº 010/2014**

Terá início no dia 08 de Abril, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, a Chamada de Compra Pública nº 001/2014. O objetivo da Chamada é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar destinada os alunos da Rede Municipal de Educação de Vila Rica. O edital é encontrado no site www.pmvilarica.com.br. Mais informações na Secretaria Municipal de Educação no Setor de Alimentação Escolar, localizada na Avenida Brasil, nº 1125, Bairro Centro ou através do telefone 066 3554 1111 ou ainda através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

Vila Rica/MT, 18 de Março de 2014

Weriba Garcês de Almeida**Chefe do Departamento de Compras****Lara Marden Martins Freitas de Lima****Nutricionista e Representante da Secretaria Municipal de Educação****Publicar**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS Nº 001/2014

O Senhor Alvasir Ferreira de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, comunica que as contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres-MT, referentes ao exercício financeiro de 2013, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade. Cópia completa deste Edital no site oficial desta Casa de Leis, www.camaracaceres.mt.gov.br. Cáceres, 18 de março de 2014.

ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR – Presidente da Câmara Municipal Cáceres

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS Nº 001/2014

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2013
Processo Administrativo nº 014/2013

A Câmara Municipal de Cáceres, através da Comissão Permanente de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 126/13, de 13/11/2013, torna público aos interessados que, por decisão de seu Presidente, fundamentado no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, promoveu a REVOGAÇÃO do presente certame. Cópia completa no site oficial www.camaracaceres.mt.gov.br. Cáceres, 18 de março de 2014.

RONALDO DE LIMA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

CONVITE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso, durante o exercício 2014, da versão executável de Sistema de Informática com a respectiva manutenção e visita mensal, complementado por suporte técnico, visita técnica, consultoria e treinamento de pessoal da Câmara Municipal de Sapezal - MT,

para operar adequadamente em ambiente for Windows, e SGBD FREE com banco de dados relacional, permitindo o acesso de multiusuários simultaneamente, e no sistema cuja especificação detalhada encontra-se no ANEXO I deste Edital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 27.03.2014, licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço, para aquisição do objeto acima especificado. A proposta deverá estar em conformidade com o objeto e todas as exigências deste edital. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Sapezal, a partir do dia 19/03/2014 ou pelo site www.camarasapezal.mt.gov.br.

Sapezal, 19 de março de 2014.

SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
Presidente da C.P.L

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de imprensa televisiva para a realização de gravação de entrevistas e notícias de caráter informativo de interesse da Câmara Municipal de Sapezal(MT) e gravação das sessões (ordinárias, e, eventualmente, extraordinárias, solenes, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes) com transmissão/veiculação no Município de Sapezal, em canal aberto, de forma reduzida, de tais matérias, por um tempo máximo de 05 (cinco) minutos por semana, de segunda à sexta-feira, entre as 11:00h e 13:00h, com aprovação prévia da matéria a ser divulgada por parte da Contratante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 03.04.2014, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço, para aquisição do objeto acima especificado. A proposta deverá estar em conformidade com o objeto e todas as exigências deste edital. Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Câmara Municipal de Sapezal, a partir do dia 19/03/2014 ou pelo site www.camarasapezal.mt.gov.br.

Sapezal, 18 de março de 2014.

SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH
Presidente da C.P.L

TERCEIROS

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 – CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. Acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 28 de março de 2014, na sede social na cidade de Cuiabá-Mato Grosso, na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2013. (b) Destinação do resultado do exercício findo. (c) Eleição da Diretoria para o Biênio 2014/2015. (d) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá, 17 de Março de 2014. KAZUO YAMAOKA – Diretor Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso – SISMA – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 17, alínea "a", e Parágrafo Único do Estatuto, por este edital CONVOCA para Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com os Arts. 13 Parágrafo Único, 15 § 3º e 17 alínea "a" Parágrafo Único do Estatuto deste Sindicato, todos os servidores da categoria, a se reunirem, no Salão Social "Walnil de Mattos Barreto" do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Coophema, em Cuiabá-MT, no próximo dia 20 de março de 2014 às 14h em primeira chamada e às 14h e 30 em segunda chamada, tendo como pauta o seguinte:

Índice de Reajuste
Alteração da L.C.441/11.
Informes Gerais.

E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada trinta minutos após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como faculta o Estatuto. Cuiabá, 17 de março de 2014

ALZITA LEÃO ORMOND OLIVEIRA – PRESIDENTE

AGROPECUÁRIA ARARAUNA LTDA, CNPJ 05.527.018/0001-40, torna público que requereu junto a SEMA-MT Licença Ambiental Única (LAU), para atividade pecuária e agrícola da Fazenda Ararauna, localizada no município de Cáceres/MT, pelo responsável técnico Isan Oliveira de Rezende, CREA/MT

6645/D.

EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.

Pelo presente, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso – STIEMT, via de seu Presidente, faz saber aos senhores empregadores no setor das Indústrias Extrativas e do calcário do Estado de Mato Grosso, a que alude ao grupo 05, do artigo 577 da CLT, faz solicitação ao cumprimento do disposto ao art. 582 da CLT – O desconto à título de contribuição sindical, 01 (um) dia de trabalho de todos os empregados, conforme menciona o art. 580 da CLT, somando no calculo todas as verbas que integram a remuneração inclusive 1/360 (um trezentos e sessenta avos) do 13º salário em com supedâneo a sumula nº 207 STF, do exercício de 2014, será recolhida até 30 de março de 2013, e deverá ser efetuado o pagamento até 10 de abril de 2014 em conformidade com a convenção coletiva de trabalho da categoria e acordos coletivos, em favor desta Entidade Sindical, em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, impreterivelmente. Portanto, todos ficam ciente da obrigação do recolhimento do imposto sindical, o não cumprimento do recolhimento da contribuição sindical, importará em multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. As guias de recolhimento serão expedidas, pelo próprio empregador através do site da Caixa Econômica Federal, ou por intermédio do sindicato, a qual deverá solicitar até 05 de abril de 2013, fornecendo a relação dos contribuintes com suas devidas remunerações, através do fone: (65) 3624-11114 ou email: stiemt@terra.com.br, dsavioamorim@hotmail.com. Atenciosamente. Osmar Nogueira de Souza – Diretor Presidente.

Romeu Jose Ciochetta, CPF:435.211.189-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Ivatuba, localizada no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS NOVO TEMPO LTDA (N.T. PLAS), CNPJ 12.457.462/0001-11, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDICAMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elabo-

ração de Estudo de Impacto Ambiental. (ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)
DAVINO GALLO, CPF nº 334.343.289-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 100,00 ha com captação no Córrego Camaleão, Fazenda Gallo, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não EIA/RIMA.

OTÁVIO ROMIAS GALLO, CPF nº 872.469.531-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 100,00 ha com captação no Córrego Camaleão, Fazenda Gallo, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Não EIA/RIMA.

JANAINA MILANEZ BIF KUMMER, CPF nº 932.655.901-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de irrigação com pivô central em uma área de 140,00 ha com captação no Córrego Agropecuária-União, Faz. Primavera III, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT. Não EIA/RIMA.

AURIVERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 37.483.484/0002-68, situada na RUA DAARARA, S/N, Bairro Centro, em Santa Rita do Trivelato/MT, torna público que requereu junto a SEMA, Renovação de licença de operação para a atividade Comércio a Varejo de combustíveis e lubrificantes pra veículos automotores no Estado de Mato Grosso.

ANTONIO CARLOS ANGOLA

Inscrito no CPF/MF sob nº 126.441.531-15 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Sítio Uberaba, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO CARLOS ANGOLA

Inscrito no CPF/MF sob nº 126.441.531-15 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Sítio Santa Fé, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO CARLOS ANGOLA

Inscrito no CPF/MF sob nº 126.441.531-15 torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, a Licença Ambiental Única – LAU, da propriedade rural denominada Sítio Flor da Serra, localizada no município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AMBMB - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE BASQUETEBOL MASTER Convidamos a população em geral e especialmente os atletas interessados para a Assembleia de constituição da AMBMB - Associação Matogrossense de Basquetebol Master a comparecerem no dia 31 de março de 2014, às 20:00 horas no ICE-Instituto Cuiabano de Ensino situado na Avenida Europa 63, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá-MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Constituição da Associação;

II - Aprovação do Estatuto Social;

III - Eleição dos membros da Diretoria Executiva.

Presidente da comissão de constituição
Lourival Ribeiro de Castro Junior

A empresa PAETTO VEICULOS LTDA, localizada Rua Fernando Correa da Costa, 3586 – Novo Horizonte – Rondonópolis –MT, inscrita no CNPJ 01.639.744/0004-66. Torna público que requereu junto a SEMMA de Rondonópolis a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para lavador de veículos e oficina mecânica.

A empresa MADEVINI IND. COM. MADEIRAS EIRELLI, CNPJ. 15.264.324/0001-04, torna público que requereu à SEMA a Alteração da Razão Social na Licença de Operação nº 305014/2012, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

COTTON-LINK ARAMES LTDA - ME. Inscrita no CNPJ Nº 12.742.929/0002-56, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Produção de arames de aço, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2014- CISVAG

(PROCESSO Nº 003/2014-CISVAG)

PREGÃO Nº. 002/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS MÉDICOS: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, CIRURGIAS E DIÁRIAS DE CASA DE APOIO EM CUIÁBA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ. CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 01 de abril 2014. INICIO DA SESSÃO: às 09h do

dia 01 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de março de 2014.

José Garcia dos Santos Neto - Pregoeiro Oficial

PREVINX – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DE NOVA XAVANTINA

PROCESSO Nº 2014.09.00000001

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 6.004, de 20 de fevereiro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, Art 6º da Emenda Constitucional 41, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 266 da Lei Municipal nº 1.752/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve: Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora MARIA AUXILIADORA SEVERINA BARBOSA, brasileira, casada, portadora do RG nº 319 430 SSP/MT, inscrita no CPF nº 482.688.361-72 e portadora do Título de Eleitor nº59663618/13, Mefetiva no cargo de Professora, Nível C/7, matrícula nº 119, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para os Regimes Previdenciários, no período de 01.03.1978 a 31.12.1978; 01.04.1979 a 31.12.1979 e 01.04.1980 a 31.10.1980, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 01.04.1991 a 31.01.2014 contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, 8.336 dias, correspondendo a 22 anos, 10 meses e 03 dias de efetivo exercício, totalizando 9.131 dias, 25 anos e 06 Dias, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2014.09.00000001, a partir desta data até posterior deliberação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Castanheira/MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Associação Recreativa Club 20, no dia 28 de março de 2014, às 19 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 20 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1 – REFORMA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;

2 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL;

3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013;

4 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014;

5 – DEFINIÇÃO DE COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.

Castanheira, 18 de março de 2014.

Raphael Schaffel Nogueira
Presidente do Sindicato Rural de Castanheira

F.K OLIVEIRA-ME CNPJ 14.361.010/0001-67, torna público que requereu junto à SEMA-MT Licenças Prévia e de Instalação do Residencial Recanto dos Sabiás em Barra do Garças-MT.

GABIATTI E GABIATTI LTDA-ME (CNPJ: 05.168.872/0002-68) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para a Serraria, sito Rodovia MT-010, Km 90, Zona Rural, Ipiranga do Norte /MT.

GABIATTI E GABIATTI LTDA-ME (CNPJ: 05.168.872/0001-87) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação para seu Comércio de Madeiras, sito Rua Curitiba, Nº 638-N, Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GAT

Pelo presente Edital, o Presidente do Grupo Amigos do Tijucal – GAT, Sr. Jelson Tibaldi de Almeida, con-

voca todos os associados do GAT para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de Março de 2014, às 17:00 horas, na sede da entidade, sito à Via Secundária 05, Quadra 90-A, Nº 16, Setor 03, Bairro Tijucal, Cuiabá-MT, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas: 1) Prorrogação do mandato vencido da Diretoria para fins de validade legal; 2) Processo eleitoral; 3) Nomeação e posse da nova diretoria; 4) Alterações estatutárias; 5) Deliberação sobre inclusão de novos associados. Cuiabá-MT, 19 de Março de 2014. Jelson Tibaldi de Almeida. Presidente do GAT

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/DP/2014

Doa: Diretor Presidente do DAE

Para: RAFFI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

Endereço: AVENIDA SENADOR METELO, 737 – CENTRO SUL

Cidade: CUIABÁ - MT

Prezados Senhores,

NOTIFICAMOS vossa empresa nas pessoas de seus sócios, Senhor RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA, portador do RG. 1219511-1 – SSP/MT e CPF 013.717.101-39 e EUNICE PRADO QUEIROZ, portadora da Carteira de Identidade RG 006.822 – SSP/MT e CPF 405.489.881-53, cuja empresa é detentora de um Convênio de Prestação de Serviços de Arrecadação junto a este Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, sob o nº. 001/2010, que de conformidade com o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do mencionado Convênio, comunicamos Vossas Senhoras que no prazo de 30 (trinta) contados desta data, estaremos rescindindo o referido Convênio. Tal decisão se faz necessário em virtude das inúmeras tentativas de manter contatos com os responsáveis pela empresa, através de e-mail, telefones, ofícios, busca de endereço, etc, sem obter êxito. Comunicamos ainda que essa falta de comunicação provocada pela empresa contratada tem causado muitos transtornos ao Setor Contábil e Financeiro deste Departamento.

Informações Adicionais: Caso tenham interesse em manter contatos com a Diretoria deste Departamento, no endereço abaixo;

Avenida Gov. Júlio Campos, 2599 – Bairro Jardins dos Estados – CEP. 78.150-000

Telefones: (65) 3688-9617/9611/9635

Pessoas p/contato: Zelandes – Osmar - César

Várzea Grande - Mt, 18 de março de 2014.

Zelandes Santiago dos Santos
Diretor Presidente

Osmar Alves da Silva
Diretor Contábil

JOAQUIM PIRES DE MORAES, CPF nº 204.495.421-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para extração de Diamantes, em zona rural do município de Poxoréu/MT

AGROMAVE INSUMOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 07.534.739/0003-94, torna público que requer à SAMA, a Renovação da Licença de Operação nº 011/2013 de um Comércio Atacadista e Armazéns de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos do solo, sementes, denominada Agromave Insumos Agrícola, localizada na Rodovia MT-140, s/n, Km 260, Distrito de Boa Esperança do Norte, no Município de Sorriso/MT. Não foi realizado o EIA/RIMA

TECNO PORTAS LTDA, CNPJ 09.007.159/0001-02, localizada no município de Vera/MT, vem através deste tornar público que solicitou à SEMA/MT, a ampliação das Licenças Prévia e de Instalação para serraria e beneficiamento de madeiras. Não fora solicitado EIA/RIMA

NOVA MARINGÁ BENEFICIADOS E ARTEFATOS LTDA, CNPJ. 07.619.498/0001-14, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Serraria com desdobramento de madeira na Rua Arinos esquina com Rua Vitória, s/nº, no Bairro Jardim Vitória em Nova Maringá/MT

MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 09.547.055/0001-90 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, na Rod. BR 364, Sala 17, Distrito Industrial, Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, Cnpj nº 04.178.518/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, no Município de Santa Cruz do Xingu /MT.

Publicar

FUNDAÇÃO UNISELVA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

Ratifico, para efeitos do artigo 26, caput da Lei Federal 8.666/93, os termos do processo nº 2013/017479/ UNISELVA, tendo como fundamento o parecer jurídico e base legal as disposições do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, homologo a Aquisição do equipamento importado destinado para pesquisa científica denominado "FALLING NUMBER COM TUBO DUPLO E IMPRESSORA [FN-FFNJ]", da empresa Perten Instruments Inc. no valor global de USD 17.410,00 [equivalente a R\$ 40.878,68]. Dotação Orçamentária: Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio ao Projeto de Pesquisa – Edital PRONEM 006/2011 – Programa de Apoio a Núcleos Emergentes de Pesquisa – Processo nº 476306/2011. Publique-se como recomendar a lei.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

SANDRA MARIA COELHO MARTINS

Superintendente

MARILIA DA RIVA SOUSA PINTO E OUTROS, portadora do Cpf Nº 202.135.308-72, torna público que requer junto a SEMA, Secretaria De Estado do Meio Ambiente – MT, a licença ambiental única para a FAZENDA JEQUITAÍ, localizado no Município de Alta Floresta/MT, não determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA – CISVJ

PORTARIA Nº009/2014

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Senhor HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – conforme dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93 e inciso XVIII; que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por esse Consórcio de Saúde;

II – que o § 1º do art. 40 da Lei 8.666/93 determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Presidente do CISVJ e/ou substituto imediato;

III - que compete ao Presidente do CISVJ à instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

IV - que à Comissão Permanente de Licitação deverá realizar sessões licitatórias nas modalidades previstas na Lei 8.666/1993, contratações por casos de dispensa e inexigibilidade, visando às aquisições de materiais de consumo e materiais permanentes, bem como às contratações de serviços especializados e de obras diversas em prol do desenvolvimento deste Consórcio;

V - que a formalização de contratos de licitação e respectivos termos aditivos, com correspondente publicação e acompanhamento da execução perante o Portal do CISVJ também são atividades desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas adiante nominadas, para comporem na qualidade de representantes a Comissão Permanente de Licitação;

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores, Sirlei Cândida Guimarães – Presidente, Carla Viviane Berté Dalberto - Secretária, Paula Aparecida Rocha – Membro e Nader Thomé Neto – OAB/MT 11.890-B – Assessor Jurídico, como membros efetivos, da Comissão Permanente encarregada de proceder o julgamento das licitações promovidas por esse Consórcio.

Art. 3º - A comissão será presidida pela funcionária Carla Viviane Berté Dalberto, que lavrará atas circunstanciadas de suas decisões.

Art. 4º - Caberá ao Presidente do CISVJ, a assinatura dos editais e convites.

Art. 5º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente do CISVJ, ele será substituído pela Vice Presidente Mabel de Fátima Melanezi Almici

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-s , cumpra-se

Gabinete do Presidente do CISVJ – Prefeito de Juina (MT), em 06 de Março de 2014

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
PRESIDENTE DO CISVJ

VANGUARDA DO BRASIL S.A., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAMT, o pedido da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) , para atividade de Transporte de produtos perigosos, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Km 583, Industrial Sul, município de Nova Mutum/MT.

ROENCOL FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 05.959.954/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, sito a Rua Leon Feffer, nº129, Bairro industrial Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado elaboração (EIA/RIMA).

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/SSPMB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, convoca todos os servidores que compõe a categoria dos profissionais da Educação para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25/03/2014 na Câmara Municipal de Brasnorte – MT, situada a Rua Sete Quedas nº 146 centro a partir das 17h30m. Para deliberarem a seguinte ordem do dia:

A- Discussão e votação acerca do pagamento do Piso Salarial Profissional

B- Apresentação do estudo técnico

DANIEL FERREIRA JUNIOR
Presidente/SSPMB

ABENC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS-MT
CNPJ 15.037.484/0001-10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANO 2014

Conforme o Estatuto Social, ficam convocados todos associados da Associação Brasileira de Engenheiros Cívís, seção Mato Grosso, para a 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano, que se realizará no próximo dia 30/04/2014 na sede da Associação, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, no 491, bairro Araés, Cuiabá -MT, que se reunirá em 1ª convocação às 18:00h com metade mais 01 (um) dos sócios no gozo de seus direitos sociais, e em 2ª convocação, às 18:30h, do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de associados, conforme Estatuto. Para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação contábil do balanço financeiro 2013; 2 - Programação de eventos e trabalhos; 3- Assuntos Gerais de interesse da Associação.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

MARCIANE PREVEDELLO CURVO
ENGª CIVIL 9917/D-MT
1ª VICE-PRESIDENTE DA ABENC-MT

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA VALE DO RIO SANTANA
COOPERMISA
CNPJ: 10.955.493/0001-77 INSC. EST.: 13.378.559-9 NIRE:514.000.086-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agropecuária Mista Vale do Rio Santana – COOPERMISA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no Artigo 19 do Estatuto Social, convoca os Senhores associados que nesta data corresponde ao número de cento e vinte e cinco (125), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de março de 2014, no Centro dos Idosos, situada na Quintino Bocaiuva, s/n, Bairro Bandeirantes, Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, as (18:00hs) dezoito horas em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) do número de associados em condições de voto, as (18:30hs) dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados (63), e, em terceira e última convocação, às (19:00hs) dezoito horas, com a presença de no mínimo dez (10) associados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1- Apresentação de propostas e alterações do Estatuto:

- 1.1- Alterações de denominação da cooperativa;
 - 1.2- Inserção de novos municípios na área de atuação da cooperativa, para fins de admissão de cooperados;
 - 1.3- Alterações do mandato do Conselho de Administração para três anos(03);
- 2-Oficialização da renúncia da diretoria:
- 2.1-Eleição e posse da nova diretoria;
- OBS: A Assembleia não será realizada na sede da cooperativa por falta de acomodações.

Nortelândia, 12 de março de 2014

Junior João Olimpio de Oliveira
Presidente COOPERMISA

Avenida Diamantino,s/n, Joaquim da Silva, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000
Fone: (65) 3346-1779
coopermisa@hotmail.com

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE SEG., VIGIL., SEG. PRIVADA, TRANSP. DE VAL., SEG. ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEG. PESSOAL, SEG. ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES DE CUIABÁ E REGIÃO DE MT - SINEMPRESV/MT.

EDITAL-AVISO

RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2014

Pelo presente Edital-Aviso, ficam NOTIFICADAS todas as EMPRESAS DE SEG., VIGIL, SEG. PRIVADA, TRANSP. DE VAL, SEG. ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEG. PESSOAL, SEG. ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES, localizadas na base territorial deste sindicato que abrange as seguintes cidades: Cuiabá, Várzea Grande, N.Sra do Livramento, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Acorizal, Rosário Oeste, Nobres, Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia, Arenópolis, São José do Rio Claro, Primavera do Leste, Nova Brasilândia, Paratinga, Nova Mutum, Campo Verde, Nova Maringá, Nova Marilândia, Santo Afonso e Planalto da Serra, , todas situadas no Estado de Mato Grosso, que a título de contribuição sindical prevista no art.578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580, I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2013 (CLT, art.582), recolhendo os valores descontados à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT, art.586), em nome do SINEMPRESV/MT - Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Seg. , Vigil., Seg. Privada, Transp. de Val., Seg. Eletrônica, Escolta Armada, Seg. Pessoal, Seg. Orgânica, e Investigações de Cuiabá e Região de MT, CNPJ: 03.238.706/0001-84, Código da Entidade Sindical: 000.022.000.87917-8, sob as penas previstas nos artigos 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos funcionários deve ser remetido a esta entidade sindical no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto (Precedente Normativo do TST n. 41) no endereço: Rua Coronel Neto nº 99 Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT – CEP: 78020-660. AS GRCS – Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical – encontram-se à disposição das empresas na sede do Sindicato ou a obtenção da guia própria de recolhimento pode ser feita através do site: www.caixa.gov.br, no ícone “Empresa” subitem “Contribuição Sindical Urbana”. A contribuição sindical em questão deve ser recolhida em guia própria, com código de barras preferencialmente junto a Caixa Econômica Federal, nos previstos pela CLT, art.580 e parágrafos. O não recolhimento no prazo legal incorrerá em multa, juros moratórios e demais cominações previstas na Legislação, bem como ação judicial de cobrança. Cuiabá/MT, 25 de Fevereiro de 2014.

AVISO.

Pelo Presente Edital O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE SEG., VIGIL., SEG. PRIVADA, TRANSP. DE VAL., SEG. ELETRÔNICA, ESCOLTA ARMADA, SEG. PESSOAL, SEG. ORGÂNICA E INVESTIGAÇÕES DE CUIABÁ E REGIÃO DE MT - SINEMPRESV/MT, devidamente representado por seu Presidente, Sr. REGINALDO DE ARAÚJO SILVA, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber aos senhores Empregadores Que na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de Março de 2014, podendo ser recolhida nas agencias da Caixa Econômica Federal até o dia 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente. Ficam os interessados cientes, desde já, que, o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esse Sindicato dos Trabalhadores em Atividades de Seg. , Vigil., Seg. Privada, Transp. de Val., Seg. Eletrônica, Escolta Armada, Seg. Pessoal, Seg. Orgânica, e Investigações de Cuiabá e Região de MT - SINEMPRESV/MT, no endereço : Rua Coronel Neto nº 99 Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT – Cep: 78020-660 Telefone – 65-3637-9818 ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br). COD SINDICAL 000.022.000.87917-8. Cuiabá/MT, 12 de Março de 2014.

REGINALDO DE ARAÚJO SILVA - Presidente do Sinempresv/MT

3x1 (17,18,19/03/2014)



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir, relatório das principais atividades no exercício de 2013, em conjunto com as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com a legislação societária brasileira, acrescidas da Demonstração do Valor Adicionado-DVA e Demonstração do Fluxo de Caixa, os quais consideramos importantes para divulgar o desempenho da São João Transmissora de Energia S.A. ("SJT") para a sociedade, parceiros, investidores e consumidores.

SETOR ELÉTRICO

O Sistema de Transmissão Interligado Nacional

As primeiras linhas de transmissão foram implantadas pelas concessionárias de distribuição para ligar sua geração própria aos consumidores de sua área de atuação.

A partir da década de 50, o Estado interveio constituindo empresas com o propósito de implantar e operar grandes parques de geração. Essas empresas (Furnas, Chesf, Eletrobrás e Eletrosul) eram responsáveis também pela maioria das extensas linhas de alta tensão que transportavam a energia gerada aos centros de consumo.

O restante do sistema interligado era composto por linhas de empresas de distribuição, atuando em suas respectivas áreas de concessão. A partir da criação da Eletrobrás, na década de 60, a expansão da geração e transmissão começa a ser planejada de modo a otimizar o atendimento ao mercado. A rede de transmissão em alta tensão que então se formava, interligando as usinas geradoras (de concessionárias de geração e distribuição) aos mercados consumidores (concessionárias distribuição e grandes consumidores) passa a ser chamada Sistema Interligado.

Em 1973 é constituído o GCOI - Grupo Coordenador para Operação Interligada - promovendo mecanismos de cooperação entre as empresas e o uso racional das instalações com baixos custos operacionais. O GCOI foi o embrião do atual ONS.

A operação centralizada do Sistema Interligado tem como base a interdependência operativa entre as usinas, a interconexão dos sistemas elétricos e a integração dos recursos de geração e transmissão para o atendimento ao mercado.

A interdependência operativa deriva do aproveitamento conjunto dos recursos hídrelétricos, através da construção e da operação de usinas e reservatórios localizados em sequência em várias bacias hidrográficas. Até meados da década de 90 o país tinha dois grandes subsistemas de transmissão: um para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste; outro para o Nordeste e parte da região Norte. A maior parcela da região Norte permanencia isolada.

A geração em cada um desses subsistemas é majoritariamente hidráulica. Embora a estação chuvosa seja a mesma em quase todo o país (dezembro a abril), há diferenças na intensidade das precipitações: na região Norte, as chuvas são mais intensas e homogêneas ao longo do ano; já no Nordeste os meses secos podem ser muito rigorosos.

Tal fato motivou os projetos de interligação Norte-Sul e Norte-Nordeste licitados nos últimos anos que permitiu a transferência de energia dos sistemas hídricos das regiões Norte (bacia do Tocantins) e Sul (principalmente Itaipu) para as regiões Sudeste e Nordeste.

A partir da década de 90, o Governo passa a patrocinar a mudança do modelo energético, inclusive, ocorrendo em seguida o que conhecemos como "desverticalização da indústria de energia elétrica".

Sob o novo modelo, tem-se a cisão dos negócios Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização, bem como a dissociação entre área de atuação e exploração da rede (isto é, a concessionária não está mais limitada a uma região específica de atuação).

A maioria das empresas de distribuição é privatizada. Novas licitações são feitas para exploração de usinas geradoras e construção e operação de novas linhas de transmissão.

Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

ATIVO	Nota	31/12/2013
CIRCULANTE		
Caixa e equivalente de caixas	3	168
Despesas antecipadas		289
Outros créditos		42
Total do ativo circulante		499
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo		
Contas a receber de ativo financeiro	4	46
Total do ativo não circulante		46
TOTAL DO ATIVO		545
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE		
Fornecedores		16
Impostos e contribuições sociais		17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social		385
Lucros Prejuízos acumulados		(39)
Total do patrimônio líquido sem AFAC		346
Adiantamento para futuro aumento de capital		182
Total do patrimônio líquido		528
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		545

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações do Resultado no período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	Nota	31/12/2013
Receita de Construção		42
Custo de Construção	6	(42)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		-
DESPESAS OPERACIONAIS		
Serviços de terceiros		(37)
Tributos	(1)	
Total		(38)
PREJUÍZO BRUTO		(38)
RESULTADO FINANCEIRO		
Rendas sobre ativo financeiro		4
Despesas financeiras	(5)	
Total	(1)	
Prejuízo líquido do exercício		(39)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A São João Transmissora de Energia S.A. ("SJT" ou "Companhia"), Companhia privada de capital fechado, foi constituída em 10 de dezembro de 2013 e está estabelecida na Av. Miguel Sutil nº 8695, andar 2, sala

A implantação do novo modelo do sistema elétrico impacta a rede de transmissão e seus operadores de forma especial.

Passa a ser considerada como concessionária de transmissão a empresa responsável pela Operação de linhas pertencentes à Rede Básica. Essas empresas têm remuneração própria, ao longo do período de concessão, independente da carga transportada e vinculada ao investimento na implantação e à disponibilidade das linhas.

Pretende-se com o novo modelo facilitar a entrada de novos players no negócio Transmissão, aumentando a concorrência e a especialização. Através desses novos investimentos espera-se ampliar a capilaridade da rede de transmissão, com melhoria na confiabilidade e flexibilidade operativas.

Um novo capítulo da história do setor elétrico iniciou com a polêmica Medida Provisória 579/2012, posteriormente convertida na Lei 12.783/2013, onde empresas geradoras e transmissoras puderam renovar antecipadamente seus contratos de concessão, desde que aceitassem a tarifa por operação e manutenção de seus ativos, esta definida pelo Poder Concedente.

O Segmento da Transmissão

Pelo novo modelo, as concessões das novas linhas de transmissão passaram a ser ofertadas em leilão público. Regras claras e a baixa percepção de risco por parte dos investidores levaram o recém criado setor de Transmissão a um rápido crescimento, com a entrada de novos players e uma intensa competição que tem levado a níveis elevados de deságios.

Após o marco regulatório de 2004, quando a representação do Poder Concedente foi transferida da ANEEL para o Ministério de Minas e Energia, ocorreram pequenas modificações no modelo mas, não alterando sua essência.

O ONS cumpre dois papéis: o de coordenar a operação em tempo real da Rede Básica e de gerenciar o acesso de novos usuários e avaliar, e o papel de nortear a expansão da Rede Básica no horizonte de 3 anos, indicando a expansão necessária em cada região e os limites interregionais. O planejamento em horizonte superior a 3 anos, indicando as soluções estruturais para o sistema de transmissão, é de responsabilidade da EPE. Sendo matriz energética brasileira majoritariamente hidroelétrica, as novas linhas de transmissão têm tudo a função de integrar as bacias, transferindo grandes blocos de energia para regiões com escassez de chuva. A transmissão funciona assim como uma usina virtual, lançando mão da diversidade dos regimes de chuvas e vazões dos rios das principais bacias hidrográficas.

Dados do ONS indicam que, desde 1998, a taxa de crescimento da rede evoluiu de 0,8 % para 3 % ao ano e os limites de transferência entre Itaipu/Região Sul para a Região Sudeste triplicaram, enquanto os das Regiões Norte/Sudeste para a Região Nordeste mais do que quadruplicaram.

A SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

A São João Transmissora de Energia S.A. ("SJT" ou "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 10 de junho de 2013 e está estabelecida em Cuiabá, MT.

Em 31 de dezembro de 2013, o capital social subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 385.294,00 (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), dividido em 385.294 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Acionistas

	%
Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda.	50
Engloblog Construções Ltda.	50
	100

Nossa atividade é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas Energia - MME.

Demonstrações das Mutações do patrimônio líquido no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

	Capital integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Total
Constituição da Sociedade e integralização do capital em 17/09/2013	50	-	-	50
Integralização de capital em 22/10/2013	250	-	-	250
Integralização de capital em 29/11/2013	85	-	-	85
Adiantamento para futuro aumento de capital em 18/12/2013	-	182	-	182
Resultado do exercício	-	-	(39)	(39)
SALDOS Em 31/12/2013	385	182	(39)	528

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos Fluxos de Caixa no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2013
Prejuízo do exercício	(39)
Acréscimos em Ativos	
Outros créditos	(42)
Despesas pagas antecipadamente	(289)
Acréscimos em Passivos	
Fornecedores	16
Obrigações fiscais	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(353)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	
Ativo Financeiro Indenizável	(46)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(46)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Com Acionistas	
Integralização de capital	385
Adiantamento para futuro aumento de capital	182
Caixa Líquido Gerado Pelas Atividades de Financiamento com Acionistas	567
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	567
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	168
Início do Exercício	-
Final do Exercício	168
Aumento líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	168

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Em 10 de maio de 2013, o Consórcio Gilbués foi declarado vencedor do Leilão Público nº ANEEL 01/2013, realizado na Bolsa de Valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de energia elétrica referente ao Lote A. O Lote A é formado pelas linhas de transmissão em 500kV, com extensão aproximada de 408 Km, com origem na subestação Gilbués II e término na Subestação São João do Piauí; Conexões de unidades transformadoras, entradas de linha, interligações de barramentos, barramentos, equipamentos de compensação reativa e respectivas conexões, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, todas no estado do Piauí. O decreto de outorga da concessão, sem número, foi publicado do Diário Oficial da União de 03 de julho de 2013.

No dia 01 de agosto de 2013 a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 08/2013 - ANEEL, que regula a concessão de serviços públicos de transmissão pelo prazo de 30 anos. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional com previsão de entrada em operação comercial em 01 de agosto de 2016.

EXERCÍCIO 2013

Receita:

A Receita Anual Permitida (RAP) foi determinada em R\$ 34.550.000,00 (Trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), valor histórico cuja data de referência será de 10/05/2013. Por estar em fase pré-operacional, a SJT ainda não possui uma receita mensal, mas a partir do momento que entrar em operação, a RAP será corrigida anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão.

Desempenho econômico-financeiro

Os principais indicadores econômico-financeiro ao final do exercício de 2013 são:

	2013
Liquidez Geral	3206%
Liquidez Corrente	2935%
Relação Patrimônio Líquido/Ativo Total	97%
Relação Exigível Total/Ativo Total	3%
Rentabilidade do Patrimônio Líquido (%)	-7%
Relação Lucro Operacional/Patr. Líquido (%)	0%
Endividamento do patrimônio Líquido	3%

Distribuição de Dividendos:

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo de 25% calculado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado de conformidade com a legislação societária vigente. Porém em 2013 a empresa não obteve lucro, por estar em fase pré-operacional.

Empréstimos e financiamentos:

Em 30 de dezembro de 2013, a Companhia assinou o contrato de empréstimo com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL no valor de R\$ 217.395.350,00 (Duzentos e dezessete milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta reais) com a modalidade FINISA/EQUIPAMENTOS, criada pela Circular do Banco Central 3.622, de 27/12/2012, que trata da possibilidade de deduzir o valor de financiamento de contratos que replem os critérios estabelecidos no âmbito da Resolução 4.170 do BACEN do valor obrigatório de recolhimento compulsório que trata a Circular 3.274 do BACEN, destinado ao investimento em máquinas e equipamentos.

O prazo total deste contrato é de 120 (cento e vinte) meses, compostos por um período de carência de 36 meses, e um período de amortização de 84 meses.

O juros sobre a dívida vincenda, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno incidirão juros a taxa de 3,5% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano).

Como garantia do empréstimo será emitida à CAIXA Fiança Bancária emitida por instituição financeira que, a critério da CAIXA, esteja em situação econômico-financeira que lhe confira grau de notória solvência.

Responsabilidade Ambiental

A gestão ambiental caracteriza-se por ser o conjunto de ações gerenciais, administrativas e executivas que possibilitam o planejamento ambiental. Parte destas ações tem, por objetivo, prevenir e reduzir as interferências ambientais ocasionadas na construção do empreendimento.

A São João Transmissora de Energia S.A. - SJT está operando em plena conformidade com a legislação brasileira e encontra-se na fase pré-operacional, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. Alguns programas já estão sendo desenvolvidos para o processo de licenciamento ambiental, tais como a elaboração de um Plano de Controle Ambiental (PCA), Projeto de Diagnóstico e Prospeção Arqueológica, identificação e levantamento de campo para os meios Físico e Biótico (Fauna e Flora), bem como o cadastramento socioeconômico da faixa de servidão.

Agradecimentos

Agradecemos aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior relevância da sociedade, pois reconhecemos que 2013 foi um ano que nos exigiu cautela e austeridade, por meio de um planejamento criterioso e de uma posição precisa, para entregar aos nossos acionistas o desempenho financeiro desejado. Também queremos deixar registrado nossos agradecimentos aos colaboradores, prestadores de serviços, entidades financeiras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que colaboraram para que a empresa atingisse e alcançasse as metas e o cumprimento da nossa missão como concessionária.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014.

A Administração

Demonstração do Valor Adicionado no período de 01º de outubro a 31 de dezembro de 2013
(Em milhares de reais)

RECEITA	
Receita	42
Insuomos Adquiridos de Terceiros	
Custo	(42)
Serviços	(37)
Valor Adicionado Bruto	(37)
Valor Adicionado Recebido em Transferência	
Resultado financeiro	(1)
Valor Adicionado Total a Distribuir	(38)
Distribuição do Valor Adicionado	
Tributos	1
Prejuízo do exercício	(39)
Valor Adicionado Total Distribuído	(38)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada

ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 10 de maio de 2013, o Consórcio Gilbués foi declarado vencedor do Leilão público nº 1/2013, realizado na Bolsa de Valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de Energia Elétrica referente ao Lote A. O decreto de outorga da concessão, sem número, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2013.

No dia 01 de agosto de 2013 a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 08/2013 - ANEEL, que regula a Concessão de Serviços Públicos de Transmissão pelo prazo de 30 anos. Dessa forma, em 31 de Dezembro de 2013, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional com previsão para entrada em operação em 01 agosto de 2016.

O Lote A é formado pela linha de transmissão Gilbués II - São João do Piauí em 500kV com extensão aproximada de 408 Km, com origem na subestação Gilbués II e término na Subestação São João do Piauí: CONEXÕES DE UNIDADES TRANSFORMADORAS, ENTRADAS DE LINHA, INTERLIGAÇÕES DE BARRAMENTOS, BARRAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE COMPENSAÇÃO REATIVA E RESPECTIVAS CONEXÕES, INSTALAÇÕES VINCULADAS E DEMAIS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS FUNÇÕES DE MEDIÇÃO, SUPERVISÃO, PROTEÇÃO, COMANDO, CONTROLE, TELECOMUNICAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E APOIO.

A Receita Anual Permitida (RAP) foi determinada em aproximadamente R\$ 34.550 (trinta e quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) valor histórico. A RAP será corrigida anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir do início da operação comercial.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram autorizadas pela Administração em 17 de fevereiro de 2014.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e com outras normas emitidas pela ANEEL, especificamente para as concessionárias do setor elétrico brasileiro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outros registros, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentando arredondamentos em algumas apresentações. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:

2.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

2.2. Receita operacional

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

2.2.1. Receita de concessão

a) Receita de operação e manutenção
A receita de operação e manutenção é reconhecida pelo montante destinado pelo poder concedente para fazer face aos custos de operação e manutenção dos ativos de transmissão. Após a sua entrada em operação comercial prevista para 28 meses após assinatura do contrato de concessão nº 004/2013.

b) Receita de construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. (vide Nota 7)

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a transmissão de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais, se houver.

c) Receita financeira de concessão

A receita financeira de concessão corresponde a remuneração pela taxa de desconto, que corresponde a taxa interna de retorno do projeto, do fluxo incondicional de recursos estabelecido pelo poder concedente através da receita anual permitida (RAP). (vide nota 4)

2.2.2. Receita de juros

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para o Grupo e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

2.3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

a) Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e ativo financeiro indenizável.

b) Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e demais contas a pagar. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando. Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

2.5. Ativo financeiro

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições das Deliberações CVM nºs 553, de 12 de novembro de 2008 e 611, de 22 de dezembro de 2009, que aprovam respectivamente o CPC 04 - Ativos Intangíveis e o ICPC 01 - Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A Companhia entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo financeiro excede o seu valor recuperável. Tal conclusão é suportada pela metodologia de avaliação da base de remuneração utilizada para cálculo da amortização cobrada via tarifa, já que enquanto os registros contábeis estão a custo histórico a base de cálculo da amortização regulatória corresponde aos ativos avaliados a valor novo de reposição. Contudo, a fim de colaborar seu entendimento a Companhia efetua anualmente o teste de recuperabilidade utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos resultando um valor superior àquele registrado contabilmente.

A Companhia reconhece um crédito a receber do poder concedente quando possui direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização pelos investimentos efetuados pelas distribuidoras e transmissoras de energia e não recuperados por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos ativos construídos pertencentes à infra-estrutura que serão indenizados pelo poder concedente, descontados com base na taxa do custo médio ponderado do capital da Companhia.

O valor reconhecido do ativo financeiro, suas estimativas de fluxos de caixa futuros e taxas efetivas de juros, serão revisados trimestralmente, a cada data base de reajuste anual pelo IPCA, e na revisão tarifária, que ocorre anualmente.

Esses ativos financeiros não possuem um mercado ativo, apresentam fluxos de caixa fixos e determináveis, e, portanto, são classificados como "Ativo financeiro indenizável", sendo inicialmente estimados com base nos respectivos valores justos e posteriormente mensurados pelo custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

2.6. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

2.7. Tributação

A receita será recebida pela prestação de serviço de transmissão e estará sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições:

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) às alíquotas de 7,6% e 1,65%;
- Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) mensal fixada pelos Despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL.

Esses encargos são apresentados como deduções da receita de uso do sistema de transmissão na demonstração do resultado.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de

acordo com a previsão de sua realização.

2.8. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente.

O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.9. Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia prevê que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete à Assembleia de Acionistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados revisados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido.

2.10. Compromissos com o meio ambiente

A Administração da Companhia adotará como prática contábil o reconhecimento da provisão de 0,5% do valor do empreendimento ao término da construção da linha de transmissão, sendo o débito registrado como custo de construção e incluído no processo de unitização dos bens.

2.11. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.12. Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.13. Informações por segmento

A Companhia não possui diferentes segmentos de negócios e administra o resultado das operações com base na estrutura da demonstração de resultados. Desta forma, não está sendo apresentada qualquer informação por segmento.

3. Caixa e equivalentes de caixas

O saldo, em 31 de dezembro de 2013, refere-se a saldo em bancos, no valor de R\$168.

4. Ativo financeiro indenizável

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Operadora) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

► O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar;

► O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação a manutenção e disponibilidade da rede.

► Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e

► O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela remuneração anual permitida (RAP), parcela garantida pelo poder concedente para remunerar o operador.

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de serviço de transmissão de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da ICPC 01 (R1), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão, abrangendo:

(a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro indenizável por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro indenizável diretamente do poder concedente;

(b) Parcela refere-se a recebíveis, junto ao poder concedente, que incondicional pela construção, disponibilização e entrega de rede de transmissão, tem de entregar, direta ou indiretamente, caixa ou equivalentes de caixa. É mensurado pelo método de fluxos de caixa futuros estimados da parcela especificada na composição da tarifa de cobrança (RAP) pela construção da rede de transmissão, descontados pela taxa interna de retorno do projeto.

(c) Reconhecimento da receita de operação e manutenção em montante suficiente para fazer face aos custos para cumprimento das obrigações de operação e manutenção previstas em contrato de concessão.

(d) Reconhecimento da receita financeira sobre os direitos de recebíveis junto ao poder concedente decorrente da remuneração pela taxa interna de retorno do projeto.

A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS, conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, está a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 30 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo poder concedente.

O montante total a receber acumulado, em 31 de dezembro de 2013, é de R\$46 classificados no ativo não circulante está composto como se



Ativo Financeiro	Valor
Seguros	42
Remuneração dos ativos de concessão	4
	46

5. Patrimônio líquido
Em 10 de junho de 2013, através da Assembleia Geral Extraordinária foi integralizado o capital social no valor de R\$ 50, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 50.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Em 27 de dezembro de 2013, com base na Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi efetuado o aumento do capital social no valor de R\$ 335, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 335.294 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 50, para R\$ 385.

a) **Capital social**
A composição do capital social subscrito da Companhia é como se segue:

Bimetal Indústria Metalúrgica Ltda. - 50%	192,6
Engglobal Construções Ltda. - 50%	192,6
	385,2

b) **Reserva legal**
A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades Anônimas.

c) **Dividendos**
Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da das Sociedades Anônimas.

d) **Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC**

Em 18 de dezembro de 2013, os acionistas aportaram, proporcional a sua participação no Capital Social o valor total de R\$182.

6. Custos de construção
Referem-se aos custos incorridos para a construção e implantação das linhas de transmissão. Em 31 de dezembro de 2013, o custo era composto pelo valor de seguros no valor de R\$ 42.

7. Instrumentos financeiros
Em 31 de dezembro de 2013, a classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Ativo Financeiro	Valor
Bancos conta movimento	168
Seguros	289
Ativo financeiro	46
	503

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável.

Os principais passivos financeiros da Companhia, em 31 de dezembro de 2013, são mensurados ao custo amortizado, e estão representados por fornecedores no valor de R\$ 16.

7.1. Gestão de risco
As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

a) **Riscos de mercado**
A utilização de instrumentos financeiros pela Companhia e suas controladas têm como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz

respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer hedge contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela Administração que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia operacional, sistema de controle, limites de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado. A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de riscos.

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Os custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia Retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas, mas a Companhia procura assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo diretrizes e práticas a serem observadas nas operações, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável de seu negócio.

7.2. Avaliação dos instrumentos financeiros
Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial, tais como caixa e equivalentes e financiamentos e empréstimos apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação.

Antônio Augusto Garcia Palma
Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Técnico
Ronaldo Borges Andrade
Contador - CRC/RJ 051927/O-8 - CPF nº 435.567.877-68

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da São João Transmissora de Energia S.A.
Rio de Janeiro - RJ

1. Examinamos as demonstrações financeiras da São João Transmissora de Energia S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para do período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2013, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos au-

ditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos

relevantes, a posição patrimonial e financeira da São João Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para do período de 61º de outubro a 31 de dezembro de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

7. Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao período 1º de outubro a 31 de dezembro de 2013, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão regulador, e como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014
BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-RJ
Antonio Carlos de Oliveira Pires
Contador-CRC-RJ-065.305/O-RJ



SPT São Pedro Transmissora de Energia S.A. CNPJ/MF nº 18.707.010/0001-27



Notas explicativas às demonstrações financeiras 31 de dezembro de 2013 (Em milhares de reais)

1. Informações gerais

A São Pedro Transmissora de Energia S.A. ("SPT" ou "Companhia"), companhia privada de capital fechado, foi constituída em 06 de agosto de 2013 e está estabelecida na Av. Miguel Sutil nº 8695, 2º andar, conjunto 2, sala 4, Cuiabá - MT. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE tem por objeto social a implantação e exploração de concessões de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante implantação, operação e manutenção de instalações de transmissão e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 12 de julho de 2013, o Consórcio Big Energia foi declarado vencedor do Leilão público nº 2/2013, realizado na Bolsa de Valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de Energia Elétrica referente ao Lote C. O decreto de outorga da concessão, sem número, foi publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2013.

No dia 09 de outubro de 2013 a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 015/2013 - ANEEL, que regula a Concessão de Serviços Públicos de Transmissão pelo prazo de 30 anos. Dessa forma, em 31 de Dezembro de 2013, a Companhia encontra-se em fase pré-operacional com previsão para entrada em operação em 09 de outubro de 2016.

O Lote C é formado pela linha de transmissão 230 kV, com origem nas Subestações Barreiras I e Barreiras II, e destino à Subestação Rio Grande II, as quais possuirão um trecho em circuito duplo, com extensão aproximada de 106Km, em que ambas as Linhas de Transmissão compartilharão as mesmas torres de transmissão, e cada uma possuirá um trecho em circuito simples, com as seguintes extensões: a partir da Subestação Barreiras I até o ponto em que compartilharão torres de circuito duplo - 2,5 Km, a partir da Subestação Barreiras II até o ponto em que compartilharão torres de circuito duplo - 14,5 Km; pela Linha de Transmissão em 230kV, circuito simples, com extensão aproximada de 153kV, com origem na Subestação Gilbuês II e destino à Subestação Bom Jesus II; pela Linha de Transmissão em 230kV, circuito simples, com extensão aproximada de 142 Km, com origem na Subestação Bom Jesus II e destino na Subestação Eliseu Martins; pela Subestação Barreiras II de novo setor, em 500/230-13,8kV, 300MVA; pela instalação na Subestação Eliseu Martins de um compensador estático, em 230kV, -20/+30MVA; pela instalação na Subestação Gilbuês II de novos setores em 500/230-13,8kV 250MVA, e 230/69-13,8kV 100MVA; pela instalação da Subestação Bom Jesus II, em 230/69kV, 100MVA; ENTRADAS DE LINHA, INTERLIGAÇÕES DE BARRAS, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio, todas nos estados da Bahia e do Piauí.

A Receita Anual Permitida (RAP) foi determinada em aproximadamente R\$ 31.596 (trinta e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais) valor histórico. A RAP será corrigida anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir do início da operação comercial.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 foram autorizadas pela Administração em 17 de fevereiro de 2014.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e com outras normas emitidas pela ANEEL, especificamente para as concessionárias do setor elétrico brasileiro.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração da Companhia para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013. As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e apresentam arredondamentos em algumas apresentações. As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia estão descritas a seguir:

2.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

2.2. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificadas entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

2.3. Receita operacional

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e encargos sobre vendas.

2.3.1. Receita de concessão

a) Receita de construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (i) a atividade fim da Companhia é a transmissão de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim, e (iii) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após dedução dos recursos provenientes do ingresso de obrigações especiais, se houver.

b) Receita financeira de concessão

A receita financeira de concessão corresponde a remuneração pela taxa de desconto, que corresponde a taxa interna de retorno do projeto, do fluxo incondicional de recursos estabelecido pelo poder concedente através da receita anual permitida (RAP).

2.3.2. Receita de juros

A receita de juros é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para o Grupo e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

2.4. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

a) Ativos financeiros

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa e ativo financeiro indenizável.

b) Passivos financeiros

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e demais contas a pagar. Estes passivos financeiros não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

c) Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando. Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem;

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

2.6. Ativo financeiro

Compreende o direito de uso da infra-estrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado), em consonância com as disposições das Deliberações CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008 e 611, de 22 de dezembro de 2009, que aprovam respectivamente o CPC 04 - Ativos Intangíveis e o ICPC 01 - Contratos de Concessão.

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A Companhia entende não haver qualquer indicativo de que o valor contábil dos bens do ativo financeiro excede o seu valor recuperável. Tal conclusão é suportada pela metodologia de avaliação da base de remuneração utilizada para cálculo da amortização cobrada via tarifa, já que enquanto os registros contábeis estão a custo histórico a base de cálculo da amortização regulatória corresponde aos ativos avaliados a valor novo de reposição. Contudo, a fim de colaborar seu entendimento a Companhia efetua anualmente o teste de recuperabilidade utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos resultando um valor superior àquele registrado contabilmente.

A Companhia reconhece um crédito a receber do poder concedente quando possui direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização pelos investimentos efetuados pelas distribuidoras e transmissoras de energia e não recuperados por meio da prestação de serviços relacionados à concessão. Estes ativos financeiros estão registrados pelo valor presente do direito e são calculados com base no valor líquido dos ativos construídos pertencentes à infra-estrutura que serão indenizados pelo poder concedente, descontados com base na taxa do custo médio ponderado do capital da Companhia.

O valor reconhecido do ativo financeiro, suas estimativas de fluxos de caixa futuros e taxas efetivas de juros, serão revisados trimestralmente, a cada data base de reajuste anual pelo IPCA, e na revisão tarifária, que ocorre anualmente.

Esses ativos financeiros não possuem um mercado ativo, apresentam fluxos de caixa fixos e determináveis, e, portanto, são classificados como "Ativo financeiro indenizável", sendo inicialmente estimados com base nos respectivos valores justos e posteriormente mensurados pelo custo amortizado calculado pelo método da taxa de juros efetiva.

2.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário são demonstrados como não circulantes.

2.8. Tributação

A receita será recebida pela prestação de serviço de transmissão e estará sujeita aos seguintes impostos, taxas e contribuições:

► Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Programa de Integração Social (PIS) às alíquotas de 7,6% e 1,65%;

► Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE) mensal fixada pelos Despachos emitidos no início de cada ano pela ANEEL.

Esses encargos são apresentados como deduções da receita de uso do sistema de transmissão na demonstração do resultado.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável na alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240.000 no período de 12 meses, enquanto que contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável reconhecido pelo regime de competência, portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos. As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

2.9. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência de exercícios. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.10. Distribuição de dividendos

A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia prevê que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete à Assembleia de Acionistas deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários, que deverão estar respaldados em resultados revisados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade da proposta.

Desse modo, no encerramento do exercício social e após as devidas destinações legais a Companhia registra a provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório ainda não distribuído no curso do exercício, ao passo que registra os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como "Proposta de distribuição de dividendo adicional" no patrimônio líquido.

2.11. Compromissos com o meio ambiente

A Administração da Companhia adotará como prática contábil o reconhecimento da provisão de 0,5% do valor do empreendimento ao término da construção da linha de transmissão, sendo o débito registrado como custo de imobilização e incluído no processo de utilização dos bens.

2.12. Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.13. Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do valor adicionado, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.14. Informações por segmento

A Companhia não possui diferentes segmentos de negócios e administra o resultado das operações com base na estrutura da demonstração de resultados. Desta forma, não está sendo apresentada qualquer informação por segmento.

3. Disponibilidades

Banco conta movimento	31/12/2013
Fundos de caixa	57
Total	1
	58

4. Despesas pagas antecipadamente

O valor de R\$195, classificado com despesas pagas antecipadamente referem-se a apólice de seguros garantia, a favor da Agência Nacional de Energia Elétrica, com o objetivo de assegurar o cumprimento do contrato de construção, a amortização do valor é feita mensalmente durante o período de vigência da apólice.

5. Ativo financeiro indenizável

O Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transmissão de Energia Elétrica, celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia (Operadora) regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica pela Companhia, onde:

- O contrato estabelece quais os serviços que o operador deve prestar;
- O contrato estabelece padrões de desempenho para prestação de serviço público, com relação à manutenção e disponibilidade da rede.
- Ao final da concessão os ativos vinculados à infraestrutura devem ser revertidos ao poder concedente mediante pagamento de uma indenização; e
- O preço é regulado através de mecanismo de tarifa estabelecido nos contratos pela remuneração anual permitida (RAP), parcela garantida pelo poder concedente para remunerar o operador.



SPT São Pedro Transmissora de Energia S.A. CNPJ/MF nº 18.707.010/0001-27

Com base nas características estabelecidas no contrato de concessão de serviço de transmissão de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da ICPC 01 (R1), a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de transmissão, abrangendo:

(a) Parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro indenizável por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro indenizável diretamente do poder concedente;

(b) Parcela refere-se a recebíveis, junto ao poder concedente, que incondicional pela construção, disponibilização e entrega de rede de transmissão, tem de entregar, direta ou indiretamente, caixa ou equivalentes de caixa. É mensurado pelo método de fluxos de caixa futuros estimados da parcela especificada na composição da tarifa de cobrança (RAP) pela construção da rede de transmissão, descontados pela taxa interna de retorno do projeto.

(c) Reconhecimento da receita de operação e manutenção em montante suficiente para fazer face aos custos para cumprimento das obrigações de operação e manutenção previstas em contrato de concessão.

(d) Reconhecimento da receita financeira sobre os direitos de recebíveis junto ao poder concedente decorrente da remuneração pela taxa interna de retorno do projeto.

A infraestrutura construída da atividade de transmissão é recuperada através de dois fluxos de caixa, a saber: (a) parte através de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à remuneração anual permitida (RAP) durante o prazo da concessão. Os valores da RAP garantida são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico - ONS, conforme contrato, e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada; e (b) parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, está a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa.

Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, com recebimento previsto para um período de 30 anos cujos critérios de pagamento ainda serão definidos pelo poder concedente.

O montante total a receber acumulado, em 31 de dezembro de 2013, é de R\$ 15, classificados no ativo não circulante, está composto como se segue:

6. Patrimônio líquido

a) Capital social

Ativo Financeiro	Valor
Seguros	15
	<u>15</u>

Em 06 de agosto de 2013, através da Assembleia Geral Extraordinária foi integralizado o capital social no valor de R\$ 1, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 1.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em 30 de dezembro de 2013, com base na Ata de Reunião do Conselho de Administração, foi efetuado o aumento do capital social no valor de R\$ 237, proporcional a participação acionária de cada sócio, com a emissão de 236.840 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o Capital Social de R\$ 1, para R\$ 238.

A composição do capital social subscrito da Companhia é como se segue:

	31/12/2013
Bimetal Energia S.A. - 35%	83
Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão - 60%	143
Geoenergia Soluções de Sistemas de Energia Ltda. - 5%	12
	<u>238</u>

b) Reserva legal

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, observando-se os limites previstos pela Lei das Sociedades Anônimas.

c) Dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido após a destinação para reserva legal, calculado nos termos do artigo 202 da das Sociedades Anônimas.

7. Custos de construção

Referem-se aos custos incorridos para a construção e implantação das linhas de transmissão, conforme se segue:

Custo	Valor
Seguros	15
	<u>15</u>

8. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2013, a classificação dos ativos financeiros por categoria é a seguinte:

Ativos financeiros	Rece-bíveis	A valor justo por meio do resultado	Total
Disponibilidades	-	58	58
Despesas pagas antecipadamente	-	195	195
Ativo financeiro indenizável	15	-	15
	<u>15</u>	<u>253</u>	<u>268</u>

O valor justo dos recebíveis não difere de forma relevante dos saldos contábeis, pois têm correção monetária consistente com taxas de mercado e/ou estão ajustados pela provisão para redução ao valor recuperável. Os principais passivos financeiros da Companhia, em 31 de dezembro de 2013, são mensurados ao custo amortizado, conforme demonstrado a seguir:

Passivos financeiros

Fornecedores	69
Impostos e contribuições sociais	1
	<u>70</u>

8.1. Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas. Os principais fatores de risco mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

a) Riscos de mercado

A utilização de instrumentos financeiros pela Companhia e suas controladas têm como objetivo proteger seus ativos e passivos, minimizando a exposição a riscos de mercado, principalmente no que diz respeito às oscilações de taxas de juros, índices de preços e moedas. A Companhia não tem pactuado contratos de derivativos para fazer hedge contra esses riscos, porém, estes são monitorados pela Administração, que periodicamente avalia a exposição da Companhia e propõe estratégia operacional, sistema de controle, limites de posição e limites de créditos com os demais parceiros do mercado. A Companhia também não pratica aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de riscos.

b) Riscos ambientais

As atividades do setor de energia podem causar significativos impactos negativos e danos ao meio ambiente. A legislação impõe àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente da existência de culpa. Os custos de recuperação do meio ambiente e indenizações ambientais podem obrigar a Companhia Retardar ou redirecionar investimentos em outras áreas, mas a Companhia procura assegurar o equilíbrio entre a conservação ambiental e o desenvolvimento de suas atividades, estabelecendo diretrizes e práticas a serem observadas nas operações, a fim de reduzir o impacto ao meio ambiente, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável de seu negócio.

8.2. Avaliação dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros constantes do balanço patrimonial, tais como caixa e equivalentes e financiamentos e empréstimos apresentam-se pelo valor contratual, que é próximo ao valor de mercado. Para determinação do valor de mercado foram utilizadas as informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação.

Antônio Augusto Garcia Palma
Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Técnico
Ronaldo Borges Andrade
Contador - CRC/RJ 051927/O-8
CPF nº 435.567.877-68

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Examinamos as demonstrações financeiras da São Pedro Transmissora de Energia S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do período de 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para do período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 2013, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos

da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Pedro Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para do período de 6 de agosto a 31 de dezembro de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

7. Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao período 1º de dezembro a 31 de dezembro de 2013, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, órgão regulador, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014
BOUCINHAS, CAMPOS & CONTI Antonio Carlos de Oliveira Pires
Auditores Independentes S/S Contador
CRC-SP-5.528/O-S-RJ CRC-RJ-065.305/O-RJ

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

E X DE RESENDE & SOUZALTDAME, CNPJ n.º 09.495.964/0001-22 e Inscrição Estadual n.º 13.353.905-9, estabelecida a Rua Carlos Roberto Pereira Magalhães, s/n.º, Lote 01-P7, Setor Sul em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração do ICMS, Inventário, Termo de Registro de Utilização de Documentos e Termo de Ocorrências e todos os Blocos de Notas Fiscais série D-1 e Série 1.

JOSIMAR CANOSSA E OUTRO, IE n.º 13.437.158-5 Fazenda Catarinense, situada na Estrada Consul km 35 S/N, Zona Rural Mun. Feliz Natal/MT. Declara o extravio de um BLOCO DE NOTAS FISCAIS de Produtor Rural, modelo 1 e 1A, do nº 51 a nº 75 TODAS EM BRANCO ref. a AIDF. 585496. JOSIMAR CANOSSA SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 055.956.299-32.

D'MANDA MODAS LTDA, Empresa Pessoa Jurídica com CNPJ: 04.264.483/0001-92 E IE. 13.198.951-0, Situada na Avenida Tancredo Neves, Nº 927, sala 03. Centro – sorriso MT. Declara o extravio do LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA de nº 01. ADEMIR LUIZ BELLÉ CPF: 971.285.709-34, sócio proprietário.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

V. DE PAULA FERREIRA – ME, à Rua Cel. José Dulce, n.º 305, Centro, CNPJ(MF) 10.412.998/0001-95, Insc. Est. n.º 13.362.706-3, DECLARA que devido às fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos meses de fevereiro e março de 2.014, seu estabelecimento passou por diversos problemas, tais como infiltrações e vazamentos ocasionados pelas águas das chuvas e com isso molhando diversas caixas com documentos fiscais e talões de notas fiscais da empresa, inutilizando os mesmos.

Cáceres/MT, 17 de março de 2.014.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

I. F. DE CARVALHO – ME, à Ave. Sete de Setembro, n.º 18-A, Centro, CNPJ(MF) 05.383.285/0001-00, Insc. Est. n.º 13.331.991-1, DECLARA que devido às fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos meses de fevereiro e março de 2.014, seu estabelecimento passou por diversos problemas, tais como

infiltrações e vazamentos ocasionados pelas águas das chuvas e com isso molhando diversas caixas com documentos fiscais e talões de notas fiscais da empresa, inutilizando os mesmos.

Cáceres/MT, 17 de março de 2.014.

CLEO JONAS CEZIMBRA CORREA, produtor Rural inscrito no CPF nº 093.487.000-49, Insc. Estadual nº 130.092.475-3, com sede na Fazenda Estância Lagoa Vermelha, Santo Antonio do Leste-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001. Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais utilizados e Notas Fiscais em Branco.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

I. F. DE CARVALHO – ME (FILIAL), à Ave. Tancredo Neves, n.º 12, Cohab Nova, CNPJ(MF) 05.383.285/0002-91, Insc. Est. n.º 13.380.748-7, DECLARA que devido às fortes chuvas que assolaram nossa cidade nos meses de fevereiro e março de 2.014, seu estabelecimento passou por diversos problemas, tais como infiltrações e vazamentos ocasionados pelas águas das chuvas e com isso molhando diversas caixas com documentos fiscais e talões de notas fiscais da empresa, inutilizando os mesmos.

Cáceres/MT, 17 de março de 2.014.

EDITAL DE EXTRAVIO NOTAS FISCAIS EXTRAVIADAS EM BRANCO

A EMPRESA ELZA MARIA FRAGA FARIAS-ME, CNPJ 07.097.246/0001-72 E IM Nº 91252 , na RUA Barão de Melaço nº 2384 , Bairro Centro Cuiabá MT , Por seu representante legal ,Declara , Sob as penas da lei , para fins da comprovação junto a coordenadoria de ISSQN , nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001 que extraviou as notas fiscais de serie 3 , números 214,240,274 e 278 , não emitidas pelo contribuintes , declara ainda , estar ciente da penalidade instituída na alínea l' do inciso VI do art.352 do código tributário de Cuiabá

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 20/2014
CIA 0024767.37.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2013 CIA 0129909.64.2014.8.11.0000.

EMPRESA: LANCIN-L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP
CNPJ n.17.555.164/0001-88

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mídias magnéticas para backup de dados com tecnologia LTO-4 Ultrium, LTO-5 Ultrium e mídias de limpeza universal para gravadoras LTO4 e LTO5, devidamente identificadas por etiquetas com códigos de barras, conforme especificações, previsões e exigências contidas neste Termo de Referência n.16/2013 e anexo I.

Vigência: 11/03/2014 a 10/03/2015.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de março de 2014.
VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 21/2014
CIA 0025130.24.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2013 CIA 0129909.64.2014.8.11.0000.

EMPRESA: COMPLEX TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ n.03.391.625/0001-10

OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática (Impressoras), incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência 9/2013-DSI e anexos.

Vigência: 11/03/2014 a 10/03/2015.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de março de 2014.
VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 22/2014
CIA 0025831.82.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2013 CIA 0129909.64.2014.8.11.0000.

EMPRESA: Z.DO NASCIMENTO-ME.

CNPJ n.13.897/910/0001-60.

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática (Mouse), incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, conforme condições e especificações no Termo de Referência n.9/2013.

Vigência: 11/03/2014 a 10/03/2015.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.

Cuiabá, 19 de março de 2014.

VITTOR ARTHUR GALDINO
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2014
CIA 0133354-90.2013.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 65/2014-PRES/C.ADM, de 21/02/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2014 – CIA 0133354-90.2013.8.11.0000, no dia 01 de abril de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasnet.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de solução de backup robotizado, gravadoras LT06, ambos com garantia e suporte de 36 meses, fitas magnéticas LT06 de dados e fitas magnéticas de limpeza universal tipo LT06. Termo de Referência n. 18/2013-DC."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Departamento Administrativo, 18 de março de 2014.

Vittor Arthur Galdino
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 121/2013 - CIA.
0141657-30.2012.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda – Da Vigência (Prazo para a Execução) do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 121/2012.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS
C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
C.N.P.J: 01.554.285/0001-75

RETIFICANDO A VIGÊNCIA: Fica alterado a Cláusula Quarta, prorrogando-se o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2013 a 25/11/2014.

Cuiabá, 19 de março de 2014.
VITTOR ARTHUR GALDINO
- Diretor Administrativo -

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº. 165-15.2014.811.0086 – Id: 76536

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: bela Óptica Comércio de Óculos Ltda e Jusçani Neves da Silva e Gilmar Renato Parlow
PARTE RÉ: Choice Bag Comercial Ltda

CITANDO: Requerido(a): CHOICE BAG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.884.296/0001-01, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/01/2014

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.447,66

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A parte requerente propôs Ação Declaratória c/c Cancelamento de Protesto e Indenização por Danos Morais, alegando em síntese, que foi surpreendida com uma notificação do 2º Ofício de Nova Mutum/MT, dando conta de que estava sendo protestada no valor de R\$1.447,66 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis reais) pela requerida Choice Bag Comercial Ltda. No entanto, segundo a autora, o débito em questão e consequentemente o respectivo título cambial não é válido, uma vez que não existe nenhuma relação jurídica entre as partes.

DESPACHO: "Vistos. Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito com pedido de liminar de cancelamento de protesto e exclusão dos órgãos de proteção ao crédito ajuizada por BELA ÓPTICA COMERCIO DE ÓCULOS LTDA em desfavor de CHOICE BAG COMERCIAL LTDA, devidamente qualificados nos autos, aduzindo, em síntese, que foi notificada pelo Cartório de 2º Ofício de Nova Mutum acerca da existência de um protesto realizado pela requerida, no valor de R\$1.447,66 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos), entretanto inexistente qualquer tipo de relação jurídica entre as partes. Requer, com urgência, o cancelamento do protesto realizado de forma indevida e a imediata exclusão de seu CNPJ dos órgãos de proteção ao crédito, a fim de ser evitado dano irreparável. Como a inicial vieram os documentos de fls. 28/139. É o breve relato. Fundamento e decido. No que tange a medida liminar pretendida, verifico que se sustenta a inexistência de débito, o que recomenda flexibilização da exigência probatória, estabelecido que não teria a parte autora como provar fato negativo. A par disso, se procedentes suas alegações, a demora no provimento jurisdicional lhe acarretará sérios prejuízos, decorrentes da indevida restrição ao crédito. Por outro lado, tem-se que a parte demandada poderá, com singeleza abissal, demonstrar eventual inverdade posta na inicial, de modo a restabelecer imediatamente as restrições de crédito, sem prejuízo das sanções cabíveis na hipótese. Como tais ponderações, a atenta ao preenchimento dos requisitos legais, verifico que a liminar postulada deve ser concedida. Ante o exposto, com fulcro no artigo 798 do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR PARA EFEITO DE SUSTAR OS EFEITOS DO PROTESTO certificado à fls. 105, oficiando-se nesse sentido ao Cartório de 2º Ofício de Nova Mutum/MT. Cumprida a liminar, ante a presença da hipótese do artigo 231, inciso II, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser realizada por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se os demais requisitos previstos no artigo 232, do mesmo código. Desde logo, acaso não atendida a citação, nomeio o representante da Defensoria Pública atuante nesta Comarca de Nova Mutum como curador da requerida, em consonância com o artigo 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, o qual deverá ser intimado para apresentação de resposta no prazo legal." Eu, CRRR, analista judiciária, digitei.

Nova Mutum, 10 de março de 2014.

Ruth Marta Serra Nasser Paquer
Gestora Judiciária

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
SUBSEÇÃO DE RONDONÓPOLIS
VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 015/2014

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL: 2006.36.02.002946-6

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADOS: CARNEIRO E MARTINS LTDA. (CNPJ 01.863.950/0001-02), LOURIVAL MARTINS MONTEIRO (CPF 353.506.951-34) e TADEU CARNEIRO DA SILVEIRA (CPF 181.408.741-91)

VALOR: R\$ 169.416,21 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), atualizado em janeiro /2008.

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado LOURIVAL MARTINS MONTEIRO (CPF 353.506.951-34) para, no prazo de 03 (três) dias pagara a importância acima, mais juros e correção monetária, ou garantir a execução, sob pena de penhora, de ofício, registro e avaliação; bem como, INTIMAÇÃO do executado LOURIVAL MARTINS MONTEIRO (CPF 353.506.951-34), da penhora de 50% (cinquenta por cento), realizada sobre 7 lotes situados na quadra 52, no Parque Sagrada Família, nesta cidade, a saber: Lote 06, com área total de 375 m2, Lote 07, com área total de 375 m2, Lote 11, com área total de 375 m2, Lote 20, com área total de 375 m2, Lote

21, com área total de 375 m2, Lote 24, com área total de 375 m2, Lote 25, com área total de 375 m2, com os limites e confrontações descritos, respectivamente, nas matrículas 26.558, 26.559, 26.561, 26.562, 26.563, 26.564 e 26.565, registradas no livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliados individualmente em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) - (fls. 467 e 527/528).

ADVERTÊNCIA: A indicação de bem à penhora, fora da ordem ou da forma legais, será rejeitada liminarmente;

INTIMAÇÃO para ciência da PENHORA e AVALIAÇÃO realizadas (fls. 82/83, 72/129 e 66/67, respectivamente), cientificando-os do prazo para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias;

PRAZO: 30 (trinta) DIAS .

Rondonópolis -MT, 12 de fevereiro de 2014.

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DIREITO AGRÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO REINTEGRAÇÃO/MANUNTENÇÃO DE POSSE PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 60135-18.2013.811.0041 ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO/MANUNTENÇÃO DE POSSE REQUETENTE: ESPOLIO DE CARLOS ANTONIO NOGUEIRA rep. Pelo Inventariante, CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR. REQUERIDOS: LEONARDO DE CARVALHO MATOS e ALVARO JOSE HARTMANN e FRANCISCO ANTONIO DE MATOS e ANTONIO GOMES INACIO e JOÃO LINHARES LOPES e WILSON GOULART BRAGA CITANDO: RÉUS: AUSENTES INCERTOS DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/12/2014 VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes incertos desconhecidos e eventuais interessados na forma do art. 942 do CPC dos termos da presente ação de Reintegração de Posse do imóvel adiante descrito e caracterizado consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentarem resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor é legítimo possuidor do imóvel denominado FAZENDA ARAÇATUBA denominado Fazenda Araçatuba com área total de 4328 háis localizada no município de Nova Ubitatá/MT sendo que área ao norte que fora invadida por cerca de 80 famílias possui 2191.5018 Conforme Boletins de Ocorrência a primeira invasão foi implementada em outubro de 2013 nos pontos indicado no mapa em anexo que englobam os lotes 09,29,29 A 30, e 31. Após a comunicação da invasão as autoridade policiais conseguiram convencer os invasores a se retirarem pacificamente do local. Contudo no início do mês de dezembro de 2013 a invasão foi retomada nos mesmos pontos e com muita celeridade adentraram na área ao norte da fazenda do autor um numero aproximado de oitenta famílias e lá ergueram barracos desmataram a mata efetivaram queimada degradação de APP dentre outros danos ambientais conforme testificam as fotos. Não obstante tenham sido lavrados novos BOs a policia disse que devido alto numero de famílias somente com ordem judicial poderá ser viabilizada a retirada dos invasores. Sendo assim comprovado o esbulho praticado pelos requeridos a menos de ano e dia bem como a posse exercida no imóvel sub judice pelo autor imprescindível seja concedida com urgência a liminar sem a necessidade de justificação prévia pois a cada dia que passa o prejuízos só vão aumentando. O despacho determinou que fosse a inicial emendada para juntar aos autos a localização e determinação da área invadida dentro da área denominada fazenda Araçatuba sob pena de sua inobservância acarretar a extinção do processo e que foi atendido pelo autor. Após foi emanado novo despacho entendendo ser necessária a realização de audiência de justificação na comarca de Nova Ubitatá , para que se colhe elementos sobre como era eventualmente exercida a posse dos demandantes cumprimento da função social bem como data do esbulho possessório bem como para a elaboração de auto de constatação pelo oficial de justiça visando descrever as benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel delimitando a porção de área ocupada pelo demandante assim como eventual derrubadas de cercas destruição de vegetação inclusive em área de preservação além de outros dados que julgar necessário para a instrução do feito ilustrando se possível com fotografias. Face as dificuldades em se cumprir o ato determinado por este juízo na comarca de Nova Ubitatá o autor pleiteou pela realização da audiência de justificação na comarca da Capital sede deste juízo especializado e pela realização de vistoria no imóvel por oficiais de justiça cujos meios para cumprimento serão fornecidos. Em razão disso foi substituído o auto da constatação POR INSPEÇÃO JUDICIAL sendo designado o dia 03/04/2014 às 08:00 CUJA ABERTURA SE DARÁ NO FÓRUM DA COMARCA DE NOVA UBITATÁ/MT bem como designada AUDIENCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para o dia 04/04/2014 às 09:00 e em seguida caso frustrada a conciliação AUDIENCIA DE JUSTIFICAÇÃO onde serão ouvidas as testemunhas arroladas pela parte demandante As audiência se realização no edifício da Câmara de Nova/Ubitatá/MT. Determinou-se : a) citação de todos os demandados para os atos cima bem como para apresentarem defesa no prazo legal sob pena de revelia cujo prazo só terá início a partir da decisão concessiva ou não da liminar: b) intimação dos demandados para a inspeção judicial e para a audiência de tentativas de conciliação e de justificação esclarecendo que poderão acompanhar a inspeção indicado se desejarem assistentes e ou pessoas que possam prestar esclarecimento sobre a área em litígio: c) que seja dada ciência da inspeção ao INTERMAT ao INCRPA à Defensoria Pública através do Núcleo de Regularização Fundiária e ao Comitê de Conflitos Agrário, para querendo acompanharem o ato, bem como subsidiar este juízo com informações que entenderem pertinentes: d) que seja dada ciência desta decisão ao Ministério Público à Ouvidoria Agrária Nacional de instalação do conflito bem como da inspeção e audiência designadas: e) determinada a CITAÇÃO POR EDITAL de eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos com prazo de 20 (vinte) dias. DESPACHO: DETERMINO ainda que se proceda a CITAÇÃO POR EDITAL de eventuais interessados ausentes incertos e desconhecidos com prazo de 20 (vinte) dias. DESCRÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel denominado Fazenda Araçatuba, com área total de 4328 háis localizada no município de Nova Ubitatá-MT. Eu, digitei. Cuiabá-MT 13 de Março de 2014. Alexandre Venceslau Planta Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) Pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 7095-12.2011.811.0003 CÓDIGO: 451916 ESPÉCIE: MONITÓRIA – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO PARTE RÉ: IRANI DA COSTA SANTANA FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante resumo das alegações constante da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 21.039,31 (vinte e um mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos). Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A Autora é credora do réu uma operação de crédito, cédula de crédito bancário n. 03251-4. A credora já esgotou todos os meios de cobrança mas o réu se nega a efetuar o pagamento procrastinando com evasivas. Despacho: Visto e examinados. Considerando que o requerente comprovou ter diligenciado no sentido de encontrar o atual endereço da requerida e restaram infrutíferas as tentativas de citação defiro o pedido de citação editalícia. Expeça edital para citação do executado devendo serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Eu, Simone Menezes Veiga – Técnica Judiciária digitei. Rondonópolis -MT 11 de dezembro de 2013 Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 715-51.2013.811.0019 Código 21693; ESPÉCIE: USUCAPIAÇÃO EXTRAORDINÁRIO; PARTE AUTORA: Marcos José Bertolla e Valdirene Gimenez Bertolla; PARTE RÉ: Wanderlei José Valeta e Alcea Marques Valeta e Arno Stübbe e João Domingos de Brito e Colonizadora Noroeste Matogrossense S.A e Celso Aparecido Cesário Mafra CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2013; VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00; FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: MARCOS JOSÉ BERTOLLA, e sua mulher VALDIRENE GIMENEZ BERTOLLA com fulcro no que preceitua os artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, combinados com os artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, propuseram AÇÃO DE USUCAPIAÇÃO onde expuseram são os legítimos possuidores de uma área de terras rurais denominada como LOTE 83 DO 3º PERÍMETRO DA GLEBA ARINOS COM ÁREA TOTAL DE 53.5030 HA cujos limites e confrontações encontram-se descritos e caracterizados na inicial planta e memorial descritivo que instruiu o pedido. Disseram que a área encontra-se registrada em nome WANDERLEI JOSÉ VALOTA e sua mulher ALCEA MARQUES VALOTA conforme acusa na certidão da matrícula n.º 2.736 livro n.º 02 do Registro Geral expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT. A área objeto do pedido, havia sido adquirida de ERCI MAYER. Alegaram que tanto eles como antecessores, mantêm a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou qualquer oposição com "animus rem sibi habendi" por mais de 23 (vinte e três) mantendo-o com exclusividade, muito embora não tenham qualquer título formal desde meados de 1990. Que esta posse, vem manifestada com a intenção de donos - "animus domini" - com atos constantes de exploração agropecuária, feitura de benfeitorias no imóvel como a formação de pastagens, edificações de cercas, cocho de sal, curral e etc. Fizeram citação de vários dispositivos legais, jurisprudências e doutrinários onde vem embasando a ação. Requereram a citação dos proprietários do imóvel objeto deste pedido de usucapião WANDERLEI JOSÉ VALOTA e sua mulher ALCEA MARQUES VALOTA; a intimação das Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal para no prazo manifestarem interesse na causa; A intervenção do Douto Representante do Ministério Público em todos os atos do processo; a citação ainda dos confrontantes da área usucapida, ARNO STUB, JOÃO DOMINGOS DE BRITO, CONOMALI - COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S.A., e CELSO APARECIDO CESÁRIO MAFRA; a citação dos proprietários por EDITAL, por ser ignorados e incertos seus atuais endereços bem como dos eventuais interessados na lide; Finalizaram o pedido requerendo também a procedência da ação, com o reconhecimento do direito dos requerentes sobre a mencionada área, com a transcrição da sentença no "Registro de Imóveis" da Comarca; Protestaram pela produção de provas atribuindo a causa para efeitos de alçada o valor de R\$ 60.000,00. Assina o advogado Nilton Flávio Ribeiro- OAB-NT. 3.080-A. DECISÃO: Vistos, etc. 1 - Recebo a inicial e documentos que a acompanham, vez que preenchidos os requisitos dos artigos 282 e 283 do Código de Processo Civil. 2 - Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias (CPC, art. 297), as pessoas em cujo nome estiver transcrito o imóvel, considerando o endereço apresentado do requerido Wanderlei, qual seja, Rua: Serra de Botucatu, no 83, Vila Yara, Osasco/SP. 3 - Na eventualidade de ocorrer, alguma citação infrutífera e havendo comprovação, defiro desde já a citação por edital, com o prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes Incertos e desconhecidos (CPC, arts. 924 e 232, IV), para, querendo, responderem à presente, na forma do art. 297, do CPC, sob as penas da lei, notadamente o disposto no art. 319, do mesmo diploma legal; com relação aos editais, deverá ser observado os termos dos arts. 231 e 232 do Código de Processo Civil, devendo ser providenciado pela parte requerente à publicação do edital no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local, onde houver, devendo haver comprovação do mesmo; 4 - Expeça-se o competente edital, com as cautelas de praxe, devendo a Senhora Gestora Judiciária, observar os requisitos dos artigos 231 e 232 do CPC, bem como, a Ordem a Serviço do Juízo. 5 - Oficie-se, para que manifestem eventual interesse na causa, a União, o Estado e o Município de Porto dos Gaúchos, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram, cujas cópias deverão ser providenciadas pela parte autora; 6 - Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para, respeitosamente, tendo em vista sua independência funcional e, segundo a conveniência e oportunidade, requerer o que entender de direito. As providências. Expeça-se o necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Ariel Rocha Soares Juiz de Direito substituto- Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Eu, Ilse Helena Carletto- Técnica Judiciária, digitei. Porto dos Gaúchos- MT, 5 de fevereiro de 2014.

Divânia Rosa Federici de Almeida - Gestora Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beijja, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas gupriaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre bração.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".